



Outubro de 2022

Departamento Executivo de Energia e  
Assuntos Ambientais

# Estratégia de Justiça Ambiental

Estratégias da secretaria e de agências para promover a justiça ambiental de forma proativa no estado de Massachusetts.



RASCUNHO

## Carta da Secretária

É com grande expectativa que libero para consulta pública a Estratégia de Justiça Ambiental (JA) do Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais (Executive Office of Energy and Environmental Affairs - EEA). O esforço para desenvolver este documento em toda a secretaria foi liderado por nossa Força-Tarefa de Justiça Ambiental, convocada por nosso diretor de justiça ambiental em setembro de 2020. Juntos, esse grupo estabeleceu uma visão contínua de modo a garantir que todos os residentes do estado de Massachusetts possam se beneficiar de maneira equitativa e justa das leis e políticas que abordam questões ambientais, energéticas e climáticas em Massachusetts.

Trata-se de uma tarefa difícil e que requer o envolvimento contínuo dos residentes de nosso estado, das partes interessadas de justiça ambiental, das comunidades de negócios e desenvolvimento e do governo estadual. As questões que esta estratégia abrangente pretende abordar não podem ser resolvidas em um dia ou um ano. Temos muito a fazer para alcançar nossos objetivos de justiça ambiental, energética e climática. Meu escritório concebeu esta Estratégia de JA como um “documento vivo”, que se transformará continuamente em resposta a contribuições e discussões públicas informadas e práticas. Este período de consulta pública reflete o lançamento desse esforço de longo prazo.

Nas páginas desta estratégia, os residentes de Massachusetts encontrarão etapas e metas destinadas a promover a equidade ambiental por cada uma das agências e principais departamentos sob a égide do EEA. Essas agências e departamentos adaptaram as exigências nos termos da Política de JA do EEA às missões de suas organizações. Além dessa abordagem específica da missão da agência, vários objetivos comuns também foram articulados em toda a secretaria: o compromisso com um melhor acesso linguístico para os residentes de Massachusetts com proficiência limitada em inglês, um requisito para quantificar a linha de base atual e as métricas futuras para medir o progresso, planos para treinamento contínuo de funcionários e um reconhecimento de que o governo estadual deve ser composto por funcionários de todas as populações demográficas de Massachusetts para implementar políticas governamentais de maneira equitativa.

Espero que leiam esta versão preliminar de Estratégia de JA com um olhar atento, elaborem abordagens que provavelmente serão bem-sucedidas, identifiquem estratégias que falharam e destaquem práticas que podem ficar aquém de nossos objetivos mútuos de estabelecer um estado mais justo e equitativo. Envie comentários por escrito no portal de consulta pública da página de JA do EEA: <https://www.mass.gov/environmental-justice>. Esta página também conterá informações sobre várias sessões de discussão públicas nas quais você poderá enviar comentários orais. A sua contribuição será inestimável e servirá como força orientadora para a implementação da Estratégia de JA do EEA.

Atenciosamente,  
Bethany A. Card  
Secretária de Energia e Assuntos Ambientais

## Agradecimentos

O desenvolvimento da Estratégia de JA do EEA foi um processo de análise e planejamento de dois anos desenvolvido sob a liderança de:

Bethany A. Card, secretária de Energia e Assuntos Ambientais  
 Kathleen Theoharides, ex-secretária de Energia e Assuntos Ambientais  
 Daniel Sieger, ex-subsecretário de Meio Ambiente  
 Judy Chang, subsecretária de Energia e Soluções Climáticas  
 Rishi Reddi, diretora de Justiça Ambiental  
 Força-Tarefa de JA do EEA, conforme identificado abaixo.

### Membros atuais e antigos da Força-Tarefa de Justiça Ambiental do EEA de Massachusetts

**Rose Arruda**, Departamento de Recursos Agrícolas de Massachusetts (Massachusetts Department of Agricultural Resources - MDAR)

**Jorge J. Ayub**, Departamento de Conservação e Recreação (Department of Conservation and Recreation - DCR)

**Vallery Cardoso**, Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais (Executive Office of Energy and Environmental Affairs - EEA)

**Major Kevin Clayton**, Departamento de Aplicação da Lei (Office of Law Enforcement - OLE)

**Beverly Craig**, Centro de Energia Limpa de Massachusetts (Massachusetts Clean Energy Center - MassCEC)

**Tomeka Cribb-Jones**, Autoridade de Recursos Hídricos de Massachusetts (Massachusetts Water Resources Authority - MWRA)

**Page Czepiga**, Departamento da Lei de Política Ambiental de Massachusetts (Massachusetts Environmental Policy Act Office - MEPA)

**Rebecca Davidson**, Departamento de Recursos Agrícolas de Massachusetts (MDAR)

**Tamika Jacques**, anteriormente do Centro de Energia Limpa de Massachusetts (MassCEC)

**Tori Kim**, Departamento da Lei de Política Ambiental de Massachusetts (MEPA)

**Carline Lemoine**, Departamento de Serviços Públicos (Department of Public Utilities - DPU)

**Jade Lu**, Centro de Energia Limpa de Massachusetts (MassCEC)

**Cindy Montoya**, Recursos Humanos do EEA (EEA HR)

**Danilo Morales**, Departamento de Recursos Energéticos (Department of Energy Resources - DOER)

**Dominique Pahlavan**, Sistemas de Informações Geográficas do EEA (EEA GIS)

**Rishi Reddi**, Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais (EEA)

**Mark Reil**, anteriormente do Departamento de Pesca e Caça (Department of Fish and Game - DFG)

**Francisco Rodriguez**, Departamento de Conservação e Recreação (DCR)

**James Rossignol**, Departamento de Pesca e Caça (DFG)

**Kari Sasportas**, Departamento de Assistência Técnica (Office of Technical Assistance - OTA)

**Deneen Simpson**, Departamento de Proteção Ambiental (Department of Environmental Protection - DEP)

**Tiffany Skogstrom**, Departamento de Assistência Técnica (OTA)

**Tyler Soleau**, Departamento de Gestão da Zona Costeira (Office of Coastal Zone Management - CZM)

**Wayne Wang**, Conselho Estadual de Instalações de Energia (Energy Facilities Siting Board - EFSB)

**Alexis Washburn**, anteriormente do Departamento de Recursos Energéticos (DOER)

**Agradecemos às partes interessadas que se envolveram nas discussões e enviaram comentários que ajudaram a desenvolver este documento.**

## Finalidade e uso

Este conjunto de estratégias de justiça ambiental se destina a melhorar a gestão interna das agências do EEA e reunir, num único documento, as várias estratégias utilizadas em toda a Secretaria. Essas estratégias estão sujeitas a alterações sem qualquer aviso prévio. O público-alvo deste documento são os funcionários do EEA, com o objetivo de ajudá-los a envolver o público em assuntos relevantes para as funções do EEA e para a implementação de programas e políticas sob sua competência. Essas estratégias não se destinam, não podem ser utilizadas e não criam nenhum direito, benefício ou dever, seja substancial ou processual,, executável perante a lei ou autoridade por qualquer parte em qualquer assunto, civil, penal ou administrativo. Essas estratégias não deverão ser interpretadas de modo a criar qualquer direito de análise judicial que envolva a conformidade ou não conformidade do EEA, suas agências, seus funcionários ou qualquer outra pessoa com essas estratégias.

## Índice

<b>Gabinete do Secretário .....</b>	<b>6</b>
Departamento de Gestão da Zona Costeira .....	20
Departamento de Aplicação da Lei de MA e Polícia Ambiental de MA.....	28
Departamento da Lei de Política Ambiental de Massachusetts .....	38
Departamento de Assistência Técnica de Massachusetts .....	47
<b>Departamento de Recursos Agrícolas de Massachusetts .....</b>	<b>59</b>
<b>Departamento de Conservação e Recreação .....</b>	<b>70</b>
<b>MassDEP.....</b>	<b>80</b>
<b>Departamento de Pesca e Caça.....</b>	<b>95</b>
<b>Departamento de Recursos Energéticos .....</b>	<b>104</b>
<b>Departamento de Serviços Públicos.....</b>	<b>114</b>
<b>Conselho Estadual de Instalações de Energia (EFSB) do Estado de Massachusetts .....</b>	<b>122</b>
<b>Centro de Energia Limpa de Massachusetts .....</b>	<b>136</b>
<b>Autoridade de Recursos Hídricos de Massachusetts.....</b>	<b>147</b>

# Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais

## Gabinete do Secretário



## Estratégia de Justiça Ambiental

## Índice

<b>Gabinete do Secretário .....</b>	<b>6</b>
Declaração de Missão do Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais .....	8
Exigências de acordo com a Política de Justiça Ambiental do EEA .....	8
Autoridade Legal .....	9
Definições .....	9
Acrônimos neste Documento .....	10
Aplicabilidade .....	11
Estratégia de JA do Gabinete do Secretário do EEA .....	12
<i>Iniciativas de JA atuais e em andamento .....</i>	<i>12</i>
<i>Iniciativas Futuras de JA.....</i>	<i>15</i>
<i>Divulgação para as Partes Interessadas, Engajamento Comunitário e Envolvimento do Público.....</i>	<i>18</i>
Aplicação desta Estratégia de JA do EEA .....	19

## Declaração de Missão do Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais

O Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais (EEA) busca proteger, preservar e melhorar os recursos ambientais do estado de Massachusetts, garantindo um futuro de energia limpa para os residentes do estado. Através da gestão de espaços abertos, proteção dos recursos ambientais e melhoria da energia limpa, o Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais trabalha incansavelmente para tornar Massachusetts um lugar maravilhoso para se viver, trabalhar e criar uma família.

### Exigências de acordo com a Política de Justiça Ambiental do EEA

A justiça ambiental se baseia no princípio de que todas as pessoas têm o direito de serem protegidas dos riscos ambientais e de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda ou proficiência na língua inglesa. A justiça ambiental é a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia.<sup>1</sup>

A Política de Justiça Ambiental do EEA (Política de JA) orienta todas as agências do EEA<sup>2</sup> a desenvolver suas próprias estratégias de JA para “promover proativamente a justiça ambiental em todos os bairros de maneiras adaptadas às missões das agências”. A Política de JA prevê ainda que essas estratégias separadas serão consolidadas em uma “Estratégia de JA da Secretaria” e serão finalizadas em uma data estabelecida pelo Secretário.<sup>3</sup>

Para atender a essa exigência, esta Estratégia abrangente de JA da Secretaria foi desenvolvida pelo Programa de JA do EEA em conjunto com as agências, departamentos e programas do EEA. De acordo com a Política de JA, as estratégias da agência devem “...considerar como integrar adequadamente as considerações de justiça ambiental em seus departamentos por meio de políticas, programas ou outras estratégias... As agências do EEA deverão identificar e promover projetos patrocinados pelas agências, decisões de financiamento, regulamentações ou outras

<sup>1</sup> Consulte “Política de Justiça Ambiental do Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais”, Definições; [<https://www.mass.gov/doc/environmental-justice-policy6242021-update/download>]

<sup>2</sup> As agências que deverão desenvolver estratégias de JA são o Departamento de Recursos Agrícolas de Massachusetts (MDAR), o Departamento de Conservação e Recreação (DCR), o Departamento de Proteção Ambiental (DEP), o Departamento de Pesca e Caça (DFG), o Departamento de Recursos Energéticos (DOER) e o Departamento de Serviços Públicos (DPU). Os departamentos do EEA que desenvolvem Estratégias de JA são: Gestão da Zona Costeira (CZM), Polícia Ambiental de Massachusetts / Departamento de Aplicação da Lei Ambiental (MEP), Lei de Política Ambiental de Massachusetts (MEPA) e Departamento de Assistência Técnica e Tecnologia (OTA). Além disso, as agências Centro de Energia Limpa (CEC) e Autoridade de Recursos Hídricos de Massachusetts (MWRA) afiliadas ao EEA desenvolveram suas próprias Estratégias de JA.

<sup>3</sup> Consulte “Política de JA do EEA”, Parágrafo 13; [<https://www.mass.gov/doc/environmental-justice-policy6242021-update/download>]

ações destinadas a promover a justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts, para mostrar como a distribuição justa de benefícios foi medida.”

## Autoridade Legal

O EEA e suas agências, departamento e programas devem estar em conformidade com várias autoridades legais estaduais que garantem a equidade na implementação das leis e programas do EEA. Essas autoridades incluem, mas não se limitam ao [a Política de Justiça Ambiental do EEA Capítulo 8 da Lei de 2021: Uma Lei que Cria um Roteiro de Última Geração para a Política Climática de Massachusetts](#), Decretos-lei de MA [EO 526](#) e [EO 552](#), e [a Política de Acesso Linguístico do Departamento Executivo de Administração e Finanças \(Executive Office of Administration and Finance - A&F\) \(Boletim nº 16\)](#). Além disso, devido ao seu status como beneficiário de financiamento do governo federal, o EEA deve garantir que seus programas estejam em conformidade com a lei federal que proíbe a discriminação com base em raça, cor ou nacionalidade.<sup>4</sup>

Continue lendo para encontrar as estratégias de JA que dizem respeito a cada agência, departamento e programa específico sob a competência do EEA.

## Definições

“Justiça Ambiental” se baseia no princípio de que todas as pessoas têm o direito de serem protegidas dos riscos ambientais e de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda ou proficiência na língua inglesa. A justiça ambiental é a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia.

Os “Princípios de Justiça Ambiental” apoiam a proteção das pessoas contra a poluição ambiental e a capacidade de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, renda, classe, deficiência, identidade de gênero, orientação sexual, nacionalidade, etnia ou ascendência, crença religiosa ou proficiência na língua inglesa, que inclui: (i) o envolvimento significativo de todas as pessoas com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas ambientais, incluindo políticas de mudanças climáticas; e (ii) a distribuição equitativa de energia e benefícios ambientais e impactos ambientais.

“População de Justiça Ambiental” se refere a um bairro<sup>5</sup> que atende a um ou mais dos seguintes critérios:

---

<sup>4</sup> Consulte o Título VI da Lei dos Direitos Civis de 1964 [<https://www.epa.gov/ocr/title-vi-laws-and-regulations>], diretrizes em [<https://www.epa.gov/ogc/ecrco-guidance-and-policies>]

<sup>5</sup> “Bairro” significa um grupo de quarteirões censitário conforme definido pelo Departamento do Censo dos EUA, mas não inclui pessoas que vivem em dormitórios de faculdades ou pessoas sob cuidados ou custódia formalmente autorizados e supervisionados (ou seja, em prisões federais ou estaduais).

- A renda familiar média anual não ser superior a 65 por cento da renda familiar média anual estadual<sup>6</sup>
- As minorias representarem 40 por cento ou mais da população<sup>7</sup>;
- 25 por cento ou mais dos domicílios não terem proficiência na língua inglesa<sup>8</sup>;
- As minorias representarem 25 por cento ou mais da população e a renda familiar média anual do município em que o bairro está localizado não exceder 150 por cento da renda familiar média anual estadual; ou
- Uma parte geográfica de um bairro designada pela Secretaria como população de justiça ambiental de acordo com a lei.

“Benefícios Energéticos” significa acesso a financiamento, treinamento, energia renovável ou alternativa, eficiência energética ou outros recursos benéficos desembolsados pelo EEA, suas agências e departamentos.

“Benefícios Ambientais” significa o acesso a recursos naturais limpos, incluindo ar, recursos hídricos, espaços abertos, parques infantis e outras instalações e locais de recreação ao ar livre, curso de energia renovável limpa, fiscalização ambiental, treinamento e financiamento desembolsado ou administrado pelo EEA.

“Impactos Ambientais” significa qualquer destruição, dano ou deterioração de recursos naturais que não seja insignificante, resultante de causas intencionais ou razoavelmente previsíveis, incluindo, mas não se limitando a mudanças climáticas, poluição do ar, poluição da água, descarte inadequado de esgoto, despejo de resíduos sólidos e outras substâncias nocivas, ruído excessivo, atividades que limitam o acesso a recursos naturais e instalações e locais recreativos ao ar livre construídos, despoluição inadequada, redução dos níveis de lençóis freáticos, comprometimento da qualidade da água, aumento de inundações ou fluxos de águas pluviais e danos a vias navegáveis interiores e corpos d’água, zonas úmidas, costas e águas marinhas, florestas, espaços abertos e parques infantis de operações industriais, comerciais ou governamentais privadas ou outra atividade que contamine ou altere a qualidade do meio ambiente e represente um risco para a saúde pública.

## Acrônimos neste documento

CZM: Gestão da Zona Costeira

DCR: Departamento de Conservação e Recreação

---

<sup>6</sup> “Baixa Renda” significa renda familiar anual média igual ou inferior a 65 por cento da renda média estadual de Massachusetts, de acordo com dados do censo federal.

<sup>7</sup> “Minoria” se refere a indivíduos que se identificam como latinos/hispânicos, negros/afro-americanos, asiáticos, indígenas e pessoas que se identificam como não brancas.

<sup>8</sup> “Isolamento de inglês” se refere a famílias que são isoladas em termos de língua inglesa de acordo com os formulários do censo federal, ou que não têm um adulto com mais de 14 anos que fale apenas inglês ou inglês muito bem.

DCS:	Divisão de Serviços de Conservação
DEP:	Departamento de Proteção Ambiental
DFG:	Departamento de Pesca e Caça
DOER:	Departamento de Recursos Energéticos
DPU:	Departamento de Serviços Públicos
JA:	Justiça Ambiental
ILC:	Comitê de Terras Intergestores
GWSA:	Lei de Soluções para o Aquecimento Global
LAND:	Programas de Aquisições Locais para Diversidade Natural de Massachusetts
LEP:	Proficiência Limitada em Inglês
MassCEC:	Centro de Energia Limpa de Massachusetts
MDAR:	Departamento de Agricultura de Massachusetts
MEP:	Polícia Ambiental de Massachusetts
MEPA:	Lei de Política Ambiental de Massachusetts,
MET:	Fundo Ambiental de Massachusetts
MVP:	Programa Municipal de Preparação para Vulnerabilidades
MWRA:	Autoridade de Recursos Hídricos de Massachusetts
OTA:	Departamento de Assistência Técnica,
PARC:	Aquisições e Reformas de Parques para Comunidades

## Aplicabilidade

De acordo com as exigências da Política de JA, esta Estratégia de JA do EEA se aplica ao Gabinete do Secretário e às seguintes iniciativas e programas inseridos nele: Aquisições e Reformas de Parques para Comunidades de Massachusetts (Massachusetts Parkland Acquisitions and Renovations for Communities - PARC), os programas de Aquisições Locais para Diversidade Natural de Massachusetts (Massachusetts Local Acquisitions for Natural Diversity - LAND), o Fundo Ambiental de Massachusetts (Massachusetts Environmental Trust - MET), o Programa do Estuário da Baía de Massachusetts (Massachusetts Bay Estuary Program), a Comissão de Recursos Hídricos, o Conselho Local Profissional Licenciado e o Conselho de Profissionais de Limpeza de Locais de Resíduos Perigosos, o Comitê de Terras Intergestores (Interagency Land Committee - ILC), a Divisão de Serviços de Conservação (Division of Conservation Services - DCS) e outros programas, incluindo, mas não se limitando a programas relacionados à adaptação às mudanças climáticas, como o Programa Municipal de Preparação para Vulnerabilidades (Municipal Vulnerability Preparedness Program - MVP) e a implementação da Lei de Soluções para o Aquecimento Global (Global Warming Solutions Act - GWSA).

Departamentos localizados no EEA que desenvolveram suas próprias Estratégias de JA, incluindo a Lei de Política Ambiental de Massachusetts (Massachusetts Environmental Policy Act - MEPA), o Departamento de Gestão da Zona Costeira (Coastal Zone Management - CZM), o Departamento de Assistência Técnica (Office of Technical Assistance - OTA) e a Polícia Ambiental

de Massachusetts (Massachusetts Environmental Police - MEP) podem consultar e adotar várias disposições desta estratégia em suas próprias.

## Estratégia de JA do Gabinete do Secretário do EEA

Iniciativas de JA atuais e em andamento

As seguintes iniciativas estão atualmente em vigor e continuam a fazer parte da Estratégia de JA para o Gabinete do Secretário:

- **Programa de JA e Diretor de JA.** O programa de JA é dirigido pelo Diretor de JA e conta com um Diretor Adjunto de JA. O Diretor atua como o ponto de contato inicial para assuntos de JA, lidera a Força-Tarefa de JA, estabelece programas e treinamento para o EEA e suas agências, acompanha o progresso em direção às metas de JA e auxilia os outros departamentos do EEA, incluindo o Escritório Jurídico, em assuntos relacionados à JA.
- **Força-Tarefa de JA.** A Força-Tarefa de JA é composta pelos Pontos de Contato de JA das seguintes agências e departamentos do EEA: MDAR, DCR, DEP, DFG, DOER, DPU, CZM, MEPA MEP, OTA, MassCEC e MWRA. A Força-Tarefa tem trabalhado para desenvolver e implementar Estratégias de JA, conforme exigido pela Política de JA, para suas respectivas agências. Os membros da Força-Tarefa de JA funcionam como principais pontos de contato para questões de JA, analisando a política das agências e revisando as práticas de envolvimento da comunidade.
- **Treinamento.** A equipe de JA e GIS do EEA desenvolveu e continuará realizando treinamentos para todos os funcionários da Secretaria sobre a nova definição de População de JA, novos Mapas de JA, divulgação para as partes interessadas, envolvimento da comunidade e fornecimento de treinamento em serviços de acesso linguístico para cada uma das agências e departamentos do EEA e serão programados para a primavera e o verão de 2022.
- **Organização de JA e Lista de Endereços.** O programa de JA do EEA continuará a complementar e manter uma lista de organizações comunitárias e de defesa de JA e uma “Lista de Endereços de JA” composta por organizações de JA, organizações de justiça social, membros interessados de populações de JA, empresas de desenvolvimento comunitário, organizações de base e comunitárias, escolas, clínicas de saúde e outros que possam estar interessados em questões de JA. Esta lista será distribuída pelo EEA às suas agências, departamentos e programas e a outras Secretarias mediante solicitação para uso no envio de boletins informativos e aviso de oportunidades de subsídios e outras informações gerais de divulgação. A lista também será usada para auxiliar os proponentes de projetos da MEPA e outras entidades que solicitarem informações em seus esforços de divulgação.

- **A Lei Climática de 2021.** O Secretário continuará a considerar os princípios de JA na implementação do Capítulo 8 da Lei de 2021: *Uma Lei que Cria um Roteiro de Última Geração para a Política Climática de Massachusetts (A Lei Climática de 2021)*, incluindo a revisão dos regulamentos da MEPA; a convocação do Conselho de Justiça Ambiental; desenvolvimento e aperfeiçoamento dos novos Mapas de JA; e adoção em toda a secretaria de processos eficazes de participação pública. O secretário estabelecerá padrões e diretrizes para a implementação, administração e análise periódica dos princípios de justiça ambiental pelo departamento executivo de energia e assuntos ambientais e suas agências.
- **Lei de Soluções para o Aquecimento Global.** Em 30 de junho de 2022, o EEA apresentou o Plano Climático e de Energia Limpa de 2025 e 2030 junto à Assembleia Legislativa. Todos os aspectos do plano foram elaborados através de uma ótica de justiça ambiental, justiça energética e justiça climática, e levam em conta as recomendações do Grupo de Trabalho de Justiça Climática do Comitê Consultivo de Implementação. A equipe de JA do EEA continuará a trabalhar com a equipe climática para influenciar todos os aspectos do planejamento para uma transição justa para uma economia verde, incluindo esforços no setor de eletricidade, uso do solo, transporte, edifícios com eficiência energética e desenvolvimento da força de trabalho.
- **Programa Municipal de Preparação para Vulnerabilidades.** O EEA continuará a desenvolver e implementar critérios de subsídios para incentivar projetos que ajudem os bairros de JA mais vulneráveis e populações de JA, e continuará a incentivar ativamente os líderes municipais e as partes interessadas a se envolverem proativamente com as populações de JA. Além disso, à medida que o programa MVP revisa seu processo exigido de planejamento de resiliência climática em nível municipal, trabalhará de modo a elevar as vozes de populações e representantes de JA e vulneráveis ao clima no processo de planejamento e construir parcerias mais fortes baseadas em projetos entre municípios e populações de JA.
- **Grupos de Trabalho de Impacto Cumulativo.** O EEA continuará a convocar o Grupo de Trabalho de Impacto Cumulativo Intergestores do EEA para abordar as questões de impactos cumulativos em toda a secretaria e coletar informações de outras secretarias relativas a impactos cumulativos. O EEA continuará colaborando com o grupo de trabalho Impacto Cumulativo da Qualidade do Ar do DEP, trabalhando para promulgar novos regulamentos no Programa de Ar do DEP, conforme exigido pela Lei Climática de 2021.
- **Acesso em vários idiomas.** O EEA continuará a desenvolver um Plano de Acesso Linguístico conforme exigido pelo Boletim nº 16 do A&F. De acordo com esse Boletim, foi realizada uma avaliação de recursos linguísticos de todas as agências e departamentos do EEA em agosto e setembro de 2021, fornecendo informações sobre funcionários multilíngues das agências que podem facilitar a comunicação com residentes de Massachusetts que apresentam proficiência limitada em inglês. O EEA designou um

Coordenador de Acesso Linguístico que é responsável pela implementação da agência e pela conformidade com o Plano de Acesso Linguístico do EEA. O EEA institucionalizou o uso do contrato estadual PRF75: Serviços de interpretação e tradução de língua estrangeira<sup>9</sup> com o objetivo de obter tradutores e intérpretes profissionais. O financiamento foi alocado para o uso desses serviços.

- **Mapas de JA.** Para identificar as populações de JA definidas na Política de JA, o EEA continuará a preparar e revisar mapas detalhados com base nos dados mais apropriados e atualizados armazenados no Departamento do Censo dos Estados Unidos.
- **Página da Web de JA.** O EEA lançou seu site de JA atualizado em junho de 2021. A página atualizada inclui a nova definição de JA e links para mapas correspondentes do Sistema de Informações Geográficas (GIS). O EEA continuará a manter e atualizar seu site de JA como um repositório on-line de informações sobre as atividades de justiça ambiental do estado de Massachusetts, assim como as ferramentas e dados de mapeamento, iniciativas, recursos e comentários públicos pertinentes recebidos. O EEA também incluirá traduções das páginas da Web e informações nos principais idiomas falados em Massachusetts. A terminologia utilizada na página será analisada para garantir que seja acessível para aqueles que não estejam familiarizados com a linguagem técnica utilizada no trabalho ambiental e governamental.
- **Saúde pública.** O EEA e o MassDEP continuarão a se reunir regularmente com o Departamento de Saúde Pública de Massachusetts (Massachusetts Department of Public Health - DPH) para coordenar questões ambientais que possam afetar a saúde pública, incluindo questões relacionadas a exposições a fontes múltiplas e cumulativas de poluição e esforços focados em bairros de JA, além de desenvolver ferramentas que se cruzem com a jurisdição de todas as três agências e contribuam para aumentar o conhecimento sobre os impactos cumulativos de múltiplas fontes de poluição e fatores socioeconômicos nos bairros de JA.
- **Subsídios.** O EEA e suas agências deverão continuar a considerar a justiça ambiental como um critério para conceder subsídios e priorizar o financiamento de programas aos beneficiários aplicáveis. Além disso, o EEA e suas agências deverão continuar a priorizar as populações de JA por meio de práticas de planejamento atentas e consideração ponderada ao autorizar e desenvolver.
- **Revitalização de terrenos abandonados.** O EEA continuará a priorizar as populações de JA em seu trabalho colaborativo com parceiros estaduais, locais e federais de modo a maximizar os programas de remediação e remodelação de terrenos abandonados, incluindo o trabalho com o Departamento de Habitação e Desenvolvimento Econômico,

---

<sup>9</sup> <https://www.mass.gov/doc/prf75/download>

MassDevelopment, o Ministério Público de Massachusetts, o Departamento da Receita, o Departamento de Transporte de Massachusetts, o Departamento de Recursos Energéticos, a Agência de Proteção Ambiental dos EUA, o Departamento de Habitação e Desenvolvimento Urbano dos EUA e outras partes interessadas municipais, regionais, sem fins lucrativos e do setor privado. Exemplos de programas estaduais que foram elaborados para apoiar comunidades vulneráveis e, desta forma, beneficiar as populações de JA são o Programa de Parques em Cidades-Polo (Gateway City Parks Program), o Gabinete Compacto Comunitário do Vice-Governador (Lt. Governor's Community Compact Cabinet), o Fundo Rotativo Estadual (State Revolving Fund - SRF), o Sistema de Acesso Público à Informação Ambiental (Environmental Information Public Access System - EIPAS), a Agenda Urbana do Governador (Governor's Urban Agenda), a Iniciativa de Desenvolvimento Transformador do MassDevelopment (MassDevelopment's Transformative Development Initiative - TDI) e o Mass in Motion do MDPH.

- **Recursos de espaços abertos direcionados.** O EEA continuará a se esforçar no sentido de direcionar seus recursos para criar, restaurar e manter de forma eficaz os espaços abertos localizados nos bairros onde residem as populações de JA.

**Meios de comunicação locais e em idiomas diferentes do inglês.** O EEA desenvolveu uma lista de meios de informação não tradicionais a serem disponibilizados às agências do EEA que busquem comentários públicos e aos proponentes de projetos que podem ser solicitados a publicar avisos públicos para projetos que estejam impactando ou que possam impactar as populações de JA. O EEA mantém continuamente essa lista adicionando novos canais, mantendo as informações de contato atualizadas e excluindo canais que não estão mais em atividade ou são relevantes para essa finalidade.

#### Iniciativas Futuras de JA

Veja abaixo iniciativas futuras que estarão em vigor para o Gabinete do Secretário:

- **Conselho de JA.** O EEA convocará o Conselho de JA nomeado pelo Governador, conforme exigido pela Lei Climática de 2021, para aconselhar e fornecer recomendações ao Secretário de Energia e Assuntos Ambientais sobre políticas e padrões relevantes para alcançar os princípios de justiça ambiental. Até 31 de julho de 2022, o EEA consultará o Conselho de JA no que diz respeito à sua análise abrangente e confirmação da definição de “População de JA”.
- **Folhetos informativos.** No prazo de seis meses após a data de entrada em vigor desta estratégia, o EEA desenvolverá folhetos informativos sobre a MEPA, os programas de Aquisições e Reformas de Parques para Comunidades de Massachusetts (PARC) e Aquisições Locais para Diversidade Natural de Massachusetts (LAND), o Fundo Ambiental de Massachusetts e outros programas, incluindo programas relacionados à adaptação às mudanças climáticas, para informar aos residentes dos bairros onde as populações de JA residem que esses programas existem e como eles funcionam. Em colaboração com as agências, o Diretor determinará os idiomas em que os referidos folhetos informativos

serão publicados. Os folhetos informativos serão disponibilizados nos formatos impresso e digital para distribuição.

- **Relatório anual de JA.** O EEA divulgará um relatório anual que detalhe as maneiras pelas quais os critérios de justiça ambiental foram usados para conceder subsídios e priorizar financiamento de programas para o ano fiscal anterior. O relatório mostrará, em nível de grupo de bairros censitários, a quantia de recursos públicos, ou recursos alavancados publicamente, usados e para quais projetos; também transmitirá várias métricas para mostrar como a distribuição justa de benefícios tem sido medida em seus programas. O relatório público será divulgado até 15 de outubro de um determinado ano para transmitir informações sobre o ano civil anterior, e o primeiro relatório desse tipo será divulgado em 2023, informando sobre o ano de 2022. Além disso, o EEA convocará uma audiência pública anual para informar sobre o progresso da Política de JA.
- **Métricas.** Para acompanhar o progresso em direção às suas metas de JA, o EEA estabelecerá métricas para acompanhar a distribuição justa de benefícios em seus programas. O EEA publicará esses resultados em seu relatório anual e incluirá métricas e progresso de JA em relação a agências, departamentos e programas do EEA. Alguns dos critérios que podem ser considerados são os seguintes:
  - Despesas de agências por ano fiscal para serviços de tradução e interpretação de idiomas
  - Despesas de agências e programas no ano fiscal com projetos que beneficiam os bairros de JA
  - Número de treinamentos de JA organizados e atendidos pelo EEA e suas agências
  - Informações demográficas de contratações
  - Número de audiências públicas organizadas em bairros de JA pelo EEA e suas agências
- **Conformidade direcionada, aplicação e assistência.** No prazo de um ano após a data de entrada em vigor desta estratégia, o EEA elaborará um plano para auxiliar as agências de conformidade e fiscalização ambiental e assistência a desenvolver iniciativas de conformidade direcionadas para bairros onde as populações de JA residem e onde as condições ambientais e de saúde pública locais exigem maior atenção. Esse trabalho também orientará as agências a coordenar seus esforços de assistência à conformidade com agências federais, conselhos locais de saúde e outros departamentos municipais e organizações comunitárias em bairros onde as populações de JA residem.
- **Parcerias econômicas / Oportunidades de emprego.** O EEA tem trabalhado e continuará a trabalhar com o Departamento Executivo de Habitação e Desenvolvimento Econômico (Executive Office of Housing and Economic Development - HED) na promoção de parcerias econômicas e no aumento das oportunidades de emprego. Especificamente, o EEA trabalhará com o HED na promoção de projetos de desenvolvimento econômico que

incorporem práticas de produção mais limpa e redução do uso de substâncias tóxicas e criem empregos nos bairros onde as populações de JA residem. Isso incluirá, mas não se limitará à colaboração com as seguintes agências principais:

- **O Conselho Coordenador da Assistência Econômica (Economic Assistance Coordinating Council - EACC).** Com a assistência do HED, o EEA solicitará formalmente que o EACC adote uma proposta que incentive operações de fabricação novas e existentes que buscam incentivos por meio do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico para consultar o OTA sobre práticas de fabricação de produção mais limpa.
- **Departamento de Desenvolvimento de Negócios de Massachusetts (Massachusetts Office of Business Development - MOBD).** O MOBD coordenará com o EEA de modo a vincular de forma mais eficaz as questões de justiça econômica e ambiental em nível de bairro.
- **Departamento de Habitação e Desenvolvimento Comunitário (Department of Housing and Community Development - DHCD)** O EEA trabalhará em estreita colaboração com o DHCD para maximizar o benefício de seus recursos em questões de crescimento e desenvolvimento comunitário. Isso incluirá, mas não se limitará a discussões sobre o crescimento e desenvolvimento de habitação a preços acessíveis nos bairros onde as populações de JA residem.
- **Riverways e o Fundo Ambiental de Massachusetts (MET).** O EEA trabalhará com a Divisão de Restauração Ecológica do Departamento de Pesca e Caça e o MET a fim de desenvolver sistemas para incorporar a justiça ambiental como critério para a concessão de subsídios com o objetivo de ter esses sistemas implementados até o próximo ciclo de financiamento para esses programas de subsídios
- **Treinamento.** Para educar sua equipe sobre o crescente corpo de conhecimento relacionado à JA, incluindo ferramentas de mapeamento, análise de impacto cumulativo e práticas recomendadas para engajamento comunitário e participação do público, o EEA planejará e promoverá treinamentos ao longo do ano. O EEA desenvolverá um plano para treinar os funcionários das agências do EEA, incluindo aqueles que desembolsam subsídios para a provisão de espaços abertos, manutenção ou restauração de rios, educação e assistência técnica. Tópicos de treinamento para o público também podem ser considerados. Por exemplo, um treinamento sobre o processo de análise da Lei de Política Ambiental de Massachusetts seria valioso para muitas partes interessadas, assim como um treinamento sobre o processo de envio de comentários ao Conselho Estadual de Instalações de Energia (EFSB).
- **Contratação e análise de desempenho.** O EEA reconhece a importância de ter uma força de trabalho nas agências que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos

residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha na promoção de decisões equitativas sobre licenciamento ambiental e energético, implantação, desenvolvimento regulatório, desembolso de subsídios e aplicação da lei. O EEA se compromete a incorporar práticas de contratação de diversidade e fornecer treinamento para gerentes de contratação, a fim de promover uma tomada de decisão equitativa, incluindo o uso de critérios em anúncios de emprego que exijam que os candidatos aprovados demonstrem conhecimento e compreensão das necessidades de populações vulneráveis, bairros de justiça ambiental e áreas carentes do estado de Massachusetts. O EEA considerará perguntas de entrevista que avaliem o conhecimento e a experiência dos candidatos com temas de JA.

**Divulgação para as Partes Interessadas, Engajamento Comunitário e Envolvimento do Público**  
**Envolvimento do público.** Até 30 de setembro de 2022, o EEA desenvolverá uma divulgação para as partes interessadas, o engajamento comunitário e um Plano de Envolvimento do Público (Public Involvement Plan - PIP) para fornecer orientação aos funcionários do EEA sobre o envolvimento do público e um engajamento comunitário efetivo e significativo.

**Planos de Acesso Linguístico.** Até 30 de setembro de 2022, o EEA desenvolverá e adotará um Plano de Acesso Linguístico (Language Access Plan - LAP) em conformidade com o Boletim nº 16 do A&F. Além disso, o EEA iniciou um processo pelo qual os LAPs serão adotados por cada agência e departamento do EEA e continuará a trabalhar com eles para garantir a ampla conformidade da Secretaria com o Boletim nº 16 do A&F, que exige LAPs para cada Departamento. Esses LAPs se aplicam quando os funcionários das agências estão trabalhando com bairros em que 5% ou mais indivíduos têm proficiência limitada em inglês (limited English proficiency - LEP). Os objetivos desses LAPs são: (a) Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços, programas e atividades estaduais para pessoas que não falam inglês e pessoas com proficiência limitada em inglês (LEP); (b) Reduzir as disparidades e atrasos, se houver, no fornecimento de serviços/programas estaduais para pessoas que não falam inglês e pessoas com proficiência limitada em inglês (LEP) elegíveis em comparação com falantes da língua inglesa elegíveis; e (c) Aumentar a eficácia das agências e a satisfação do público. A adesão aos LAPs promoverá a conformidade com o Título VI da Lei dos Direitos Civis de 1964, o Decreto-lei federal 13166 e os regulamentos e orientações do Título VI associados contra a discriminação com base em nacionalidade, a lei estadual contra a discriminação - Capítulo 151B das Leis Gerais e o Decreto-lei 526 de Massachusetts.

**Engajamento das partes interessadas e envolvimento comunitário.** Para as principais ações das agências do EEA, o EEA continuará a alocar o financiamento necessário para interpretação e tradução presencial, virtual e telefônica de e-mails, documentos, relatórios e outros documentos de divulgação.

O EEA procurará métodos para reestruturar o formato de divulgação ao público e engajamento comunitário, a fim de tornar essas oportunidades mais interativas e acessíveis. As estratégias incluem:

- Realizar divulgação em locais públicos e eventos onde as comunidades se reúnem, como restaurantes, mercados de agricultores, feiras de bairro, centros comunitários, bibliotecas e centros de distribuição de alimentos.
- Utilizar discussões em pequenos grupos, perguntas de verificação e pesquisas durante audiências públicas e eventos
- Aceitar o envio de comentários públicos de forma virtual, por telefone, e-mail e por correio
- Organizar uma sessão de manhã e à noite para cada audiência pública, para acomodar uma variedade de programações dos participantes
- Distribuição de materiais informativos antes das reuniões
- Publicação de materiais de reunião e apresentação ao mass.gov
- Permitir tempo adequado para que as partes interessadas de JA analisem e comentem quaisquer documentos e projetos propostos
- Buscar métodos para transformar as mensagens e materiais de divulgação do EEA em linguagem simples e sem jargões que seja facilmente compreendida

### Aplicação desta Estratégia de JA do EEA

As agências e departamentos do EEA se esforçam continuamente para melhorar nossas estratégias de justiça ambiental e a forma como as implementamos. O EEA responde a consultas e reclamações públicas com investigações completas, implementação de medidas corretivas necessárias e feedback e comunicação com o reclamante. Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com:

Rishi P. Reddi  
Diretora de Justiça Ambiental  
Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais  
100 Cambridge St., Suite 900  
Boston, MA 02114  
E-mail: [rishi.p.reddi@mass.gov](mailto:rishi.p.reddi@mass.gov)

ou

Vallery B. Cardoso  
Diretora Adjunta de Justiça Ambiental, Coordenadora Intergestores  
Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais  
100 Cambridge St., Suite 900  
Boston, MA 02114  
E-mail: [vallery.b.cardoso@mass.gov](mailto:vallery.b.cardoso@mass.gov)

## Departamento de Gestão da Zona Costeira



### Estratégia de Justiça Ambiental

## Índice

<b>Departamento de Gestão da Zona Costeira .....</b>	<b>20</b>
Declaração de Missão do CZM .....	22
Exigências de Estratégias de JA da Secretaria da Política de JA do EEA.....	22
Estratégia de JA .....	22
<i>Comunicação .....</i>	<i>23</i>
<i>Monitoramento Ambiental e Voluntariado.....</i>	<i>24</i>
<i>Assistência Técnica .....</i>	<i>24</i>
<i>Planejamento Portuário.....</i>	<i>25</i>
<i>Planejamento Oceânico.....</i>	<i>25</i>
<i>Programas de Subsídios.....</i>	<i>26</i>
<i>Produtos e Ferramentas .....</i>	<i>26</i>
<i>Contratação .....</i>	<i>27</i>
Aplicação desta Estratégia de JA do EEA .....	27

## Departamento de Gestão da Zona Costeira

### Declaração de Missão do CZM

A missão do Departamento de Gestão da Zona Costeira (CZM) é equilibrar o impacto das atividades humanas com a proteção dos recursos costeiros e marinhos através do planeamento, envolvimento do público, educação, pesquisa e boa gestão dos recursos.

### Exigências de Estratégias de JA da Secretaria da Política de JA do EEA

A Política de Justiça Ambiental (JA) do Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais (EEA) orientou todas as agências do EEA a desenvolver suas próprias Estratégias de JA. As agências do EEA considerarão como integrar adequadamente as considerações de justiça ambiental em seus departamentos por meio de políticas, programas ou outras estratégias. As agências do EEA identificarão e promoverão projetos patrocinados pelas agências, decisões de financiamento, regulamentações ou outras ações destinadas a promover a justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts, a fim de mostrar como a distribuição justa de benefícios foi medida.

### Estratégia de JA

A estratégia do CZM estabelece ações para promover e integrar as considerações de JA nos programas, políticas e atividades do CZM, bem como cumprir as metas de JA do EEA a fim de garantir que todas as pessoas que residem em Massachusetts desfrutem de um ambiente limpo e saudável, de proteção contra as mudanças climáticas e de distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais.

A Estratégia de JA do CZM identifica as ações e esforços que o CZM irá realizar para implementar a Política de JA do EEA. A Estratégia de JA consiste em componentes projetados para:

- melhorar as atividades de comunicação para ampliar o acesso à informação para as populações de JA,
- integrar melhor as populações de JA em atividades de divulgação, monitoramento ambiental e voluntariado,
- fortalecer a assistência técnica para resolver proativamente os problemas de JA e apoiar as populações de JA,
- apoiar o envolvimento significativo com as populações de JA e contribuições durante o planejamento, consulta pública, audiências e sessões de informação para as atividades dos programas
- fortalecer os critérios de JA utilizados na seleção de subsídios,
- envolver-se diretamente com as populações de JA para fortalecer o acesso e o uso de ferramentas e produtos do CZM, e

- prestar apoio a uma equipe diversificada e inclusiva do CZM.

Detalhes adicionais sobre as ações do CZM nestas áreas estão descritos abaixo.

### Comunicação

Além de utilizar o Plano de Envolvimento do Público e Engajamento Comunitário do EEA em seus esforços de divulgação, o CZM incorporará as considerações de JA no Programa de Comunicação do CZM das seguintes maneiras:

**Site do CZM.** O CZM atualiza regularmente o site para se comunicar com o público e as partes interessadas sobre seus programas, projetos, atividades e oportunidades de participação do público. O CZM continuará a atualizar e utilizar o site como mecanismo de comunicação e engajamento com as populações de JA com informações relevantes como:

- Ponto de contato de JA do CZM
- Departamentos regionais do CZM (locais e contatos)
- Links para leis e regulamentos federais e estaduais
- Avisos públicos do CZM
- Links para [Livros](#) e [Podcasts costeiros que enfatizam questões de JA e justiça climática.](#)

**Mídias sociais do CZM.** O CZM avaliará formas de compartilhamento de informações com comunidades de JA utilizando várias plataformas de mídias sociais, incluindo Twitter, e meios de comunicação alternativos (com foco em populações de JA) estarão entre os novos métodos considerados para transmitir informações importantes e impactantes.

**CZ-Mail.** O boletim informativo mensal do CZM fornece informações úteis para as populações de JA, como:

- Avisos e notícias
- Atividades e realizações
- Atualizações de programas e projetos
- Eventos do CZM e eventos das partes interessadas
- Oportunidades de subsídios e financiamento

**Divulgação/engajamento virtual.** O CZM continuará utilizando plataformas e recursos de comunicação virtual (por exemplo, Zoom, Microsoft Teams e outros serviços) como componentes valiosos para envolver o público e colaborar com as partes interessadas, incluindo utilizar audiências públicas virtuais e webinários. O CZM também incentiva comentários e perguntas do público por e-mail e correio padrão como opções para participar das principais atividades.

- O CZM continuará utilizando seus recursos virtuais de divulgação/engajamento comunitário para apoiar as populações de JA.

### Monitoramento ambiental e voluntariado

O Monitoramento de Invasores Marinhos e Colaboração de Informações (Marine Invader Monitoring and Information Collaborative - MIMIC) do CZM reúne voluntários e especialistas científicos de organizações estaduais, federais e sem fins lucrativos para monitorar espécies marinhas invasoras ao longo da costa da Nova Inglaterra. O CZM também patrocina o COASTSWEEP, uma limpeza anual de praias em todo o estado que envolve milhares de voluntários em Massachusetts. Os voluntários coletam detritos marinhos e registram o que encontram. Essas informações são então analisadas e usadas para identificar fontes de detritos marinhos e desenvolver iniciativas de educação e políticas para ajudar a reduzi-los.

- Envolver-se com Organizações Comunitárias e indivíduos em comunidades de JA, com serviços linguísticos, se necessário, para acolher e melhorar o monitoramento e atividades voluntárias.
- Envolver-se com o MIMIC leva a apoiar o aumento do acesso às atividades do MIMIC para as populações de JA em suas respectivas regiões.
- Traduzir materiais e recursos de monitoramento (por exemplo, protocolos de monitoramento, cartões de identificação de espécies marinhas invasoras e informações do MIMIC iNaturalist) à medida que as necessidades são identificadas ou quando solicitado pela população de JA.
- Traduzir tuites e outros materiais do COASTSWEEP para apoiar a participação das populações de JA na limpeza anual de praias em todo o estado.
- Envolver-se com as populações de JA interessadas para participar do COASTSWEEP e priorizar o apoio à limpeza de praias nas comunidades de JA.
- Aproveitar os esforços bem-sucedidos para envolver as populações de JA e transferir esse sucesso para futuras limpezas.

### Assistência Técnica

O CZM se concentra na prestação de assistência técnica aos tomadores de decisão locais e aos cidadãos interessados. A equipe dedicada de especialistas técnicos do CZM em políticas, planejamento, revisão regulatória, ciência costeira e oceânica, monitoramento, mapeamento e comunicações, em conjunto com coordenadores regionais que atuam como contatos com comunidades e organizações locais, fornece uma gama de assistência técnica, incluindo consultas individuais com funcionários locais, representantes de empresas costeiras, proprietários de residências costeiras, entre outros.

- Envolver-se com as populações de JA para aprender sobre preocupações ambientais e necessidades de assistência técnica.
- Incorporar questões e considerações de JA de assistência técnica a funcionários locais e outros parceiros.

- Traduzir recursos técnicos para residentes (por exemplo, folhetos informativos da StormSmart Properties) conforme as necessidades forem identificadas ou quando solicitado pela população de JA.

### Planejamento Portuário

O CZM apoia as comunidades costeiras no equilíbrio do desenvolvimento econômico e a proteção ambiental em áreas portuárias. O Programa de Planejamento Portuário do CZM envolve o trabalho com as comunidades costeiras de modo a garantir que as áreas à beira-mar se desenvolvam de maneira segura, ambientalmente saudável e economicamente próspera e equilibrem usos potencialmente concorrentes em um porto.

- Comprometer-se com o engajamento com as partes interessadas de JA de modo a garantir o envolvimento e a contribuição significativos das populações de JA afetadas durante os processos de planejamento portuário.
- Traduzir os avisos públicos enviados ao *Monitor Ambiental* para consulta pública, audiências ou sessões de informação para atividades de planejamento portuário quando forem identificadas populações de proficiência limitada em inglês (LEP) ou quando solicitado pela população de JA.
- Publicar aviso em jornal alternativo relevante ou fonte de mídia especificamente com a intenção de alcançar populações de LEP para atividades de planejamento portuário em uma comunidade de JA.
- Fornecer intérpretes e serviços de tradução para audiências públicas e sessões de informação, quando forem identificadas populações de LEP ou quando solicitado pela população de JA.
- Procurar agendar consulta pública, audiências e sessões de informação em horários e locais que acomodem as populações de JA, quando forem identificadas populações de JA ou quando as populações de JA forem afetadas pelos processos de planejamento portuário propostos, e incorporar disposições de divulgação em conformidade com o Plano de Envolvimento do Público e Engajamento Comunitário do EEA.

### Planejamento Oceânico

O CZM atua como a principal agência estadual para o Plano de Gestão Oceânica de Massachusetts, que protege o habitat marinho crítico e usos importantes dependentes da água e estabelece padrões para novos projetos com base no oceano nas águas costeiras do estado. Por meio da implementação, análise e atualização do plano oceânico, o CZM trabalha com outras agências estaduais e parceiros regionais e federais para equilibrar a demanda de usos atuais e emergentes das águas oceânicas, protegendo os habitats oceânicos e promovendo o desenvolvimento econômico sustentável.

Conforme aplicável, dependendo do público e da área geográfica afetada:

- Traduzir os avisos públicos enviados ao *Monitor Ambiental* para consulta pública sobre as atividades do plano oceânico.
- Publicar avisos em jornais alternativos relevantes ou fontes de mídia especificamente com a intenção de alcançar populações de LEP para consulta pública sobre as atividades do plano oceânico.
- Fornecer serviços de interpretação e tradução para consulta pública e sessões de informação sobre as atividades do plano oceânico.
- Procurar agendar consulta pública e sessões de informação em horários e locais convenientes para as populações de JA e incorporar disposições de divulgação em conformidade com o Plano de Envolvimento do Público e Engajamento Comunitário do EEA.

### Programas de Subsídios

O CZM administra e implementa dois programas de subsídios: Programa de subsídio de Resiliência Costeira e programa de subsídio de Despoluição Costeira. Esses programas apoiam os esforços locais para lidar com inundações costeiras, erosão e aumento do nível do mar, bem como identificar e abordar a poluição de origem difusa. O CZM deve analisar e fortalecer os critérios de justiça ambiental para avaliar as propostas e priorizar o financiamento de subsídios aos beneficiários aplicáveis.

- Analisar anualmente as prioridades dos programas de subsídios e identificar oportunidades para fortalecer e incentivar a participação e os benefícios para as populações de JA na fase de desenvolvimento do projeto.
- Continuar a incentivar a identificação de ligações entre os projetos propostos e as populações de JA nos pedidos de propostas.
- Incentivar projetos que beneficiem comunidades e populações de JA na análise e avaliação de propostas.
- Identificar outras oportunidades de subsídios estaduais e federais para comunidades de JA que possam apoiar iniciativas de JA (por exemplo, Administração Nacional Oceânica e Atmosférica, Agência de Proteção Ambiental, Conselho Econômico Portuário).

### Produtos e Ferramentas

O CZM desenvolve e gerencia uma ampla gama de produtos e ferramentas de dados costeiros e oceânicos disponíveis ao público. Esses produtos abrangem: mapas de zonas costeiras, geologia, erosão costeira, inundações costeiras atuais e futuras, habitat, planejamento oceânico, planejamento portuário, acesso público à costa, mapeamento de habitats do fundo do mar, qualidade da água e outras questões costeiras e oceânicas.

- Envolver-se com as populações de JA em relação ao desenvolvimento de ferramentas e produtos ou produtos existentes (por exemplo, Coast Guide Online) para garantir que esses recursos sejam acessíveis e benéficos para as populações de JA.

### Contratação

O CZM reconhece a importância de ter uma força de trabalho nas agências que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha no avanço de decisões equitativas sobre licenciamento ambiental, implantação, desenvolvimento regulatório e desembolso de subsídios. Com o EEA, o CZM se compromete a incorporar práticas de contratação de diversidade e fornecer treinamento para gerentes de contratação, a fim de promover uma tomada de decisão equitativa, incluindo o uso de critérios em anúncios de emprego que exijam que os candidatos aprovados demonstrem conhecimento e compreensão das necessidades de populações vulneráveis, bairros de justiça ambiental e áreas carentes do estado de Massachusetts. O CZM considerará perguntas de entrevista que avaliem o conhecimento e a experiência dos candidatos com temas de JA.

### Aplicação desta Estratégia de JA do EEA

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental do EEA, conforme descrito na página 19 desta Estratégia de JA do EEA.

#### Ponto de contato de JA do CZM:

Tyler Soleau

Diretor assistente

[Tyler.Soleau@mass.gov](mailto:Tyler.Soleau@mass.gov)

(617) 626-1243

## Departamento de Aplicação da Lei de MA e Polícia Ambiental de MA



### Estratégia de Justiça Ambiental





## Índice

<b>Departamento de Aplicação da Lei de MA e Polícia Ambiental de MA.....</b>	<b>28</b>
Declaração de Missão da Polícia Ambiental de Massachusetts (MEP) .....	31
Exigências de Estratégias de JA da Secretaria da Política de JA do EEA.....	31
Estratégia de JA .....	31
<i>Definições</i> .....	31
<i>Estratégia</i> .....	32
<i>Envolvimento Comunitário</i> .....	33
<i>Treinamentos</i> .....	35
<i>Recrutamento, Contratação e Promoção</i> .....	36
<i>Questões Tribais</i> .....	36
<i>Oportunidades de Financiamento de Subsídios</i> .....	37
<i>Métricas</i> .....	37
Aplicação desta Estratégia de JA do EEA .....	37



## Departamento de Aplicação da Lei de MA e Polícia Ambiental de MA

*O Departamento de Aplicação da Lei de Massachusetts (Massachusetts Office of Law Enforcement - OLE) é o nome oficial da agência que também é conhecida como Polícia Ambiental de Massachusetts (Massachusetts Environmental Police - MEP) e seus Serviços de Registro. Neste documento, usaremos "MEP" para representar todos os serviços prestados.*

### Declaração de Missão da Polícia Ambiental de Massachusetts (MEP)

A missão da Polícia Ambiental de Massachusetts é proteger o meio ambiente e os recursos naturais do estado de Massachusetts por meio de fiscalização, educação e divulgação pública.

### Exigências de Estratégias de JA da Secretaria da Política de JA do EEA

A [Política de Justiça Ambiental \(JA\)](#) do Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais (EEA) orientou todas as agências do EEA a desenvolver suas próprias Estratégias de JA<sup>1</sup>. As agências do EEA considerarão como integrar adequadamente as considerações de justiça ambiental em seus departamentos por meio de políticas, programas ou outras estratégias. As agências do EEA identificarão e promoverão projetos patrocinados pelas agências, decisões de financiamento, regulamentações ou outras ações destinadas a promover a justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts, a fim de mostrar como a distribuição justa de benefícios foi medida. O EEA fornecerá orientação às suas agências para cumprir a exigência de Estratégia de JA.

### Estratégia de JA

Esta estratégia descreve ações intencionais e deliberadas para promover e integrar princípios e considerações de justiça ambiental (JA) em todos os programas, políticas e atividades do MEP. Esta estratégia se refere aos seguintes termos, conforme definido no Capítulo 8 da Lei de 2021, *Uma Lei que Cria um Roteiro de Última Geração para a Política Climática de Massachusetts*, e a Política de JA do EEA.

#### Definições

"[Justiça Ambiental \(JA\)](#)" é definida como a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia. A justiça ambiental se baseia no princípio de que todas as pessoas têm o direito de serem protegidas dos riscos

---

<sup>1</sup> <https://www.mass.gov/doc/environmental-justice-policy6242021-update/download>



ambientais e de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda ou proficiência na língua inglesa.

“Princípios de Justiça Ambiental” são princípios que apoiam a proteção contra a poluição ambiental e a capacidade de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, renda, classe, deficiência, identidade de gênero, orientação sexual, nacionalidade, etnia ou ascendência, crença religiosa ou proficiência na língua inglesa, que inclui: (i) o envolvimento significativo de todas as pessoas com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas ambientais, incluindo políticas de mudanças climáticas; e (ii) a distribuição equitativa de energia e benefícios ambientais e impactos ambientais.

Uma “[População de Justiça Ambiental](#)”<sup>2</sup> é definida como bairros onde um ou mais dos seguintes critérios são atendidos:

- a renda familiar média anual não ser superior a 65 por cento da renda familiar média anual estadual;
- as minorias representarem 40 por cento ou mais da população;
- 25 por cento ou mais dos domicílios não terem proficiência na língua inglesa;
- as minorias representarem 25 por cento ou mais da população e a renda familiar média anual do município em que o bairro está localizado não exceder 150 por cento da renda familiar média anual estadual;
- o bairro ser designado como uma População de JA pelo Secretário do EEA, em conformidade com o procedimento descrito no Capítulo 8 da Lei de 2021 e a Política de JA do EEA

### Estratégia

Esta Estratégia de JA do MEP identifica as principais ações que podem ajudar na implementação da Política de JA do EEA. Esta Estratégia consiste em componentes projetados para abordar os seguintes tópicos:

- Comunicação e divulgação: Melhorar as comunicações relacionadas à justiça ambiental, incluindo o acesso linguístico e divulgação e envolvimento;
- Treinamento: Promover a conscientização das agências (funcionários) e a aplicação dos princípios de JA no trabalho do MEP;

---

<sup>2</sup> <https://www.mass.gov/info-details/environmental-justice-populations-in-massachusetts>



- Recrutamento e contratação: Possibilitar pessoal de apoio e agentes policiais diversificados, inclusivos e representativos;
- Direitos dos povos indígenas, ou seja, tribos, organizações tribais e seus membros: Explorar questões e buscar soluções relacionadas à associação e aplicação das atividades de autoridades policiais de conservação e da administração pública;
- Oportunidades de subsídios: Buscar e incluir linguagem de JA em solicitações de subsídios relevantes;
- Métricas: Determinar critérios objetivos apropriados para medir a eficácia de programas a partir da perspectiva dos interesses de justiça ambiental.

### Envolvimento Comunitário

De acordo com a [Política de JA do EEA](#) “Envolvimento significativo significa que todos os bairros têm o direito e a oportunidade de participar na tomada de decisões sobre energia, mudanças climáticas e meio ambiente, incluindo avaliação de necessidades, planejamento, implementação, conformidade e aplicação e avaliação, e os bairros são habilitados e administrativamente assistidos a participar plenamente por meio de educação e treinamento, e recebem transparência/responsabilidade do governo em relação à contribuição da comunidade e são incentivados a desenvolver a gestão ambiental, energética e de mudanças climáticas”.<sup>3</sup>

[Página da Polícia Ambiental de MA](#)<sup>4</sup>. O MEP atualizará sua página para incluir informações orientadas para JA. Além disso, o MEP considerará e avaliará formas de compartilhar informações através da Página de JA do EEA. A página atual de JA do MEP fornece informações úteis, como:

- Informações de contato do Coordenador de JA do MEP
- Informações de contato do Diretor de Agências do MEP
- Links para o seguinte:
  - Informações de contato do Coordenador de JA do EEA
  - Política de JA do EEA
  - Página de JA do EEA
- Estatísticas de populações de JA no estado de Massachusetts
- Principais informações disponíveis nos 10 principais idiomas (além do inglês) falados em Massachusetts

<sup>3</sup> Política de JA, pág. 4 <https://www.mass.gov/service-details/environmental-justice-policy>

<sup>4</sup> Página do OLE <https://www.mass.gov/orgs/massachusetts-environmental-police>



**Segurança Pública / Saúde.** Promover a divulgação para bairros de JA e bairros de baixa proficiência em inglês, principalmente ao abordar proteções à saúde e ameaças à segurança no âmbito do MEP.

**Educação.** O MEP promoverá a igualdade no acesso aos seus serviços. Os serviços incluem:

- Campanhas educacionais sobre segurança em veículos de navegação e fora da estrada
- Registro e Titulação de embarcações e veículos recreacionais, como motos de trilha, barcos motorizados etc.

Além disso, o MEP se compromete a fazer uma análise interna para determinar quais folhetos, formulários e literatura devem ser traduzidos para os idiomas apropriados em conformidade com o [Boletim de Administração e Finanças \(A&F\) nº 16 \(Política de Acesso Linguístico “LAP”\)](#)<sup>5</sup>. Esta política tem como objetivo tornar as informações e serviços acessíveis a pessoas com proficiência limitada em inglês. O MEP coordenará em conjunto com a Divisão de Pesca e Caça do Departamento de Pesca e Vida Selvagem e outras agências estaduais para fornecer esses serviços de maneira equitativa.

**Relações com as partes interessadas.**

- Desenvolver uma lista de grupos comunitários/grupos de defesa por região colocados em unidade compartilhada acessível a todos os funcionários e utilizar a lista do EEA conforme necessário.
- Continuar a construir relações na comunidade e manter comunicação regular com grupos comunitários/grupos de defesa e autoridades municipais, compartilhando informações relativas a projetos e atividades em populações de JA e publicando as informações na página do MEP,
- Considerar oportunidades para utilizar reuniões comunitárias para construir relações, usando serviços linguísticos conforme necessário, a fim de promover questões relacionadas às autoridades policiais de conservação. Desenvolver e implementar um método para explorar se existem barreiras para as Comunidades de JA entrarem em contato com o MEP
- Desenvolver um plano e uma política de agências, bem como procedimentos para lidar com reclamações relacionadas à JA ou pedidos de fiscalização.

**Participação virtual e remota.**

- O MEP iniciará o uso de plataformas de vídeo (Zoom, Go To Meeting, Skype for Business, Microsoft Teams) e outros serviços que permitem que treinamentos e

---

<sup>5</sup> <https://www.mass.gov/administrative-bulletin/language-access-policy-and-guidelines-af-16>



reuniões ocorram sem que todos os participantes estejam no mesmo local e utilizará serviços linguísticos remotos (intérpretes) conforme necessário.

### Proficiência Limitada em Inglês.

- De acordo com o Boletim nº 16 do A&F: *Política de Acesso Linguístico*, o MEP se compromete a fazer uma análise interna para determinar os principais documentos que devem ser traduzidos para divulgação às pessoas com Proficiência Limitada em Inglês (LEP)
- O MEP trabalhará para alinhar seus serviços linguísticos às exigências do Boletim nº 16 do A&F
- O MEP usará o contrato estadual, [Serviços de Interpretação e Tradução de Língua Estrangeira \(PRF 75\)](#)<sup>6</sup>, para adquirir serviços de tradução e interpretação, conforme exigido pelo Boletim nº 16 do A&F
- O MEP destinará recursos para serviços de tradução e interpretação de acordo com o contrato estadual PRF 75
- O MEP traduzirá materiais de divulgação essenciais e relevantes identificados pelos departamentos
- Conforme aplicável, dependendo do público e da área geográfica afetada, o MEP disponibilizará intérpretes para treinamentos relacionados à segurança pública, saúde e outros programas, conforme necessário, nos idiomas apropriados, conforme exigido pelo Boletim nº 16 do A&F ou pela Política de JA do EEA

### Treinamentos

O MEP tem o compromisso de promover a justiça ambiental, elaborando processos de tomada de decisão que possam evitar efeitos desproporcionais à saúde, ao meio ambiente, sociais e econômicos sobre as pessoas do estado de Massachusetts. Para tal, nos esforçamos para oferecer treinamentos de funcionários que ofereçam oportunidades significativas para o envolvimento do público e o engajamento comunitário. O MEP alocará recursos para treinamentos com foco em JA e garantirá que o pessoal apropriado das agências seja apresentado a problemas, exigências, responsabilidades e oportunidades de JA por meio desses treinamentos.

**Treinamento do MEP para pessoal do MEP.** O MEP alocará financiamento para treinamentos de JA. Os temas podem incluir:

- Treinamentos sobre a integração de JA no trabalho do MEP.

---

<sup>6</sup> <https://www.mass.gov/doc/prf75/download>



- Treinamentos sobre um engajamento comunitário eficaz e promoção de práticas recomendadas.

**Pessoal do MEP participar de treinamentos do EEA.** O MEP tem o compromisso de enviar funcionários para os treinamentos de JA oferecidos pela Equipe de JA do EEA. Incluem treinamentos sobre:

- o uso de Ferramentas de Mapeamento de JA, como o [Visualizador de JA dos GIS \(Sistemas de Informações Geográficas\) do EEA](#)<sup>7</sup>,
- serviços e exigências de interpretação e tradução de idiomas,
- práticas recomendadas de divulgação e engajamento do público.

#### Recrutamento, Contratação e Promoção

O MEP reconhece a importância de ter uma força de trabalho que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha na promoção de decisões equitativas em relação à aplicação da lei e à proteção da saúde pública e dos serviços relacionados com a segurança.

O MEP se compromete a incorporar práticas de contratação de diversidade e fornecer treinamento para gerentes de contratação, a fim de promover uma tomada de decisão equitativa, incluindo o uso de critérios em anúncios de emprego que exijam que os candidatos aprovados demonstrem conhecimento e compreensão das necessidades de populações vulneráveis, bairros de justiça ambiental e áreas carentes do estado de Massachusetts.

- O MEP visa:
  - o participar de feiras de emprego/carreira e centros culturais, a fim de promover, educar, incentivar e solicitar candidatos a ingressarem no MEP como agentes policiais que sejam provenientes de bairros de JA ou que tenham conhecimento e sensibilidade para questões de JA.
  - o falar com estudantes de todos os níveis de ensino para informá-los sobre oportunidades de emprego em autoridades policiais de conservação,
  - o incorporar a compreensão dos funcionários sobre as questões das populações de JA e trabalhar nas comunidades de JA nos critérios de análise de desempenho.

#### Questões Tribais

- O MEP se compromete a analisar seus protocolos internos escritos relativos aos interesses dos povos indígenas no atual ambiente das autoridades policiais de conservação.

---

<sup>7</sup> <https://mass-eoea.maps.arcgis.com/apps/MapSeries/index.html?appid=535e4419dc0545be980545a0eeaf9b53>



### Oportunidades de Financiamento de Subsídios

- Procurar ativamente obter financiamento para iniciativas que beneficiem as populações de JA no estado de Massachusetts.

### Métricas

A Política de JA exige que as agências avaliem e acompanhem o progresso em relação às metas de JA, que depois é registrado em um documento de final do ano divulgado pelo EEA. As métricas que o MEP acompanhará são:

- Orçamento gasto em serviços linguísticos
- Quantos documentos foram traduzidos
- Em quantas ocasiões foram usados intérpretes
- Treinamentos organizados internamente
- Treinamentos organizados pelo MEP sobre temas do MEP em comunidades de JA
- Participação de funcionários do MEP em treinamentos de JA
- Números demográficos de contratação<sup>8</sup>

### Aplicação desta Estratégia de JA do EEA

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental do EEA, conforme descrito na página 19 desta Estratégia de JA do EEA.

#### Ponto de contato de JA do OLE:

Major Kevin L. Clayton

Diretor de Polícia

[kevin.clayton@mass.gov](mailto:kevin.clayton@mass.gov)

508-630-431

---

<sup>8</sup> <https://www.mass.gov/info-details/state-employee-diversity-dashboard>



Departamento da Lei de Política Ambiental de  
Massachusetts  
Estratégia de Justiça Ambiental

## Índice

Departamento da Lei de Política Ambiental de Massachusetts .....	38
Introdução .....	40
Informações Gerais .....	41
Estratégia de JA da MEPA.....	41
<i>Requisitos Aprimorados de Envolvimento do Público para Projetos Localizados Perto de Populações de JA.....</i>	42
<i>Análise Aprimorada de Impactos nas Populações de JA .....</i>	43
<i>Acesso Linguístico .....</i>	44
<i>Esforços de Envolvimento do Público pelo Departamento da MEPA.....</i>	45
<i>Treinamento e Contratação de Pessoal.....</i>	46
<i>Métricas .....</i>	46
Aplicação desta Estratégia de JA do EEA .....	47

# Departamento da Lei de Política Ambiental de Massachusetts

## Estratégia de Justiça Ambiental

### Introdução

O Departamento da Lei de Política Ambiental de Massachusetts (MEPA) faz parte do Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais (EEA), uma agência do estado de Massachusetts.

O Departamento da MEPA realiza análises de impactos ambientais de projetos de desenvolvimento e outras atividades que exigem ação, como licenciamento, implantação ou financiamento, por agências estaduais e determinadas autoridades municipais (coletivamente, “Agência” ou “Agências”). A intenção do processo de análise da MEPA é fornecer oportunidades significativas para consulta pública sobre possíveis impactos ambientais antes que seja tomada alguma ação pela Agência no projeto.

O Departamento da MEPA tem o compromisso de incorporar os princípios de justiça ambiental (JA) em seus programas, políticas e atividades. Para tal, esta Estratégia de JA da MEPA descreve uma estrutura para implementar as Seções 56 a 60 do Capítulo 8 da Lei de 2021: *Uma Lei que Cria um Roteiro de Última Geração para a Política Climática de Massachusetts* (a “Lei do Roteiro Climático” ou “a Lei”). Especificamente, a MEPA visa aumentar as oportunidades de as populações de JA fornecerem informações significativas sobre as análises da MEPA e melhorar os métodos de análise dos impactos de projetos que afetam as populações de JA. A MEPA também tem como objetivo tomar medidas para incorporar os princípios de JA nas funções internas do Departamento da MEPA por meio de melhorias na educação pública, acesso linguístico, treinamento de pessoal e práticas de contratação.

A Estratégia de JA da MEPA inclui os seguintes elementos, que são descritos em mais detalhes nas seções abaixo:

- Aprimorar as exigências de envolvimento do público para projetos sob análise do Departamento da MEPA e localizados perto de populações de JA
- Aprimorar a análise dos impactos de projetos nas populações de JA, incluindo uma avaliação dos impactos ambientais existentes e consequências para a saúde pública e análise dos impactos adicionais dos projetos
- Melhorar o acesso linguístico e os serviços de tradução/interpretação relacionados às principais ações tomadas pelo Departamento da MEPA
- Melhorar o envolvimento do próprio público do Departamento da MEPA e os esforços de educação fora das análises individuais de projetos

- Realizar treinamento de pessoal e atualizar as práticas de contratação para refletir o compromisso com os princípios de JA
- Estabelecer métricas para acompanhar o progresso em relação à implementação bem-sucedida desta estratégia
- Revisar os regulamentos, orientações e outros procedimentos da MEPA, conforme necessário, para atingir as metas acima

## Informações Gerais

Conforme definido na Política de JA do EEA (atualizada em 2021),<sup>1</sup> “Justiça Ambiental” se refere à proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia.

A Lei do Roteiro Climático inclui mais proteções para as populações de JA. A legislação exige explicitamente que a MEPA implemente protocolos de participação pública aprimorados e estabeleça um processo de análise de impacto ambiental mais abrangente para projetos localizados perto de populações de JA. Ela exige que essas análises identifiquem os impactos ambientais injustos ou desiguais existentes e as consequências relacionadas à saúde pública arcados pelas populações de JA, e abordem como impactos adicionais de projetos podem causar efeitos adversos desproporcionais ou aumentar os riscos de mudanças climáticas na população de JA.

O Decreto-lei 552<sup>2</sup> orientou o EEA a atualizar a Política de JA de 2002 e orientou todas as secretarias a nomear um Diretor de JA e implementar uma estratégia de JA. O Decreto-lei também exigiu que um Grupo de Trabalho Intergestores de Justiça Ambiental fosse formado para coordenar os esforços de implementação de JA nas secretarias.

A Política de JA do EEA (atualizada em 2021) também orienta todas as agências do EEA a estabelecer suas próprias estratégias de JA para incorporar os princípios de JA em seus programas, políticas e atividades. A Política de JA do EEA exige que os projetos que acionem determinados “limites de análise” nos regulamentos da MEPA ofereçam oportunidades para “participação pública aprimorada” das populações de JA vizinhas e realizem uma “análise aprimorada de impactos e mitigação”. Esses requisitos agora serão implementados por meio de regulamentos e orientações da MEPA a serem publicados nos termos da Lei do Roteiro Climático.

## Estratégia de JA da MEPA

---

<sup>1</sup> <https://www.mass.gov/executive-orders/no-552-executive-order-on-environmental-justice>

<sup>2</sup> <https://www.mass.gov/executive-orders/no-552-executive-order-on-environmental-justice>

Conforme exigido pela Lei do Roteiro Climático, o Departamento da MEPA promulgou regulamentos alterados para implementar as disposições da Lei relacionadas à MEPA e divulgou documentos de orientação associados. Os novos requisitos relativos à justiça ambiental para novas apresentações de projetos entraram em vigor em 1º de janeiro de 2022. O Departamento da MEPA está considerando uma segunda fase de desenvolvimento de regulamentação em 2022, com base nos resultados de um esforço das partes interessadas liderado pelo Departamento de Proteção Ambiental de Massachusetts (MassDEP) de acordo com a Seção 102C da Lei do Roteiro Climático.

Os principais componentes da Estratégia de JA da MEPA são os seguintes:

#### Requisitos Aprimorados de Envolvimento do Público para Projetos Localizados Perto de Populações de JA

O Departamento da MEPA tem o compromisso de garantir oportunidades significativas para a participação do público no processo de análise da MEPA por meio de um protocolo aprimorado de envolvimento do público para projetos localizados perto de populações de JA. O Departamento da MEPA alinhará este protocolo com os requisitos explícitos da Lei do Roteiro Climático.

Após a promulgação dos regulamentos exigidos pela Lei do Roteiro Climático, o Departamento da MEPA exigirá que todos os projetos que devem passar pela análise da MEPA (com exceções limitadas) tenham divulgação e engajamento comunitário antes de serem apresentados junto ao Departamento da MEPA. Espera-se que todos os projetos forneçam notificação prévia do projeto às organizações comunitárias (community-based organizations - CBOs) e tribos incluídas em uma lista de referência mantida pelo Diretor de JA do EEA.

O protocolo aprimorado de envolvimento do público da MEPA exige que os proponentes implementem práticas recomendadas no engajamento comunitário, incluindo, mas não se limitando às seguintes medidas:

- Realizar uma reunião da comunidade mediante solicitação de qualquer pessoa contatada por meio de notificação prévia fornecida, ou após divulgação de um resumo escrito do projeto, conforme referenciado abaixo
- Ampla divulgação de um resumo escrito do projeto (com tradução para os idiomas relevantes) com detalhes básicos do projeto
- Hospedar um site do projeto ou disponibilizar informações do projeto por meio de outros meios eletrônicos semelhantes
- Garantir que a divulgação ao público seja feita em linguagem clara e compreensível e em um formato simples
- Promover divulgação criativa fazendo uso de grupos pré-existentes – como organizações de base e grupos do ensino médio – e áreas naturais de congregação – como locais de

culto, bibliotecas e mercados de agricultores – para divulgar informações sobre novos projetos, bem como locais tradicionais, como bibliotecas e repartições públicas

- Uso de meios de comunicação alternativos e/ou específicos da comunidade para divulgar o projeto, incluindo emissoras públicas locais, jornais especializados, mídias sociais e jornais comunitários e mídias em idiomas alternativos
- Organizar reuniões da prefeitura ou outras reuniões comunitárias focadas organizadas por tópico, bairro ou grupo de interesse
- Realizar reuniões comunitárias durante o fim de semana ou à noite, em locais acessíveis perto de transporte público e/ou pelo Zoom ou outro serviço semelhante baseado na Web, se solicitado ou determinado como mais eficaz para alcançar as populações de JA. Além disso, pode ser considerado um “formato híbrido” que permita que o público participe de forma presencial, pelo Zoom ou por telefone, e disponibilize o conteúdo da reunião posteriormente para quem não possa participar.
- Organizar esforços de educação pública para aspectos técnicos do projeto, como folhetos informativos com recursos visuais que incluam um resumo do projeto e tecnologias e processos associados, usando linguagem e termos leigos para garantir que a comunidade entenda os possíveis impactos do projeto e possa fornecer opiniões significativas, e realizar apresentações do tipo “feira de ciências” ou palestras divididas por tópicos
- Considerar os esforços de educação porta a porta através do uso de panfletos ou outros métodos de prospecção
- Identificar bairros específicos, residentes ou outras comunidades em torno do local do projeto que possam ser afetados e considerar estratégias de divulgação e engajamento direcionadas a essas áreas
- Estabelecer um repositório local de informações conveniente e acessível para a População de JA, onde as informações relacionadas ao projeto possam ser obtidas

#### Análise Aprimorada de Impactos nas Populações de JA

Conforme exigido pela Lei do Roteiro Climático, o Departamento da MEPA também ampliará a análise de projetos dentro ou perto das populações de JA e aprimorará a análise de impactos nas populações de JA. Para projetos sujeitos à jurisdição da MEPA que atingem ou excedem qualquer limite de análise da MEPA, a Lei do Roteiro Climático exige a preparação de um relatório de impacto ambiental (environmental impact report - EIR), se o projeto estiver localizado a 1,6 km (1 milha) de qualquer população de JA ou 8 km (5 milhas) se o projeto for impactar a qualidade do ar. De acordo com os novos regulamentos propostos, um projeto será determinado como impactando a qualidade do ar se atingir ou exceder os limites de análise da MEPA de acordo com 301 CMR 11.03(8)(a)-(b), ou gerar 150 ou mais novas viagens médias diárias (adt) de tráfego de veículos a diesel durante um período de 1 ano ou mais.

Em conformidade com a Lei do Roteiro Climático, um EIR que seja apresentado para um projeto localizado a 1,6 km (1 milha) ou 8 km (5 milhas) de uma população de JA deve incluir uma

avaliação dos “impactos ambientais injustos ou desiguais existentes e consequências para a saúde pública” arcados pela população de JA. O EIR também deve analisar os impactos ambientais e de saúde pública do projeto para determinar se ele terá um “efeito adverso desproporcional” nas populações de JA ou aumentará ou diminuirá os riscos das mudanças climáticas.

O Departamento da MEPA definiu em orientação a metodologia para realizar as avaliações descritas acima. Em coordenação com o Diretor de JA do EEA, o Departamento da MEPA consultou as principais agências e departamentos com experiência relevante em relação à análise de JA e impactos na saúde pública, incluindo o Departamento de Proteção Ambiental de Massachusetts (MassDEP), o Departamento de Saúde Pública de Massachusetts (DPH), a Autoridade de Recursos Hídricos de Massachusetts (MWRA), o Departamento de Assistência Técnica (OTA), o Departamento de Gestão da Zona Costeira de Massachusetts (CZM) e a equipe climática do EEA. O Departamento da MEPA também buscou e continua buscando contribuições de uma ampla variedade de partes interessadas externas por meio de um comitê consultivo de mais de 20 membros criado em setembro de 2021.

#### Acesso Linguístico

O Departamento da MEPA tem o compromisso de ampliar o acesso linguístico e os serviços de tradução/interpretação para as principais ações tomadas pelo Departamento. Conforme observado acima, o Departamento da MEPA publicou um protocolo de envolvimento do público de JA, que incluirá informações sobre como identificar idiomas relevantes para fins de prestação de serviços de tradução e interpretação. Esses serviços linguísticos se aplicarão a avisos, documentos e reuniões comunitárias relacionados ao projeto proposto. O Departamento da MEPA também visa explorar soluções de TI para facilitar o acesso linguístico, como a possível aquisição de uma conta do Zoom que permita canais de interpretação e permita explorar o uso de serviços de tradução baseados na Web. O Departamento da MEPA tem o compromisso de garantir serviços de tradução “de prontidão” para o trabalho diário, seja de forma independente ou com outras agências ou divisões do EEA.

Os seguintes documentos escritos gerados pelo Departamento da MEPA oferecem oportunidades para serviços de tradução para permitir que pessoas com proficiência limitada em inglês se envolvam totalmente no processo da MEPA:

	Documento	Entidade responsável
1	Materiais usados para solicitação prévia de comunicação e engajamento comunitário (incluindo resumos escritos do projeto)	Proponente

2	Formulário de Notificação Ambiental (ENF, ou apresentação do projeto) enviado ao Departamento da MEPA	Proponente
3	Aviso de projeto publicado no <a href="#">Monitor Ambiental</a> (publicação baseada na Web gerenciada pelo Departamento da MEPA)	MEPA
4	Publicar data/hora/local da <a href="#">visita ao local</a> no Monitor Ambiental	MEPA
5a	Informações complementares enviadas ao Departamento da MEPA <i>(se aplicável)</i>	Proponente
5b	Aviso por e-mail sobre prorrogações do período de comentários e informações complementares para agências/cidades/organizações comunitárias/indivíduos que participaram da visita ao local <i>(se aplicável)</i>	MEPA
6	Emitir Certificado da MEPA e publicar no Monitor Ambiental	MEPA
7	Emitir decisão consultiva da MEPA	MEPA
8	Emitir determinação à prova de falhas da MEPA	MEPA

#### Esforços de Envolvimento do Público pelo Departamento da MEPA

Além de exigir maiores esforços de envolvimento do público pelos proponentes do projeto, o Departamento da MEPA tem o compromisso de melhorar seu próprio envolvimento com as populações de JA durante a realização de atividades das agências fora das análises individuais de projetos. Esforços adicionais a serem considerados pelo Departamento da MEPA incluem o seguinte:

- Em consulta com o Diretor de JA do EEA, manter uma lista atualizada de CBOs e tribos para fornecer como recurso para os proponentes do projeto
- Realizar treinamentos e/ou apresentações periódicas para o público (com vídeos gravados que possam ser acessados por pessoas que não possam comparecer), com forte envolvimento com as populações de JA, sobre o objetivo da MEPA e as formas de participar e influenciar significativamente o processo da MEPA. Esses treinamentos serão organizados em consulta com o Diretor de JA do EEA.
- Explorar melhorias no portal de consulta pública da MEPA para permitir o envio de solicitações para receber notificações contínuas de desenvolvimentos de projetos
- Revisar o formulário de notificação ambiental (ENF) para incluir os requisitos de envolvimento do público de JA
- Atualizar a página da MEPA e torná-la mais acessível às comunidades em todo o estado de Massachusetts

O Departamento da MEPA seguirá os requisitos do Plano de Envolvimento do Público (PIP) do EEA em relação às operações internas da MEPA. No que diz respeito às análises de projetos, o protocolo de envolvimento do público da MEPA (aplicável aos proponentes dos projetos) servirá para atender aos requisitos do PIP do EEA.

#### Treinamento e Contratação de Pessoal

O Departamento da MEPA tem o compromisso de fornecer treinamento de pessoal a fim de garantir que analistas e funcionários compreendam a Estratégia de JA da MEPA e regulamentos e orientações associados, para que possam implementar de forma independente os requisitos de JA durante o processo de análise da MEPA. Esses treinamentos serão obrigatórios, incluirão instruções escritas e presenciais e serão refletidos nas avaliações de funcionários para garantir a conclusão.

Além disso, o Departamento da MEPA trabalhará com o escritório de RH do EEA para promover a diversidade nas práticas de contratação e promoção. O MEPA reconhece a importância de ter uma força de trabalho nas agências que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha no avanço de decisões equitativas sobre licenciamento ambiental e energético, implantação e desenvolvimento regulatório. O MEPA se compromete a incorporar práticas de contratação de diversidade, incluindo o uso de critérios em anúncios de emprego que exijam que os candidatos aprovados demonstrem conhecimento e compreensão das necessidades de populações vulneráveis, bairros de justiça ambiental e áreas carentes.

#### Métricas

Conforme exigido pela Política de JA do EEA (atualizada em 2021), a MEPA desenvolverá métricas para acompanhar o progresso das estratégias de JA descritas neste documento. No primeiro ano, essas métricas se concentrarão no progresso na implementação bem-sucedida dos requisitos da Lei do Roteiro Climático e incluirão, quanto possível:

- O número de projetos da MEPA localizados dentro de 1 km (1 milha) e 8 km (5 milhas) das populações de JA, em conjunto com a divisão de projetos de “ENF” e “EIR obrigatórios”
- O número de projetos da MEPA que realizam esforços de engajamento comunitário
- O número de projetos da MEPA que fornecem mitigação específica para impactos de JA
- O número de projetos da MEPA que prestam serviços linguísticos

O Departamento da MEPA considerará métricas adicionais para acompanhar seu próprio progresso na implementação desta estratégia, incluindo:

- O número e os tipos de documentos gerados pelo Departamento da MEPA para os quais a tradução de idioma é fornecida
- O número de treinamentos de JA realizados para os funcionários

- O número de treinamentos públicos ou seminários gravados realizados ou produzidos em relação aos procedimentos de análise da MEPA e formas de participar das análises da MEPA

### Aplicação desta Estratégia de JA do EEA

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental do EEA, conforme descrito na página 19 desta Estratégia de JA do EEA.

#### Ponto de contato de JA do MEPA:

Tori Kim  
Secretário Assistente/Diretor da MEPA

[Tori.Kim@mass.gov](mailto:Tori.Kim@mass.gov)

(857) 207-2996

ou

Page Czepiga  
Diretora Assistente do MEPA

[Page.Czepiga@mass.gov](mailto:Page.Czepiga@mass.gov)

(857) 408-7049

Departamento de Assistência Técnica de Massachusetts



OFFICE OF TECHNICAL  
ASSISTANCE & TECHNOLOGY

Estratégia de Justiça Ambiental

## Índice

<b>Departamento de Assistência Técnica de Massachusetts.....</b>	<b>48</b>
Declaração de Missão e Informações Gerais do OTA.....	50
Exigências da Estratégia de Justiça Ambiental (JA) da Secretaria da Política de JA do EEA .....	50
Estratégia de JA .....	50
<i>Principais Ações da Agência</i> .....	51
<i>Redução do Uso de Substâncias Tóxicas em Todo o Estado</i> .....	51
<i>Atividades de Assistência Técnica</i> .....	52
<i>Divulgação Geral</i> .....	53
<i>Segurança Química e Resiliência às Mudanças Climáticas:</i> .....	54
<i>Subsídio do TURI / Laboratório / Encaminhamentos de Pesquisa</i> .....	54
<i>Realizações do OTA no Último Ano</i> .....	55
<i>Planejamento Futuro para Atividades Adicionais</i> .....	56
<i>Comunicações</i> .....	57
<i>Compromisso do OTA com a Contratação de Novos Funcionários</i> .....	57
Aplicação desta Estratégia de JA do EEA .....	58

## Departamento de Assistência Técnica de Massachusetts (OTA)

### Declaração de Missão e Informações Gerais do OTA

O [Departamento de Assistência Técnica de Massachusetts \(OTA\)](#) é uma agência estadual dentro do Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais (EEA), que foi criada pela [Lei de Redução do Uso de Substâncias Tóxicas \(Toxics Use Reduction Act - TURA\)](#), e é uma das três agências que a implementam. O papel do OTA é fornecer assistência gratuita e confidencial para prevenção da poluição e redução do uso de substâncias tóxicas para empresas de Massachusetts. Nossa agência-irmã, o [Instituto de Redução do Uso de Substâncias Tóxicas \(Toxics Use Reduction Institute - TURI\)](#) na UMass Lowell, que também foi criada pela TURA, fornece aos usuários de substâncias tóxicas e às comunidades pesquisas, serviços de laboratório e subsídios à indústria/pequenas empresas/comunidade para esforços de redução do uso de substâncias tóxicas. O MassDEP é o braço regulador e de fiscalização da TURA. Juntas, essas agências trabalham em parceria para implementar o programa TURA e reduzir o uso de produtos químicos tóxicos no estado de Massachusetts. Muitos declarantes da TURA e outros usuários de substâncias tóxicas estão localizados em comunidades de justiça ambiental.

### Exigências da Estratégia de Justiça Ambiental (JA) da Secretaria da Política de JA do EEA

A [Política de Justiça Ambiental \(JA\) de 2017](#) do Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais (EEA) orientou todas as agências do EEA a desenvolver suas próprias Estratégias de JA. As agências do EEA considerarão como integrar adequadamente as considerações de justiça ambiental em seus departamentos por meio de políticas, programas ou outras estratégias. As agências do EEA identificarão e promoverão projetos patrocinados pelas agências, decisões de financiamento, regulamentações ou outras ações destinadas a promover a justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts, a fim de mostrar como a distribuição justa de benefícios foi medida.

### Estratégia de JA

O OTA oferece prevenção de poluição gratuita e confidencial e assistência de redução do uso de substâncias tóxicas para empresas de Massachusetts identificando oportunidades para reduzir o uso de substâncias tóxicas e resíduos, identificando maneiras de conservar energia e outros recursos e auxiliando as empresas na conformidade regulatória. A redução da presença de produtos químicos tóxicos na fabricação beneficia as comunidades nas quais essas instalações residem. Em 2019, 44% dos fabricantes e empresas para os quais o OTA forneceu assistência

técnica estavam dentro ou a menos de 800 metros (0,5 milha) de uma comunidade de JA. Para fornecer recursos de forma mais eficaz para essas comunidades, o OTA integrará os princípios de JA em seus programas, divulgação e iniciativas estratégicas. O trabalho do OTA incluirá visitas aos locais das empresas para fornecer assistência técnica às empresas existentes nos bairros de JA para conservar energia e recursos e reduzir o uso de substâncias tóxicas e resíduos, bem como orientar empresas novas ou em expansão que buscam novas licenças ou o início de novas operações de fabricação para considerar a prevenção da poluição e a conservação de recursos enquanto os projetos ainda estiverem em fase de planejamento. Os serviços do OTA são benéficos para as comunidades de JA, melhorando a saúde pública e aumentando a segurança ambiental para usuários de substâncias tóxicas por meio das seguintes atividades:

- Identificar oportunidades para reduzir os riscos associados ao uso, fabricação e processamento de produtos químicos perigosos.
- Identificar e avaliar processos e produtos químicos inerentemente mais seguros.
- Identificar e acessar incentivos e recursos de concessionárias, estaduais e federais.
- Abordar possíveis problemas de segurança e melhorar a conformidade com os regulamentos.
- Reduzir a exposição dos funcionários a produtos químicos perigosos e proporcionar um local de trabalho mais seguro.
- Aumentar a eficiência do uso de energia dos processos.
- Implementar práticas recomendadas de operação e manutenção para conservar água e outros materiais.
- Aplicar a redução do uso de substâncias tóxicas para diminuir o risco de acidentes industriais graves relacionados ao clima em áreas vulneráveis às mudanças climáticas, que muitas vezes se sobrepõem às comunidades de justiça ambiental.

#### Principais Ações da Agência

O OTA tem um compromisso contínuo com a promoção da JA em nosso trabalho e se concentra nas seguintes áreas prioritárias:

#### Redução do Uso de Substâncias Tóxicas em Todo o Estado

Atualmente, o OTA trabalha em comunidades de JA porque essas comunidades são impactadas desproporcionalmente com exposições a substâncias tóxicas e produtos químicos. O OTA priorizará o envolvimento com usuários de substâncias tóxicas dentro e perto das comunidades de JA e continuará a oferecer recursos. O OTA observará os sucessos de redução do uso de substâncias tóxicas em áreas de JA e buscará oportunidades para desenvolver estudos de caso e outros recursos relacionados a esses sucessos que possam servir de modelo para instalações em

outras comunidades de JA. O OTA também se envolverá com instalações localizadas dentro ou perto de áreas de JA, a fim de apoiar ainda mais a redução do uso de substâncias tóxicas nessas áreas, especialmente em locais onde houver oportunidades claras para a redução do uso de substâncias tóxicas ou onde houver interesse expresso da comunidade ou necessidade de redução do uso de substâncias tóxicas.

#### Atividades de Assistência Técnica

Antes de o OTA realizar uma visita ao local em uma empresa, o funcionário do OTA que está auxiliando a empresa envia um questionário pré-visita ao contato da empresa para coletar informações básicas sobre a instalação. O OTA alterará este questionário para adicionar perguntas para avaliar a consciência da empresa sobre justiça ambiental e até que ponto as prioridades existentes da empresa incluem JA (por exemplo, se a empresa possui uma declaração de justiça ambiental, engajamento comunitário, responsabilidade social corporativa ou gestão ambiental). Se justiça ambiental for (explícita ou implicitamente) uma prioridade atual para a empresa, isso proporcionará uma oportunidade para os funcionários do OTA enquadrarem suas recomendações no contexto das prioridades existentes da empresa relacionadas à justiça ambiental. Se JA ainda não for uma prioridade da empresa, durante o envolvimento do OTA com a empresa, os funcionários do OTA fornecerão informações adicionais sobre a relação entre a redução do uso de substâncias tóxicas e justiça ambiental. Em ambos os casos, o OTA considerará e integrará os princípios de JA em sua assistência e suas recomendações.

Cada empresa que o OTA visita recebe um relatório escrito individualizado descrevendo a redução do uso de substâncias tóxicas, a prevenção da poluição e recomendações de conservação de recursos, em conjunto com um cronograma de verificações para ajudar na implementação. Os relatórios incluirão a seguinte linguagem para chamar a atenção para o fato de que a empresa reside em uma comunidade de justiça ambiental e a importância de proteger a saúde pública nesses bairros:

“Sua instalação está localizada a menos de uma milha (1,6 km) de uma comunidade de justiça ambiental. A justiça ambiental foi recentemente definida na lei de Massachusetts em [Capítulo 8, Seção 56, da Lei de 2021](#). Nesta lei, as populações de justiça ambiental são definidas como bairros que atendem a um ou mais ou uma combinação de critérios do censo com base em renda, raça e proficiência na língua inglesa, com algumas exceções especificadas. A justiça ambiental se baseia no princípio descrito na [Política de Justiça Ambiental de 2017 do Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais \(EEA\)](#) “de que todas as pessoas têm o direito de serem protegidas dos riscos ambientais e de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda ou proficiência na língua inglesa.”

“Como a justiça ambiental é uma prioridade crescente para o estado, o OTA gostaria de discutir como sua instalação pode incluir justiça ambiental e/ou contribuições da comunidade em suas ações. Ficaríamos felizes em oferecer/abordar recursos para aumentar o engajamento comunitário.”

#### Divulgação Geral

O OTA visa ser um recurso para os defensores de justiça ambiental e aumentará a conscientização ao:

- Identificar aliados e tentar se inserir nas agendas de justiça ambiental e social, desenvolvimento econômico e organizações sem fins lucrativos que valorizam a redução do uso de substâncias tóxicas e a promoção de negócios verdes para obter referências e ampliar os serviços do OTA.
  - O OTA coletará e registrará as interações por meio de um banco de dados mantido no HubSpot.
- Identificar, coletar e compartilhar recursos de mídia da comunidade que são publicados ou transmitidos em idiomas diferentes do inglês com o EEA e o TURI por meio de banco de dados mantido no HubSpot.
- Criar materiais educativos e de divulgação que atendam às necessidades das comunidades e trabalhadores de JA
  - O OTA compartilhará a [Seção 18 da TURA: Envolvimento do Cidadão \(MGL c.21I Seção 18\)](#) com as partes interessadas e ajudará as partes interessadas a interpretar os resumos técnicos e as implicações, especialmente as seções A e B da seguinte forma:

*Seção 18. Os residentes de Massachusetts podem participar dos procedimentos de monitoramento e fiscalização da seguinte forma:*

*(A) O departamento deverá disponibilizar aos residentes relatórios de análise exigidos pela seção dez e resumos de planos exigidos pela seção onze, contanto que tal disponibilidade esteja sujeita às disposições da seção vinte.*

*(B) Quaisquer dez residentes que vivam dentro de um raio de 16 km (10 milhas) de uma instalação exigida a preparar um plano de redução do uso de substâncias tóxicas podem solicitar ao departamento que o departamento examine o plano, o resumo do plano e quaisquer dados de backup necessários e determine sua adequação. O departamento deverá determinar se o plano, resumo do plano e quaisquer dados de backup necessários atendem aos padrões estabelecidos*

*nos termos deste capítulo. O departamento deverá relatar sua determinação aos requerentes e ao usuário de substâncias tóxicas por escrito em um prazo razoável.*

- Fazer orçamento para materiais disponíveis em outros idiomas além do inglês e fornecer interpretação oral e tradução escrita apropriadas com base na demografia da força de trabalho ou no engajamento comunitário.
- Institucionalizar JA no Programa TURA ao:
  - Incorporar a divulgação de JA e a prevenção de poluição nas análises de desempenho dos funcionários do OTA
  - Reservar cargos de JA em comitês consultivos e garantir representação diversificada em todas as nomeações
  - Fornecer treinamentos obrigatórios de JA para funcionários do OTA ministrados pelo Programa TURA / EEA / OTA e/ou consultores externos com experiência adequada, bem como treinamentos oferecidos por webinários e recursos de agências externas
- Utilizar o Plano de Envolvimento Comunitário/Plano de Envolvimento do Público do EEA.

#### Segurança Química e Resiliência às Mudanças Climáticas:

- Desenvolver um plano/estratégia de divulgação que tenha como alvo usuários de substâncias tóxicas em comunidades vulneráveis ao clima, conforme alinhado com o Programa de Segurança Química e Resiliência às Mudanças Climáticas do OTA.
- Trabalhar com outras agências do EEA para divulgar o OTA como um recurso para ajudar as indústrias localizadas nas Áreas Portuárias Designadas (Designated Port Areas - DPAs) ou zonas de risco de inundação para reduzir o uso de produtos químicos tóxicos.
- Atualizar os critérios de análise de desempenho dos funcionários para enfatizar o envolvimento com instalações localizadas em áreas de justiça ambiental, inclusive com relação às ofertas de segurança química e resiliência às mudanças climáticas do OTA.
- Colaborar com o DPH para garantir camadas de dados consistentes entre o mapa de Segurança Química e Resiliência Climática do OTA e a [ferramenta de Mapeamento de Justiça Ambiental](#) do DPH.

#### Subsídio do TURI / Laboratório / Encaminhamentos de Pesquisa

- Encaminhar empresas para os serviços do programa TURA, incluindo as seguintes atividades:
- Concessão e análise de subsídios:
  - Compartilhar informações de concessão de subsídios por meio de organizações recém-identificadas nas comunidades de JA.
  - Oferecer treinamentos para dar apoio aos beneficiários do TURI.

- Incorporar a pontuação de JA nos subsídios do TURI.
- Identificar outros recursos de subsídios para ajudar a construir programas e parcerias sustentáveis
- Incorporar JA em Conferências de Educação Continuada de Planejamento de Redução de Uso de Substâncias Tóxicas.
- Identificar grupos de justiça ambiental, corporações de desenvolvimento econômico, grupos comunitários, agências sem fins lucrativos e outros parceiros em um banco de dados compartilhado com o EEA e o TURI.
- Realizar treinamentos recorrentes em todo o Programa TURA relacionados ao impacto de produtos químicos tóxicos nas comunidades de JA.

#### Realizações do OTA no Último Ano

- Contratação de um estagiário de JA pago para nos ajudar a divulgar e fornecer nossos serviços e recursos de redução do uso de substâncias tóxicas para a comunidade de justiça ambiental, identificando parceiros e negócios em potencial e desenvolvendo materiais educativos e de divulgação. O estagiário de Justiça Ambiental auxiliou o OTA na criação de uma abordagem para se envolver com a comunidade de justiça ambiental e empresas de propriedade de minorias por meio das seguintes atividades:
  - Criação de um banco de dados de empresas de propriedade de minorias que se beneficiariam da assistência do OTA e um plano de divulgação para atingir essas empresas.
  - Criação de um banco de dados de grupos de justiça ambiental, corporações de desenvolvimento econômico, grupos comunitários, organizações sem fins lucrativos e outras organizações para fazer parceria e solicitar a inclusão em agendas de reuniões e webinários a fim de divulgar os serviços do OTA.
  - Identificação de um representante de JA para o Comitê Consultivo do TURA.
  - Desenvolvimento de um plano de divulgação visando atingir usuários de substâncias tóxicas em comunidades vulneráveis às mudanças climáticas e eventos climáticos severos, alinhado com o [Programa de Segurança Química e Resiliência às Mudanças Climáticas do OTA](#). As atividades futuras usarão recursos como o [mapa de mudanças climáticas do OTA](#), que inclui uma camada de JA, identificar áreas prioritárias de foco e considerar como os recursos do OTA podem beneficiar as atividades em áreas portuárias designadas, como East Boston.
- O estagiário de JA entrevistou os funcionários do OTA sobre as percepções, ideias e necessidades de JA, a fim de desenvolver um treinamento para a equipe que incluisse o histórico de *redlining* e a localização de instalações que usam produtos químicos tóxicos

em bairros pobres e de minorias. O treinamento foi adaptado para criar um amplo treinamento do programa TURA.

- A Conferência de Educação Continuada (Continuing Education - CE) dos Planejadores de Redução do Uso de Substâncias Tóxicas (Toxics Use Reduction Planners - TURP) da primavera de 2021 contou com uma oradora principal de JA, Ana Mascarenas, Diretora de Equidade Ambiental do Departamento de Controle de Substâncias Tóxicas da Agência de Proteção Ambiental da Califórnia, para discutir a interseção entre justiça ambiental e redução do uso de produtos químicos tóxicos. Um link para a gravação da apresentação está disponível [aqui](#).
- Foi fornecido treinamento aos proprietários e funcionários de oficinas de automóveis de Lawrence como parte de um subsídio do TURI concedido ao [Corpo de Bombeiros de Lawrence](#). Foi disponibilizada interpretação em espanhol neste evento, e o currículo do [Massachusetts Clean Auto Repair \(MassCAR\)](#) foi traduzido para [espanhol](#).

#### Planejamento Futuro para Atividades Adicionais

- Desenvolver métricas para acompanhar as atividades de JA, incluindo as seguintes estatísticas no relatório de fim de ano do Governador:
  - Porcentagem de visitas ao local realizadas em comunidades de JA.
  - Quilos de produtos químicos, incluindo VOCs e substâncias tóxicas reduzidos em comunidades de JA.
  - Conservação de água e energia alcançada nas comunidades de JA.
  - Decisões de financiamento, como subsídios do TURI concedidos nas comunidades de JA.
  - Número de encaminhamentos que o OTA recebeu de outras agências, como DEP, Conselhos Locais de Saúde ou Corpo de Bombeiros nas comunidades de JA.
  - Número de apresentações feitas a grupos ou comunidades de JA.
  - Quaisquer ferramentas de análise de impacto cumulativo desenvolvidas.
- Buscar linguagem simples e materiais de divulgação acessíveis para estabelecer processos regulatórios e cronogramas para contribuições e comentários da comunidade a fim de aumentar a participação das comunidades de JA. A assistência acessível pode incluir não apenas materiais traduzidos, mas também explicar conceitos em um nível de leitura que possa ser compreendido por um público mais amplo, reduzir o uso de acrônimos, incluir mais elementos gráficos e incentivar perguntas e interação com um ponto de contato claro.
- Explorar a viabilidade de mudar as audiências públicas para locais e horários mais acessíveis a fim de ampliar a participação e a divulgação pública para locais não

tradicionais onde o público já se reúne, como eventos de bairro, centros de transporte público e centros de atividades comunitárias.

### Comunicações

O OTA fornece assistência técnica gratuita e confidencial aos fabricantes de Massachusetts como parte da Lei de Redução do Uso de Substâncias Tóxicas (TURA). Ao mesmo tempo em que nos envolvemos com as comunidades de JA, também queremos enfatizar a importância da JA em nossas comunicações com as empresas.

**Mídias sociais e boletim informativo do OTA.** Usaremos o LinkedIn, o Twitter e nosso boletim informativo trimestral para promover questões de justiça ambiental e conscientizar as empresas sobre as oportunidades de promover a justiça ambiental nas comunidades em que estão localizadas.

**Página da Web da TURA.** O Programa TURA desenvolverá uma página de JA no mass.gov. Esta página explicará o que é o programa TURA e incluirá os seguintes elementos:

- Descrever como usar e interpretar o [Painel de dados da TURA](#), incluindo como encontrar informações sobre instalações específicas, e oferecer orientação para interpretar os dados no contexto de justiça ambiental.
- Como o OTA, o TURI e o DEP podem se envolver e fornecer recursos para as comunidades de JA.
- Link para o [Painel de dados do TURA](#) e o [mapa de segurança química e mudanças climáticas do OTA](#).
- Incluir informações sobre os [subsídios do TURI](#) e informações sobre todos os recursos disponíveis do Programa TURA e do EEA.

**Página da Web do OTA:** O OTA também atualizará sua página da Web para destacar como o OTA pode beneficiar as comunidades de JA e as instalações dentro delas, destacar as atividades atuais de JA do OTA e incluir materiais traduzidos disponíveis.

### Compromisso do OTA com a Contratação de Novos Funcionários

O OTA reconhece a importância de ter uma força de trabalho nas agências que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha na promoção de decisões equitativas sobre licenciamento ambiental e energético, implantação, desenvolvimento regulatório, desembolso de subsídios e aplicação da lei. O OTA se compromete a incorporar práticas de contratação de diversidade e fornecer treinamento para gerentes de contratação, a fim de promover uma tomada de decisão equitativa, incluindo o uso de critérios em anúncios de

emprego que exijam que os candidatos aprovados demonstrem conhecimento e compreensão das necessidades de populações vulneráveis, bairros de justiça ambiental e áreas carentes do estado de Massachusetts.

### **Aplicação desta Estratégia de JA do EEA**

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental do EEA, conforme descrito na página 19 desta Estratégia de JA do EEA.

Ponto de Contato de JA do Departamento de Assistência Técnica (OTA):

[Kari Sasportas](#)

Analista de Políticas e Assistência

[kari.sasportas@mass.gov](mailto:kari.sasportas@mass.gov)

(617) 429-5454

ou

[Tiffany Skogstrom](#)

Diretora

[tiffany.skogstrom@mass.gov](mailto:tiffany.skogstrom@mass.gov)

(857) 275-1561

Departamento de Recursos Agrícolas de Massachusetts



Estratégia de Justiça Ambiental

## Índice

<b>Departamento de Recursos Agrícolas de Massachusetts .....</b>	<b>59</b>
Declaração de Missão do MDAR .....	61
Exigências de Estratégias de JA da Secretaria da Política de JA do EEA.....	62
Estratégia de JA .....	62
Política de JA do MDAR .....	63
<i>Comunicação Aprimorada Relacionada à Justiça Ambiental.....</i>	<i>64</i>
<i>Treinamentos .....</i>	<i>66</i>
<i>Oportunidades de Subsídios .....</i>	<i>67</i>
<i>Planejamento Futuro para Projetos/Atividades Adicionais.....</i>	<i>67</i>
<i>Métricas .....</i>	<i>67</i>
<i>Contratação e Análise de Desempenho.....</i>	<i>68</i>
Aplicação da Política de JA do EEA.....	68



## Estratégia de Justiça Ambiental do Departamento de Recursos Agrícolas de Massachusetts

### Declaração de Missão do MDAR

O Artigo 97 da Constituição de Massachusetts garante que as pessoas terão o direito ao ar e à água limpos, liberdade de ruídos excessivos e desnecessários e às qualidades naturais, cênicas, históricas e estéticas de seu ambiente; e a proteção do povo em seu direito à conservação, desenvolvimento e utilização dos recursos agrícolas, minerais, florestais, hídricos, aéreos e outros recursos naturais é declarada como um propósito público. A missão do Departamento de Recursos Agrícolas de Massachusetts (MDAR) é ajudar a manter o suprimento de alimentos de Massachusetts seguro e protegido, e trabalhar para manter a agricultura de Massachusetts econômica e ambientalmente saudável. O MDAR garante a viabilidade a longo prazo da agricultura em Massachusetts. Através de suas quatro divisões – [Conservação Agrícola](#) e [Assistência Técnica](#), [Mercados Agrícolas](#), [Saúde Animal](#), e [Serviços de Colheitas e Pragas](#) – o MDAR trabalha para apoiar, regular e aumentar a rica diversidade da comunidade agrícola do estado de Massachusetts, a fim de promover medidas econômicas e ambientais saudáveis de segurança alimentar e saúde animal, e cumprir o papel da agricultura na conservação e produção de energia. Por meio do desenvolvimento de políticas e da promulgação de regulamentos para saúde animal, segurança alimentar e pesticidas, e pelo desembolso de recursos necessários por meio de programas de subsídios e supervisão de padrões relativos a

fazendas e mercados de alimentos em espaços urbanos e rurais, as divisões do Departamento estão trabalhando para cumprir esta missão através dos mais de 60 programas e serviços que oferece.

## Exigências de Estratégias de JA da Secretaria da Política de JA do EEA

A Política de Justiça Ambiental (JA) do Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais (EEA) orientou todas as agências do EEA a desenvolver suas próprias Estratégias de JA. As agências do EEA considerarão como integrar adequadamente as considerações de justiça ambiental em seus departamentos por meio de políticas, programas ou outras estratégias. As agências do EEA identificarão e promoverão projetos patrocinados pelas agências, decisões de financiamento, regulamentações ou outras ações destinadas a promover a justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts, a fim de mostrar como a distribuição justa de benefícios foi medida<sup>1</sup>.

## Estratégia de JA

A Estratégia do MDAR descreve ações para promover e integrar as considerações de JA nos programas, políticas e atividades do MDAR para garantir a igualdade de acesso e o envolvimento significativo de todas as pessoas que residem no estado de Massachusetts com relação à sustentabilidade econômica e ambiental agrícola e ao desenvolvimento, implementação e acessibilidade equitativos a informações e recursos.

A Estratégia do MDAR identifica as ações que implementarão a Política de JA do EEA. A estratégia consiste em listas de componentes projetados para:

- Aprimorar a comunicação relacionada a recursos e informações, visando meios de comunicação em idiomas diferentes do inglês, bem como organizações comunitárias locais para divulgar informações;
- Aumentar o acesso linguístico com maior disponibilidade de documentos públicos com serviços de tradução e interpretação para audiências públicas (presenciais ou eletrônicas);
- Avaliar conselhos, comitês e painéis consultivos para garantir oportunidades iguais de participação das comunidades de JA, trabalhando com parceiros para garantir o conhecimento das oportunidades e fornecer assistência linguística quando necessário;
- Criar um grupo de trabalho de JA dentro do MDAR com funcionários de cada divisão para desenvolver, discutir e garantir que as políticas sejam implementadas, bem como treinamentos internos de JA para todos os funcionários;

---

<sup>1</sup> [www.mass.gov/service-details/environmental-justice-policy](http://www.mass.gov/service-details/environmental-justice-policy), pág. 9

- Aumentar os esforços contínuos para incorporar práticas de contratação de diversidade e fornecer treinamento para gerentes de contratação para promover a tomada de decisão equitativa
- Aumentar o apoio ao acesso de agricultores do BIPOC a terras agrícolas com o Programa de Licenciamento de Terras do MDAR,
- Fornecer às comunidades de JA apoio e educação de recursos para esterilização e castração de cães e gatos, bem como os custos veterinários que o MDAR cobre para vacinação de cavalos para EEE;
- Envolver-se e fornecer apoio a agricultores e produtores socialmente desfavorecidos com assistência técnica, inspeções, educação de produtores e fornecer qualquer apoio adicional por meio do Programa de Inspeção de Segurança de Produtos do MDAR;
- Trabalhar para garantir que a Iniciativa de Turismo Culinário (oportunidades de varejo e fornecedores), que inclui educação e promoção de projetos culinários, seja divulgada para as comunidades de JA para promover alimentos culturalmente apropriados;
- Aumentar a promoção de oportunidades de Vendas de Varejo Econômicas no Mass Building, para o “Big E”, com foco nas comunidades de JA para os fornecedores participantes;
- Desenvolver recomendações e práticas recomendadas para aumentar o envolvimento do público e as oportunidades de acessibilidade nas comunidades de JA.

## Política de JA do MDAR

Políticas a serem implementadas:

- Analisar oportunidades para fortalecer o compromisso do MDAR de apoiar as comunidades de JA;
- Considerações sobre os critérios de JA a serem usados para priorizar oportunidades de subsídios para empreendimentos agrícolas e alimentícios;
- Promover a conscientização das agências sobre os princípios de JA para os programas do MDAR;
- Garantir o envolvimento significativo de todas as pessoas que residem em comunidades de JA;
- Os conselhos, comitês e painéis consultivos do MDAR se comprometerem com a igualdade de oportunidades para a participação das comunidades de JA;

- Compromisso de trabalhar com agricultores do BIPOC\*<sup>2</sup> para ter acesso a terras e para facilitar a transição bem-sucedida deles de fazendas urbanas para fazendas de maior escala, por meio de programas de mentoria e parcerias com organizações agrícolas locais;
- O MDAR aderirá à análise das solicitações de seus programas com uma ótica de JA para garantir que a equidade e o acesso aos recursos sejam fortemente considerados no processo de análise de subsídios;
- Comprometer-se a focar em oportunidades de parceria com organizações agrícolas a fim de fornecer assistência adicional aos agricultores imigrantes e do BIPOC para desenvolver uma base de conhecimento (por exemplo, planejamento de negócios, solicitação de subsídios, compra de terras);
- O MDAR continuará a ampliar os recursos de divulgação/engajamento comunitário para as populações de justiça ambiental como um compromisso de fornecer acesso total aos programas e atividades do MDAR,
- Compromisso de fornecer informações aos [Trabalhadores com Autorização H2A](#) (programa federal) com um link no site do MDAR (“conheça seus direitos”, como registrar uma reclamação etc.)
  - O visto H-2A permite que um trabalhador estrangeiro entre nos Estados Unidos para trabalho agrícola temporário. Os empregadores do H-2A são o único grupo de empregadores obrigados a pagar transporte de entrada e saída, moradia gratuita e fornecer refeições para seus funcionários;
- Comprometer-se a utilizar dados de justiça ambiental fornecidos pelo Departamento do Censo dos EUA, registros internos de locais de subsídios e outros dados auxiliares para ajudar a identificar essas comunidades e orientar o departamento;
- Apoiar as Práticas Recomendadas de Gestão (Best Management Practices - BPM) para divulgação pública com parceiros para iniciativas do MDAR em comunidades de JA.

#### Comunicação Aprimorada Relacionada à Justiça Ambiental

O MDAR tem o compromisso de ampliar nosso alcance por meio de uma rede mais diversificada de meios de comunicação e parceiros comunitários nos bairros de JA. Nosso alcance ampliado inclui tradução de idiomas, interpretação e aumentará o acesso a todos os recursos e informações.

**Site do MDAR.** O MDAR atualizará sua página de justiça ambiental com um componente de tradução.

A página atual de JA do MDAR fornece informações úteis, como:

---

<sup>2</sup> O requerente ser um agricultor historicamente carente, conforme definido na Lei Agrícola do USDA de 2018 (2018 USDA Farm Bill). Isso inclui agricultores iniciantes, agricultores socialmente desfavorecidos, agricultores com recursos limitados e agricultores veteranos.

- Pessoa de contato de JA do MDAR
- Contato do diretor de JA do EEA
- Política de JA atual do EEA, 2017 e 2002
- Links para leis federais e decretos-lei
- Mapas de JA e Visualizador de JA do EEA
- Informações sobre assistência de intérprete/tradução de idiomas do MDAR

O MDAR continuará atualizando nossa página de JA como uma ferramenta para que o público se comunique com a equipe do MDAR e tenha acesso a documentos em vários idiomas. Nós trabalhamos no sentido de apoiar as comunidades e grupos de defesa de JA, bem como para fornecer informações pertinentes sobre programas, projetos e atividades no setor agrícola.

**Fortalecer o envolvimento comunitário/divulgação pública.** O MDAR tem o compromisso de promover a justiça ambiental, garantindo a divulgação de informações para as comunidades de JA para melhorar a saúde humana e animal, bem como abordando os efeitos sociais e econômicos sobre as pessoas no estado de Massachusetts. Para tal, o MDAR trabalhará para fornecer treinamento aos seus funcionários sobre oportunidades significativas de envolvimento do público e engajamento comunitário.

De acordo com a Política de JA do estado de Massachusetts “Envolvimento significativo significa que todos os bairros têm o direito e a oportunidade de participar na tomada de decisões sobre energia, mudanças climáticas e meio ambiente, incluindo avaliação de necessidades, planejamento, implementação, conformidade e aplicação e avaliação, e os bairros são habilitados e administrativamente assistidos a participar plenamente por meio de educação e treinamento, e recebem transparência/responsabilidade do governo em relação à contribuição da comunidade e são incentivados a desenvolver a gestão ambiental, energética e de mudanças climáticas”.<sup>3</sup>

O MDAR trabalhará com a comunidade, organizações parceiras, agências parceiras e autoridades locais para fortalecer o engajamento e envolvimento da comunidade. Os tópicos são recomendações/sugestões, mas não se limitam aos métodos que o MDAR usará para proporcionar engajamento comunitário e envolvimento do público significativos.

- Desenvolver e atualizar de forma constante uma lista de grupos comunitários e organizações parceiras por região e colocar em unidade compartilhada acessível a todos os funcionários do MDAR para divulgar todas as informações públicas;
- Identificar meios de comunicação em idiomas diferentes do inglês para ampliar o alcance do MDAR, a fim de garantir a igualdade de acesso à informação para todos os residentes;
- Garantir que todos os programas de subsídios sejam promovidos por meio de parceiros e mídia para as comunidades de JA;

- Continuar a fortalecer as relações e manter comunicação regular com organizações comunitárias, grupos industriais e autoridades municipais, compartilhando informações sobre atividades e oportunidades de subsídios em populações de JA e publicando informações na página de JA do MDAR, bem como em meios de comunicação em inglês e em idiomas diferentes do inglês;
- Divulgação/engajamento virtual, mas não se limitando a plataformas de vídeo como Zoom, Go to Meeting, Skype for Business, Microsoft Teams e outros serviços que permitam que as reuniões ocorram sem que todos os participantes estejam no mesmo local;
- O MDAR continuará a utilizar o acesso por telefone no caso de pessoas que não possuem acesso à internet para todas as atividades.

#### **Utilizar mídias sociais / Tecnologia da Informação.**

- O MDAR também avaliará maneiras de implementar novas tecnologias e organizações de mídia para compartilhar informações de JA de forma contínua (ou seja, mídias sociais e ampliar o alcance com meios de comunicação diversos e inclusivos) até o verão de 2022
- Continuar a atualizar e aprimorar a página de justiça ambiental.

#### **Proficiência Limitada em Inglês.**

- Utilizar o contrato estadual - Serviços de Tradução e Interpretação de Idiomas;
- Compromisso de destinar recursos financeiros necessários para serviços de idiomas;
- Continuar a tradução de documentos essenciais identificados pelas agências em vários idiomas;
- Implementar e distribuir o pôster de tradução de idiomas “I Speak” para todos os departamentos do MDAR e locais de recepção e garantir que todos os funcionários estejam cientes dos requisitos de JA;
- Disponibilizar intérpretes e serviços de tradução quando for identificada uma população com proficiência limitada em inglês (LEP) ou quando for solicitado pela população de JA;
- O MDAR tem o compromisso de cumprir a Política de Acesso Linguístico do Boletim nº 16 do A&F para melhorar o acesso de pessoas com Proficiência Limitada em Inglês (LEP) a serviços, programas e atividades estaduais.

#### **Treinamentos**

O MDAR garantirá que os funcionários das agências compreendam os problemas, exigências, responsabilidades e oportunidades de JA por meio de treinamentos relacionados à JA. Os eventos de treinamento específicos incluirão:

- Continuar a fornecer treinamento nas agências de mapas dos GIS e do Visualizador de JA sobre como o programa deve utilizar sobreposições de mapas de JA;

- Aplicar de forma rotineira treinamentos regionais sobre JA inicialmente fornecidos aos funcionários do MDAR;
- Treinamento sobre como integrar a justiça ambiental no trabalho do MDAR (engajamento das partes interessadas e definição de comunidade de JA);
- Treinamento em aquisição de serviços linguísticos e processos de acesso.

#### Oportunidades de Subsídios

- Incorporar a Política de JA do EEA em todos os subsídios do MDAR para aumentar as oportunidades nas comunidades de JA a fim de criar maiores oportunidades para a produção comercial de alimentos, acesso a terras e oportunidades de mercado;
  - Garantir que todos os subsídios existentes do MDAR sejam distribuídos às populações de JA, incluindo membros da comunidade, funcionários municipais, meios de comunicação etc. que possam ter interesse nessas oportunidades de subsídios para aprimorar as metas de JA.
  - Fornecer acesso linguístico a todos os RFRs em vários idiomas e fornecer serviços de tradução mediante solicitação.

#### Planejamento Futuro para Projetos/Atividades Adicionais

- Explorar oportunidades de investimento em áreas de JA através da colaboração com programas regionais relevantes;
- Continuar a apoiar os agricultores e imigrantes do BIPOC com recursos adicionais para apoio à infraestrutura e quando aplicável; aumentar a produção e comercialização de plantações culturais;
- Energias renováveis em comunidades de JA – o MDAR pode explorar este trabalho e discutir a colaboração com o DPU, o DOER e outras agências do EEA;
- Explorar a capacidade de aumentar os espaços abertos e os locais de produção de alimentos em populações de JA

#### Métricas

O MDAR elaborará e disponibilizará em sua página de JA um mapa para mostrar o impacto de seus subsídios, demonstrando o alcance de seus programas nas comunidades de JA.

Conforme exigido pela Política de JA do EEA, o MDAR desenvolverá medições para acompanhar o progresso das estratégias de justiça ambiental que implementou.

As medições incluirão:

- a. Acompanhamento de pedidos de tradução e execução;
- b. Número de novos candidatos a programas de subsídios de Comunidades de JA e Agricultores do BIPOC;
- c. Número de documentos traduzidos;

- d. Treinamentos realizados internamente para funcionários pelo EEA ou ONG;
- e. Número de novos meios de comunicação em idiomas diferentes do inglês para divulgar informações em Comunidades de JA;
- f. Acompanhamento de parcerias comunitárias realizadas para a ampliação da comunicação de recursos e informações disponíveis;
- g. Acompanhamento trimestral pelos Recursos Humanos do número de contratações de diversidade.

O MDAR acompanhará e compilará as informações para estar em conformidade com o relatório de fim de ano exigido pelo estado.

#### Contratação e Análise de Desempenho

O MDAR reconhece a importância de ter uma força de trabalho nas agências que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha no avanço de decisões equitativas sobre programação econômica e ambiental agrícola, desenvolvimento regulatório e desembolso de subsídios. O MDAR se compromete a aumentar seus esforços contínuos para incorporar práticas de contratação de diversidade e fornecer treinamento para gerentes de contratação, a fim de promover uma tomada de decisão equitativa, incluindo o uso de critérios em anúncios de emprego que exijam que os candidatos aprovados demonstrem conhecimento e compreensão das necessidades de populações vulneráveis, bairros de justiça ambiental e áreas carentes do estado de Massachusetts.

- Organizar Feiras de Emprego em determinadas escolas em populações de JA;
- Adicionar às perguntas de entrevista padrão das agências o que a justiça ambiental significa para os candidatos na função desta agência;
- O MDAR trabalhará para desenvolver Critérios de Análise de Desempenho dos Funcionários que incorporem a sensibilidade dos funcionários a questões de populações de JA, ao trabalho em comunidades de JA etc.

#### Aplicação da Política de JA do EEA

O MDAR, por meio da Política de JA do EEA, garante a igualdade de proteção e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação das leis, regulamentos e políticas de energia, mudanças climáticas e ambientais e à distribuição equitativa de energia, benefícios ambientais e impactos. Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática da nossa agência, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental do EEA, conforme descrito na página 19 desta Estratégia de JA do EEA.

Ponto de contato de JA do MDAR

Rebecca Davidson

Gerente de Iniciativas Estratégicas / Dirigente de Justiça Ambiental

Programa de Nutrição do Mercado de Agricultores

[Rebecca.davidson@mass.gov](mailto:Rebecca.davidson@mass.gov)

857-202-7699

## Departamento de Conservação e Recreação



## Estratégia de Justiça Ambiental

## Índice

<b>Departamento de Conservação e Recreação .....</b>	<b>70</b>
Declaração de Missão do DCR.....	72
Informações Gerais .....	72
Diretriz do EEA para as Agências para o Desenvolvimento de Estratégias de JA .....	73
Estratégia de Justiça Ambiental do DCR .....	73
<i>Acessibilidade e Engajamento .....</i>	<i>74</i>
<i>Transparência e Comunicação .....</i>	<i>76</i>
<i>Investimentos e Alocação de Recursos.....</i>	<i>76</i>
<i>Treinamento de Funcionários.....</i>	<i>79</i>
Aplicação desta Estratégia de JA do EEA .....	79

## Departamento de Conservação e Recreação

### Estratégia de Justiça Ambiental

#### Declaração de Missão do DCR

O Departamento de Conservação e Recreação (DCR) tem como objetivo proteger, promover e aprimorar os recursos naturais, culturais e recreativos do nosso estado para o bem-estar de todos.

Ao cumprir as responsabilidades de hoje e planejar o amanhã, o DCR se concentra em:

- Melhorar as oportunidades recreativas ao ar livre e a conservação dos recursos naturais
- Restaurar e melhorar nossas instalações
- Ampliar o envolvimento do público no cumprimento da missão do DCR, e
- Estabelecer sistemas e práticas de gestão de primeira linha.

A saúde e a felicidade das pessoas em Massachusetts dependem da acessibilidade e qualidade de nossa infraestrutura verde - nossos recursos naturais, instalações recreativas e grandes paisagens históricas. O DCR continua melhorando a conexão vital entre as pessoas e o meio ambiente.

#### Informações Gerais

O Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais de Massachusetts (EEA) estabeleceu uma Política de Justiça Ambiental (JA) para ajudar a lidar com a parcela desproporcional de impactos ambientais vivenciados por pessoas de baixa renda e comunidades de pessoas não brancas que, ao mesmo tempo, muitas vezes carecem de ativos ambientais em seus bairros. A política foi projetada para ajudar a garantir a proteção contra a poluição ambiental, bem como promover o envolvimento da comunidade no planejamento e na tomada de decisões ambientais para manter e/ou melhorar a qualidade ambiental desses bairros.

A Política de JA (atualizada em 2021) inclui a seguinte definição: “A justiça ambiental se baseia no princípio de que todas as pessoas têm o direito de serem protegidas dos riscos ambientais e de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda ou proficiência na língua inglesa. A justiça ambiental é a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia.”

## Diretriz do EEA para as Agências para o Desenvolvimento de Estratégias de JA

A Política de Justiça Ambiental do Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais orienta todas as agências do EEA a desenvolver Estratégias de JA individuais. Ao fazê-lo, as agências do EEA considerarão como integrar adequadamente as considerações de justiça ambiental em seus departamentos por meio de políticas, programas ou outras estratégias. As agências do EEA identificarão e promoverão projetos patrocinados pelas agências, decisões de financiamento, regulamentações ou outras ações destinadas a promover a justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts, a fim de mostrar como a distribuição justa de benefícios foi medida.

## Estratégia de Justiça Ambiental do DCR

O DCR administra e supervisiona mais de 450.000 acres em Massachusetts e oferece ao público uma diversidade de oportunidades recreativas. Isso inclui, mas não se limita a parques, florestas, praias, bacias hidrográficas, campos e quadras esportivas, parques infantis, acampamentos, piscinas, decks, áreas de esqui *downhill*, trilhas e pistas de patinação no gelo. Como uma das maiores agências proprietárias de terras de Massachusetts, com instalações e parques em comunidades em todo o estado, o DCR pode ter um papel proeminente na garantia de acesso equitativo aos recursos naturais, culturais e recreativos, e envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades em sua gestão.

Um resumo mais detalhado do banco de dados de gestão de ativos do DCR mostra que o DCR possui ou administra mais de 3.996 edifícios e melhoramentos em todo o estado de Massachusetts. Cerca de 25% (981) dessas instalações estão em grupos de quarteirões que se enquadram na classificação do EEA de Grupo de Quarteirões de Justiça Ambiental<sup>1</sup>. Deste grupo de instalações, 15% estão em grupos de quarteirões que se enquadram nos critérios de minoria (as minorias compreendem 40% ou mais da população), 4% dessas instalações estão em grupos de quarteirões que se enquadram no limite de minoria e renda (<65 % da renda familiar média anual estadual).

---

<sup>1</sup> Em Massachusetts, um bairro é definido como uma população de justiça ambiental se qualquer uma das seguintes condições for verdadeira:

- a renda familiar média anual não ser superior a 65 por cento da renda familiar média anual estadual
- as minorias representarem 40 por cento ou mais da população.
- 25 por cento ou mais dos domicílios não terem proficiência na língua inglesa; ou
- as minorias representarem 25 por cento ou mais da população e a renda familiar média anual do município em que o bairro está localizado não exceder 150 por cento da renda familiar média anual estadual.

Com instalações e parques em muitas comunidades de justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts, o DCR tem recursos importantes para oferecer e pode ser parte fundamental da Estratégia de Justiça Ambiental do EEA.

Critérios de JA	Nº de edifícios/melhoramentos (B/I) do DCR em grupos de quarteirões de JA por critério de JA
Minoria	592 (15%)
Minoria, renda	162 (4%)
Renda	152 (3%)
Minoria, renda e isolamento de inglês	51 (1%)
Minoria, isolamento de inglês	13 (0,3%)
Isolamento de inglês	11 (0,2%)
Total de edifícios em grupos de quarteirões de JA	981 (25%)
Total de B/I em propriedade e administrado pelo DCR	3.996

A Estratégia de JA do DCR identifica as áreas de foco e as ações que a agência tomará para avançar a Política de JA do EEA (atualizada em 2021). A Estratégia consiste em componentes projetados para:

- Ampliar a acessibilidade de recursos da agência e o engajamento comunitário de JA.
- Promover a transparência e o compartilhamento de informações em relação às iniciativas e metas de JA.
- Priorizar e avaliar investimentos e alocação de recursos para atender as populações de JA.
- Fornecer treinamento aos funcionários sobre princípios de justiça ambiental e elementos da Estratégia de JA do DCR.

#### Ampliar a Acessibilidade e o Engajamento

O DCR tem o compromisso de aumentar o envolvimento com as populações de justiça ambiental e melhorar a acessibilidade da agência. Para garantir práticas e processos de engajamento do

público inclusivos, o DCR se compromete a desenvolver um Plano de Participação do Público em JA. O plano complementar o programa de divulgação pública existente da agência. As principais ações do plano incluirão:

- Desenvolver um inventário centralizado de grupos comunitários e de defesa por região, que seja acessível a todos os funcionários do DCR.
- Continuar a construir relações nas comunidades de JA e manter comunicação contínua com grupos comunitários/de defesa e autoridades municipais. Isso inclui compartilhar informações e buscar informações relacionadas a projetos, programas, atividades e oportunidades de subsídios.
- Fornecer aos funcionários orientações e práticas recomendadas para o envolvimento comunitário. Continuar usando o portal de dados do EEA para fornecer ao público informações específicas da comunidade. Desenvolver práticas recomendadas para alcançar populações com acesso limitado a recursos on-line.
- Os formatos de reuniões virtuais ajudaram a facilitar o alcance de públicos mais amplos e romperam algumas barreiras quanto à participação (por exemplo, transporte, creche). O DCR continuará a oferecer audiências públicas virtuais e híbridas, webinários e oportunidades de engajamento, além de buscar comentários e sugestões por e-mail e formulários na Web como opção de participação.
- O DCR alocou financiamento e está estabelecendo um protocolo para serviços de tradução de idiomas, atendendo às exigências da ADA e seguindo as práticas recomendadas. Isso incluirá a disponibilidade de serviços de tradução de idiomas em reuniões de engajamento comunitário, serviço de tradução sob demanda e tradução de informações essenciais de divulgação. A agência desenvolverá uma abordagem consistente para a tradução de materiais e documentos.
- O DCR está desenvolvendo uma abordagem multilíngue para sinalização e continuará avaliando a inclusão de outros idiomas além do inglês, a fim de melhorar a comunicação de avisos e comunicados para comunidades com proficiência limitada em inglês. Exemplos: O Programa de Recuperação de Aves Limícolas do DCR está desenvolvendo uma sinalização de interpretação sobre aves limícolas ameaçadas de extinção encontradas nas praias do DCR, que estará disponível em vários idiomas por meio de um código QR. Da mesma forma, o DCR desenvolveu sinalização para áreas fechadas ao público [nota - para a Iniciativa de Mitigação de Ativos] com símbolos universais e um código QR para acessar a sinalização em vários idiomas.

### Promover a Transparência e a Comunicação

O DCR tem o compromisso de aprimorar as comunicações relacionadas às interações com as populações de justiça ambiental e implementar programas relacionados. A agência criará uma página de JA como parte da presença da agência na Web para fornecer informações e recursos úteis, como:

- Informações da pessoa de contato de JA do DCR
- Informações de contato do Diretor de JA do EEA
- Política de JA do EEA de 2017 e 2002
- Links para leis federais e decretos-lei relacionados
- Visualizador de mapa de JA incorporado integrando propriedades do DCR
- Informações sobre assistência de tradução de idiomas
- Informações centralizadas sobre subsídios e oportunidades de engajamento.

O DCR usará a página da Web para se comunicar com os residentes e com membros e grupos de defesa da população de JA sobre os tipos de programas, projetos, subsídios e atividades de JA disponíveis. A agência também compartilhará métricas e relatórios para avaliar de forma transparente o progresso no avanço da justiça ambiental (ver abaixo).

### Priorizar Investimentos e Alocação de Recursos

Muitas propriedades e instalações do DCR, como piscinas, decks, acampamentos e pistas de patinação estão localizadas em comunidades com populações significativas de JA. O DCR busca considerar a justiça ambiental ao destinar recursos e investimentos e desenvolverá formas de avaliar e medir o impacto positivo resultante. O DCR está desenvolvendo um mapa de projetos on-line que exibirá projetos de capital em andamento em todo o estado, com uma sobreposição da camada de dados de JA para mostrar a distribuição entre as comunidades de JA. Essa ferramenta orientará o planejamento e a alocação de recursos da agência e servirá como uma informação útil para o público.

O DCR também está concentrado em captar investimentos que fizer em suas propriedades que não estejam dentro de uma comunidade de JA, mas que atendam populações significativas de JA. O Horseneck Beach State Reservation e o Blue Hills Reservation são bons exemplos para visitação de uso diário. Nenhuma das propriedades está localizada dentro de uma comunidade de JA, mas muitos visitantes são provenientes de comunidades de JA. Da mesma forma, o programa de acampamento do DCR tem acesso a códigos postais de campistas de propriedades específicas e identificará as comunidades de JA representadas. O DCR explorará outros métodos para entender quem usa as propriedades do DCR e quais tipos de atividades são mais populares com o objetivo de aumentar o atendimento às populações de JA.

O DCR desenvolverá um aprimoramento do Green Docket (processo interno de análise de licença ambiental do DCR) que identificará as comunidades de JA e se um projeto específico está dentro do limite de JA para análise ambiental estabelecido pelo Departamento da Lei de Política Ambiental de Massachusetts do EEA.

O DCR iniciou um trabalho de identificação de seus edifícios históricos desocupados nas comunidades de JA como uma primeira fase para explorar a potencial ativação pelo DCR ou parceiros, a fim de fornecer benefícios à comunidade, como trilhas para caminhadas, aluguel de canoas/bicicletas, programação de interpretação. A parceria do DCR com o Mass Audubon na histórica Powder House em Magazine Beach, Cambridge, é um exemplo de um edifício histórico reativado que oferece benefício público (embora não em uma comunidade de JA).

O DCR oferece uma série de programas que atendem especificamente as populações de justiça ambiental e, sempre que possível, procura recrutar e empregar moradores locais para realizar os programas. Alguns exemplos são descritos abaixo.

- **Programa de Dossel Urbano para Enverdecimento de Cidades-Polo:** Este programa aumenta o dossel de árvores em cidades-polo e usa a justiça ambiental como critério-chave na seleção de áreas geográficas específicas para aumentar o dossel urbano. O aumento da cobertura arbórea contribui para reduzir os custos de energia, mitigar os efeitos de ilha de calor, melhorar a saúde e o bem-estar dos residentes e para a estética do bairro, o que melhora as comunidades. Desde a sua criação, este programa popular, estabelecido em 2014, resultou em mais de 30.000 árvores plantadas em 14 cidades e, em 2022, o DCR planeja ampliar para mais cidades.
- O modelo de Enverdecimento de Cidade-Polo (Greening the Gateway City - GGC) depende do recrutamento local nas cidades-polo para formar equipes de plantio em cada comunidade. Essa oportunidade, que abrange as estações de primavera e outono, proporciona empregos sazonais para a população local aprender novas habilidades comercializáveis e melhorar as comunidades. Os funcionários do GGC Tree Team passaram a ocupar cargos em DPWs locais, empresas de paisagismo e segurança pública.
- O **Programa de Utilização de Madeira do Departamento Florestal do DCR** estabeleceu bancos de madeira em três comunidades, duas das quais são comunidades de justiça ambiental (Athol e Montague). O banco de madeira fornece madeira gratuita para os residentes usarem como fonte de combustível. A madeira é proveniente de árvores que caíram ou foram cortadas pela cidade. Como parte do programa de banco de madeira, o DCR ajuda a recrutar voluntários da comunidade para manter o banco de madeira em funcionamento cortando e empilhando madeira para os participantes.

- Como parte de seu **Programa de Segurança à Beira-Mar**, todos os anos, o DCR contrata cerca de 550 salva-vidas para trabalhar em suas 32 piscinas de águas profundas, 2 piscinas infantis e 30 praias costeiras e interiores em todo o estado de Massachusetts. A agência realiza uma ampla e ativa campanha para recrutar salva-vidas, buscando empregar jovens das muitas comunidades de justiça ambiental nas quais as piscinas e praias do DCR estão localizadas. O DCR entra em contato pelas mídias sociais com treinadores de natação das escolas do ensino médio da área, departamentos de assistência para colocação profissional de faculdades da área e equipes e clubes de natação da área através de uma rede de YMCAs, Boys and Girls Clubs e outras instalações de piscinas cobertas. Além de remuneração competitiva, a agência oferece certificação gratuita de salva-vidas para candidatos qualificados que se comprometem a trabalhar para o DCR durante a temporada de verão.
- O DCR patrocina a iniciativa SWIM - **Iniciativa de Água Segura de Massachusetts (Safe Water Initiative Mass)** para apoiar a segurança da orla. Até o momento, a agência concedeu oito subsídios, totalizando mais de US\$ 320.000, a organizações municipais e comunitárias para oferecer aulas gratuitas do programa Aprenda a Nadar (Learn to Swim) para crianças e adultos. Como parte do recrutamento de instrutores para o programa Aprenda a Nadar nas piscinas do DCR, a divulgação é focada em moradores de comunidades de JA onde as piscinas estão localizadas.
- Os **Subsídios para Desafios Urbanos do DCR** fornecem financiamento para as comunidades melhorarem e protegerem suas florestas urbanas. Esses subsídios de correspondência 50/50 ajudam a desenvolver, ampliar e sustentar programas que plantam, protegem e mantêm os recursos arbóreos públicos de uma comunidade e a desenvolver parcerias com moradores e instituições comunitárias. Os subsídios para Desafios Urbanos priorizam as comunidades de JA exigindo apenas uma correspondência de 25% das comunidades de JA, em vez dos 50% exigidos para as comunidades que não são de JA.
- A parceria do DCR com o Departamento de Recursos Agrícolas de Massachusetts lançou o **Movimento de Cultivo Selvagem** em 2021. O programa entra em sua segunda fase em 2022 e selecionou uma comunidade de JA, Lowell, para projetar, plantar e aprimorar jardins de polinizadores nas Escolas Públicas de Lowell. A iniciativa criará 2 jardins de polinizadores e aprimorará 12 jardins existentes e será integrada ao currículo e aos esforços de jardins comunitários existentes para que os alunos possam aprender sobre a importância dos polinizadores para o cultivo de frutas, legumes e verduras.
- O Departamento de Recursos Culturais do DCR lançou a iniciativa **Primeiras Povos, Primeiros Administradores – Parceria para a Mudança (First People, First Stewards –**

**Partnership for Change)** para integrar melhor as vozes e influências indígenas na interpretação de propriedades e na forma como a agência aborda os interesses indígenas. A iniciativa primeiro reinventará a maneira como contamos as histórias para que sejam inclusivas e procurará recrutar povos indígenas para moldar e contar as histórias.

#### Fornecer Treinamento aos Funcionários

O DCR oferecerá treinamento aos funcionários sobre os princípios de justiça ambiental e os elementos da Estratégia de JA do DCR. Os objetivos do treinamento são promover a conscientização sobre justiça ambiental e, em última análise, fornecer aos funcionários da agência os melhores conhecimentos e ferramentas para promover a justiça ambiental tanto no desempenho de suas funções individuais quanto no apoio ativo à estratégia de JA da agência. Ao aprofundar o conhecimento coletivo da organização e a compreensão das necessidades de populações vulneráveis, bairros de justiça ambiental e áreas carentes do estado de Massachusetts, atenderemos melhor o público e cumprimos nossa missão ao máximo.

#### Aplicação desta Estratégia de JA do EEA

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental do EEA, conforme descrito na página 19 desta Estratégia de JA do EEA.

#### Ponto de contato de JA do DCR:

Francisco Rodriguez  
Gerente de Soluções de Dados Geográficos  
Programa de Gestão e Modernização de Ativos  
[Francisco.Rodriguez@mass.gov](mailto:Francisco.Rodriguez@mass.gov)  
857-719-6249

## Secretaria de Proteção Ambiental de Massachusetts



# MassDEP

---

Commonwealth of Massachusetts  
Department of Environmental Protection

## Estratégia de Justiça Ambiental

## Índice

MassDEP .....	80
Declaração de Missão atualizada do MassDEP (2021) .....	82
Exigências de Estratégias de JA da Secretaria da Política de JA do EEA.....	82
Estratégia de JA .....	83
<i>Contratação e Recrutamento</i> .....	84
<i>Comunicação</i> .....	84
<i>Fortalecer o Envolvimento Comunitário/Divulgação Pública</i> .....	85
<i>Métricas</i> .....	87
<i>Mídias Sociais / Tecnologia da Informação</i> .....	87
<i>Proficiência Limitada em Inglês</i> .....	88
<i>Treinamento</i> .....	88
<i>Oportunidades de Subsídios</i> .....	89
<i>Aplicação</i> .....	90
<i>Planejamento Futuro para Projetos/Atividades Adicionais</i> .....	91
<i>Incorporação de Considerações de JA em Processos de Licenciamento</i> .....	92
<i>Análise de Impacto Cumulativo</i> .....	93
Aplicação desta Estratégia de JA do EEA .....	94

O Departamento de Proteção Ambiental de Massachusetts se compromete a revisar e atualizar sua Estratégia de JA conforme necessário ou no mínimo bienalmente ou conforme indicado pelo Secretário de Energia e Assuntos Ambientais.

A Estratégia será um documento vivo que será atualizado conforme necessário com base em revisões e outras contribuições e será publicado no site do MassDEP.

## Declaração de Missão atualizada do MassDEP (2021)

*Proteger e melhorar os recursos naturais do estado de Massachusetts - ar, água e terra - para garantir a saúde, segurança e bem-estar de todas as pessoas e um ambiente limpo e seguro para as gerações futuras.*

*Ao realizar esta missão, o MassDEP se compromete a abordar e promover a justiça e equidade ambiental para todas as pessoas do estado de Massachusetts; fornecer oportunidades significativas e inclusivas para que as pessoas participem das decisões da agência que afetam suas vidas; e garantir uma força de trabalho diversificada que reflita as comunidades que atendemos.*

## Exigências de Estratégias de JA da Secretaria da Política de JA do EEA<sup>1</sup>

O Decreto-lei 552 de Massachusetts exige que o Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais (EEA) “publique on-line sua própria estratégia para promover a justiça ambiental de maneira adaptada à autoridade, missão e programas específicos dentro da secretaria”, incluindo a identificação da autoridade reguladora e de licenciamento sobre terrenos abandonados, operações industriais, instalações comerciais e benefícios ambientais.<sup>2</sup> O EEA também divulgou uma Política de Justiça Ambiental atualizada em 2017 (JA), e em junho de 2021 a Política de JA foi atualizada novamente para incluir componentes de justiça ambiental da lei climática, Uma Lei que Cria um Roteiro de Última Geração para a Política Climática de Massachusetts<sup>3</sup>, que manteve a exigência de todas as agências do EEA desenvolverem suas próprias Estratégias de JA, conforme orientado na Política de JA do EEA de 2017. “As agências do EEA considerarão como integrar adequadamente as considerações de justiça ambiental em seus departamentos por meio de políticas, programas ou outras estratégias. As agências do EEA identificarão e promoverão projetos patrocinados pelas agências, decisões de financiamento, regulamentações ou outras ações destinadas a promover a justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts, a fim de mostrar que a distribuição justa de benefícios foi medida.”

<sup>1</sup> Theoharides, Kathleen, “Política de Justiça Ambiental do EEA”. 24 de junho de 2021,

<https://www.mass.gov/service-details/environmental-justice-policy>

<sup>2</sup> Decreto-lei 552 sobre Justiça Ambiental, 25 de novembro de 2014. <https://www.mass.gov/executive-orders/no-552-executive-order-on-environmental-justice>

<sup>3</sup> Lei que Cria um Roteiro de Última Geração para a Política Climática de Massachusetts, Capítulo 8 da Lei, 2021., <https://malegislature.gov/Laws/SessionLaws/Acts/2021/Chapter8>

## Estratégia de JA

A Estratégia do MassDEP descreve ações para promover e integrar as considerações de JA nos programas, políticas, atividades e outras estratégias do MassDEP, bem como cumprir as metas de JA do MassDEP para garantir a igualdade de proteção e o envolvimento significativo de todas as pessoas que residem no estado de Massachusetts com relação à proteção ambiental e ao desenvolvimento, implementação e aplicação equitativos de leis, regulamentos e políticas ambientais. Essa estratégia se alinha e complementa o programa de não discriminação e direitos civis da agência.<sup>4</sup>

A Estratégia de JA do MassDEP identifica as ações que o MassDEP realizará para implementar a Política de JA do EEA. A Estratégia consiste em componentes projetados para:

1. melhorar as comunicações relacionadas à justiça ambiental, incluindo o acesso linguístico e o envolvimento do público relacionado aos projetos,
2. realizar atividades para fortalecer e revitalizar as populações de JA e seus residentes, incluindo, mas não se limitando à promoção e apoio deliberados do MassDEP às populações de JA para:
  - o aumentar a participação em programas de subsídios e outras oportunidades para reparar os impactos ambientais e de saúde pública,
  - o projetar políticas e conceder oportunidades para aumentar os benefícios, como o acesso a espaços abertos, e
  - o promover um desenvolvimento que não impacte nem desloque as populações de JA.
3. identificar autoridade de licenciamento ou outra autoridade reguladora aplicável sobre projetos de desenvolvimento, remediação de terrenos abandonados, operações industriais e instalações comerciais, que possam afetar as populações de JA e mecanismos para garantir que as populações de JA sejam protegidas,
4. continuar desenvolvendo critérios de JA a serem usados para priorizar oportunidades de subsídios em toda a agência, conforme apropriado,
5. promover a conscientização dos funcionários da agência e a aplicação dos princípios de JA<sup>5</sup> na supervisão regulatória e divulgação do MassDEP, incluindo treinamento dos funcionários,
6. desenvolver um plano e uma política de agências, bem como procedimentos para lidar com reclamações relacionadas à JA, e

---

<sup>4</sup> Aviso de Não Discriminação do MassDEP, Plano de Queixas do Título VI e formulário de queixa.

<https://www.mass.gov/info-details/massdep-nondiscrimination-civil-rights#:~:text=MassDEP%20prohibits%20discrimination%20in%20all,inclusing%20Vietnam%20Dera%20Dveterans>

<sup>5</sup> Consulte o “Capítulo 8 da Lei de 2021, páginas 37 a 38.

(<https://malegislature.gov/Laws/SessionLaws/Acts/2021/Chapter8>)

7. desenvolver uma política e um plano da agência para explorar a análise de impacto cumulativo e implementar essa análise em determinados procedimentos de licenciamento de ar.

Detalhes adicionais sobre as ações do MassDEP nestas áreas estão descritos abaixo.

### Contratação e Recrutamento

Sob a orientação do Diretor de Diversidade e Direitos Civis, o MassDEP tem o compromisso de recrutar e contratar uma força de trabalho diversificada que reflita o estado de Massachusetts. O MassDEP utiliza as práticas recomendadas de contratação para atingir esse objetivo, em conformidade com os grupos protegidos do estado de Massachusetts: profissionais não brancos, incluindo indígenas, mulheres, pessoas com deficiência, veteranos e outros, conforme definido no Decreto-lei 592. A abordagem do MassDEP está alinhada aos Planos de Diversidade da agência e ao Decreto-lei 592 do estado de Massachusetts para funcionários e estagiários<sup>6</sup>. O compromisso acima também aprimora as metas e objetivos de justiça ambiental da agência para os interessados em seguir carreira na área ambiental. Como parte da contratação do MassDEP, a agência perguntará aos funcionários em potencial sobre sua compreensão de justiça ambiental, diversidade, equidade e inclusão. As respostas dos candidatos a esta pergunta serão integradas de forma concreta na avaliação usada para determinar o melhor candidato a receber uma oferta de emprego.

O MassDEP também trabalhará com representantes de justiça ambiental e do EEA para recrutar e ampliar a diversidade em comitês consultivos, conselhos e comissões.

### Comunicação

A página atual de JA do MassDEP fornece informações úteis, como:

1. Informações de contato do Diretor de JA do MassDEP,
2. Informações de contato do Diretor do EEA,
3. Política de JA do EEA (atualizada em 2021) e versões históricas (políticas de 2017 e 2002),
4. Lei Climática (S.9;) Uma Lei que Cria um Roteiro de Última Geração para a Política Climática de Massachusetts (Capítulo 8 da Lei de 2021),
5. Links para leis federais e decretos-lei,
6. departamentos regionais do MassDEP,
7. Mapas de JA e Visualizador de JA do EEA,
8. Informações demográficas subjacentes às populações de JA de 2020 em Massachusetts, e
9. Informações sobre assistência de intérprete/tradução de idiomas do MassDEP.

---

<sup>6</sup> Decreto-lei 592: “Promover a Diversidade da Força de Trabalho, Inclusão, Igualdade de Oportunidades, Não Discriminação e Ação Afirmativa”, 20 de outubro de 2020.

<https://www.mass.gov/executive-orders/no-592-advancing-workforce-diversity-inclusion-equal-opportunity-non-discrimination-and-affirmative-action>

O MassDEP continuará a atualizar e usar a página de JA para se comunicar com os funcionários do MassDEP, residentes do estado de Massachusetts, membros e grupos de defesa da população de JA sobre o programa de JA do MassDEP, incluindo seus projetos, atividades e oportunidades para que os residentes participem dos principais processos de tomada de decisão. O MassDEP disponibilizará as informações do site em vários idiomas.

#### Fortalecer o Envolvimento Comunitário/Divulgação Pública

O MassDEP tem o compromisso de promover a justiça ambiental, elaborando processos de tomada de decisão que evitem efeitos adversos desproporcionais à saúde humana e ao meio ambiente, incluindo efeitos sociais e econômicos sobre as pessoas do estado de Massachusetts. Para tal, o MassDEP forneceu treinamento e orientação aos seus funcionários sobre como fornecer oportunidades significativas para envolvimento do público e engajamento comunitário e continuará a fornecer treinamento e materiais regularmente. O treinamento será oferecido pelo MassDEP e/ou o EEA de forma rotineira, pelo menos anualmente, e a participação será obrigatória.

De acordo com a Política de JA do estado de Massachusetts “Envolvimento significativo significa que todos os bairros têm o direito e a oportunidade de participar na tomada de decisões sobre energia, mudanças climáticas e meio ambiente, incluindo avaliação de necessidades, planejamento, implementação, conformidade e aplicação e avaliação, e os bairros são habilitados e administrativamente assistidos a participar plenamente por meio de educação e treinamento, e recebem transparência/responsabilidade do governo em relação à contribuição da comunidade e são incentivados a desenvolver a gestão ambiental, energética e de mudanças climáticas”.<sup>7</sup>

O MassDEP colaborará com a comunidade, organizações de justiça ambiental/organizações de base, organizações comunitárias e autoridades locais para fortalecer o engajamento comunitário, o envolvimento e a capacitação. Os tópicos a seguir são algumas das maneiras pelas quais os funcionários do MassDEP fornecerão oportunidades para o engajamento comunitário e o envolvimento do público significativos nas principais atividades da agência.

1. Manter e atualizar uma lista de grupos comunitários/grupos de defesa por região, que será colocada em uma unidade compartilhada acessível a todos os funcionários do MassDEP e gerenciada pelo Diretor de Justiça Ambiental.
2. Continuar a construir relações nas populações de justiça ambiental e manter comunicação regular com grupos comunitários/grupos de defesa e autoridades municipais, compartilhando informações relativas a projetos, atividades e oportunidades de subsídios que possam afetar as populações de JA e publicando as informações na

---

<sup>7</sup> Política de JA (atualizada em 2021), página 4. (<https://www.mass.gov/doc/environmental-justice-policy6242021-update/download>)

página de JA do MassDEP. Essa construção de relações incluirá estratégias de comunicação multilíngue.

3. Envolver-se com os proponentes dos projetos, as populações de JA e líderes comunitários além das exigências legais e regulamentares mínimas para garantir um envolvimento significativo para todas as pessoas.
4. Implementar de forma efetiva o Plano de Envolvimento do Público de JA do MassDEP (através de treinamentos em toda a agência)
  - o Avaliar opções e desenvolver recomendações/práticas recomendadas para aumentar a acessibilidade e as oportunidades de envolvimento do público para as populações de JA.
5. Desenvolver Orientações/Práticas Recomendadas de Gestão (BPM) para divulgação/engajamento da comunidade, incluindo encontros presenciais e virtuais, e oferecer horários flexíveis e locais convenientes para garantir a participação.
6. Continuar usando os recursos do MassGIS e EEA (Visualizador de JA, Data Portal e MassMapper) para fornecer informações específicas da comunidade.
7. Organizar divulgação/engajamento virtual por meio de plataformas de vídeo como Zoom, Go to Meeting, Skype for Business, Microsoft Teams e outros serviços que permitam que as reuniões ocorram sem que todos os participantes estejam no mesmo local. Esses recursos são componentes valiosos de um plano de participação pública eficaz, assim como audiências públicas e webinários apresentados on-line, gravações de apresentações para visualização posterior e fornecimento de comentários e sugestões por e-mail e formulários da Web para facilitar a participação nas principais atividades da agência. O MassDEP utilizará plataformas virtuais que permitem a interpretação simultânea de idiomas, em vários idiomas.
8. Continuar a ampliar os recursos virtuais de divulgação/engajamento comunitário para as populações de justiça ambiental após as restrições da COVID como um compromisso de fornecer acesso total aos programas e atividades do MassDEP.
9. Coordenar, conforme apropriado, com o Conselho de JA e o Comitê Consultivo de Implementação da Lei de Soluções para o Aquecimento Global através do Diretor de Justiça Ambiental do MassDEP e/ou membros do ACED (o recém-formado Comitê Consultivo sobre Equidade e Diversidade do MassDEP). O ACED é composto por 13 membros de uma variedade de cargos nos departamentos do MassDEP. Este grupo se reúne regularmente para fornecer ao Comissário e aos funcionários seniores recomendações de ações para melhorar continuamente os nossos processos e estruturas internos e externos e identificar áreas em que devemos concentrar a nossa atenção.
10. Implementar um Formulário de Sugestões Eletrônico Interno para que os funcionários do MassDEP enviem ideias e compartilhem soluções para promover a equidade e a inclusão interna e externamente, visando melhorar a divulgação/engajamento e promover a diversidade e a inclusão com as partes interessadas. Ideias e sugestões são

compartilhadas com o Comitê Consultivo sobre Equidade e Diversidade e os gerentes seniores para discussão e possível implementação.

### Métricas

O MassDEP está buscando contribuições das Partes Interessadas de JA sobre métricas as apropriadas para medir nosso progresso em nossos trabalhos de JA ou projetos de JA identificados pelas Partes Interessadas de JA. Cada programa identificado do MassDEP escolherá uma linha de base para avaliar o progresso, o sucesso e as áreas onde são necessárias melhorias.

As métricas incluem:

- **Participação.** Todos os comitês consultivos internos e externos devem se esforçar para incluir representantes (autodeclarados) de populações de JA e incentivar a participação das partes interessadas de JA.
- **Resposta aos comentários.** O MassDEP responderá, conforme apropriado, aos comentários das partes interessadas em um formato padrão e explicará como as decisões incorporam a opinião pública. O MassDEP disponibilizará essas informações publicamente em todos os idiomas falados pela comunidade ou comunidades em questão.
- **Acesso a financiamento de subsídios.** O MassDEP oferecerá subsídios, assistência técnica e outras opções de financiamento por meio de mecanismos acessíveis para fornecer e desenvolver benefícios ambientais conforme apropriado. O Departamento criará uma métrica para quantificar os subsídios distribuídos que beneficiaram populações de justiça ambiental.

### Mídias Sociais / Tecnologia da Informação

O MassDEP estabeleceu um comitê de Divulgação de Comunicação composto por funcionários de vários cargos e unidades em toda a agência que se reúnem regularmente para avaliar formas de implementação de novas tecnologias de compartilhamento de informações de JA, ou seja, mídias sociais. Twitter, Instagram e meios de comunicação alternativos estão entre os novos métodos. Este comitê é liderado pelo Chefe de Gabinete do MassDEP. Coordenado por este Comitê e pela Assessoria de Imprensa do Departamento, o MassDEP irá:

1. Utilizar meios de comunicação que alcancem populações de JA usando recursos do Departamento de JA,
2. Continuar a atualizar e aprimorar a página de justiça ambiental, e
3. Trabalhar com o MassGIS para usar o software de mapeamento para analisar dados demográficos que podem ser afetados pelas decisões do MassDEP. A análise e os mapas devem ser disponibilizados ao público na página de JA e devem incluir explicações em termos simples sobre os possíveis impactos, ônus e benefícios.

### Proficiência Limitada em Inglês

O MassDEP tem o compromisso de atender populações com proficiência limitada em inglês para garantir que as atividades e ações do Departamento sejam inclusivas e acessíveis a todas as pessoas. O Departamento irá:

4. Continuar a manter a estrita conformidade com seu plano de acesso linguístico para garantir a conformidade com o Boletim nº 16 do A&F, o Título VI, a Política de JA do EEA e a missão da agência.
5. Manter o Banco Voluntário de Idiomas do MassDEP, conforme exigido pelo Boletim nº 16 do A&F, e garantir que os funcionários do Acordo Coletivo de Trabalho (Collective Bargaining Agreement - CBA) do MassDEP sejam remunerados por seu tempo e experiência dentro de suas horas/tarefas regulares como tradutores/intérpretes voluntários no Banco Voluntário de Idiomas.
6. Traduzir documentos essenciais, identificados pelos programas e partes interessadas do MassDEP, por meio do contrato estadual existente - Serviços de Interpretação e Tradução de Língua Estrangeira.
7. Continuar usando o pôster de tradução de idiomas "I Speak" em todos os departamentos do MassDEP e locais de recepção e redistribuir conforme necessário,
8. Garantir que intérpretes e serviços de tradução sejam disponibilizados quando for identificada uma população com proficiência limitada em inglês (LEP) ou quando forem solicitados pela população de JA.
9. Identificar as necessidades linguísticas para cada tipo de processo de licenciamento.
10. Coordenar a liberação simultânea de documentos dos projetos em inglês e em qualquer idioma necessário para garantir a igualdade de oportunidades de comentários aos residentes com proficiência limitada em inglês.
11. Agendar e divulgar um número mínimo de reuniões públicas e/ou audiências em inglês e em qualquer idioma necessário para os projetos.
12. Fornecer orientação aos funcionários da agência sobre como realizar reuniões públicas, audiências e outros eventos da agência que incorporem interpretação simultânea durante eventos on-line e presenciais.

### Treinamento

O MassDEP garantirá que funcionários apropriados das agências compreendam os problemas, exigências, responsabilidades e oportunidades de JA por meio de treinamentos relacionados à JA. Os eventos de treinamento específicos incluíram:

11. Treinamentos sobre JA inicialmente fornecidos em Boston em 2018 para funcionários (departamentos regionais e funcionários adicionais a serem definidos),
12. Treinamento de Justiça Ambiental da Região 1 da EPA dos EUA para Advogados (junho de 2019), apoiado e organizado pelo MassDEP,

13. Treinamento de Liderança em Direitos Civis, Equidade e Justiça Ambiental,
14. Treinamento e Orientação do Plano de Envolvimento do Público (PIP), e
15. Treinamentos regionais sobre envolvimento do público de JA, engajamento comunitário para todos os escritórios e departamentos regionais em 2020.

O MassDEP continuará a apoiar treinamento e instruções para o uso de materiais de JA para os funcionários, incluindo:

16. Fornecer treinamento nas agências de mapas dos GIS e do Visualizador de JA para demonstrar como os programas devem utilizar sobreposições de mapas de JA,
17. Desenvolver e realizar treinamentos sobre como integrar a justiça ambiental no trabalho do MassDEP,
18. Promover treinamento nas ferramentas de Acompanhamento de Saúde dos GIS do DPH, incluindo sua ferramenta de mapeamento dos GIS, e
19. Fornecer treinamento sobre o treinamento EJSCREEN da EPA.

#### Oportunidades de Subsídios

O escritório do MassDEP e os funcionários do programa irão:

1. Usar critérios de JA e incorporar idiomas em subsídios, quando apropriado, para aumentar as oportunidades de subsídios e concessões em áreas com populações de JA,
  - o Definir padrões para decisões relacionadas a recursos financeiros e técnicos fornecidos a residentes e empresas para garantir que os recursos sejam destinados a residentes e pequenas empresas que sejam de propriedade de mulheres/imigrantes/BIPOC e que representem, atendam e/ou engajem populações de JA.
  - o Definir critérios para oportunidades de subsídios que priorizem a alocação de recursos em populações de JA, se possível sob autoridade de concessão específica.
2. Aumentar os esforços para identificar oportunidades de subsídios externos para apoiar iniciativas de JA (por exemplo, ampliar ou aproveitar subsídios da EPA dos EUA, do DCR, do DAR, do DPH) e trabalhar com agências e departamentos externos para influenciar decisões que resultem em altos níveis de investimento em populações de JA;
3. Identificar subsídios existentes do MassDEP com potencial conexão com populações de JA/potencial para melhorar as metas de JA e fornecer suporte técnico a municípios, organizações comunitárias e empresas de propriedade de mulheres/imigrantes/BIPOC que atendam populações de JA que se candidatem a esses subsídios;
4. Identificar oportunidades de subsídios para beneficiar populações de JA financiadas por meio do proposto Fundo de Proteção e Mitigação Climática;

5. Apoiar possíveis oportunidades de subsídios para populações de JA por meio do Programa SMART do Departamento de Recursos Energéticos (DOER)<sup>8</sup> (ampliando as oportunidades de energia solar em comunidades de baixa e média renda). Consulte [Solar Massachusetts Renewable Target \(SMART\) | Mass.gov](#);
6. Utilizar o programa de empréstimo do Fundo Rotativo do Estado para ajudar as populações de JA com projetos de infraestrutura de água e águas residuais;
7. Utilizar o Programa de Resultados de Energia Limpa para investir em comunidades e possivelmente organizações sem fins lucrativos elegíveis que estejam dentro ou atendam grandes populações de JA  
<https://www.mass.gov/clean-energy-results-program>;
8. Utilizar o Programa de Zonas de Oportunidades (<https://www.mass.gov/opportunity-zone-program>); e
9. Utilizar o Programa Nacional de Danos a Recursos (<https://www.mass.gov/massachusetts-natural-resource-damages-program>).

#### Aplicação

O MassDEP implementará sua Política de Avaliação de Sanções para Violações Ocorridas em Populações de Justiça Ambiental (“JA”) (ENF-20-001) que fornece orientação aos funcionários para considerar e avaliar sanções administrativas civis por violações que ocorram em uma população de JA e por violações que ocorram fora de uma população de JA e que afetem uma população de JA. O Departamento irá:

- Focar em inspeções e outras atividades de garantia de conformidade em instalações que possam afetar uma ou mais populações de JA,
- Incentivar as populações de JA a identificar projetos ambientais complementares que implementem as necessidades da comunidade quanto a benefícios ambientais e propor tais projetos à lista de bancos do SEP mantida pelo EEA de acordo com a Política de Justiça Ambiental do EEA de 2021 para uso em acordos de execução, e
- Buscar garantir que haja financiamento suficiente disponível para implementar plenamente as atividades de conformidade e execução do MassDEP.

Os recursos para implementar o trabalho de execução incluem:

- Leis, regras e orientações de execução do MassDEP  
<https://www.mass.gov/lists/massdep-enforcement-laws-rules>
- Política de JA do EEA  
<https://www.mass.gov/service-details/environmental-justice-policy>

---

<sup>8</sup> O programa SMART do DOER oferece um incentivo de sistema de pontos para desenvolvedores que colocam energia solar em comunidades de baixa renda.

- Visualizador de JA do MassGIS  
[Populações de Justiça Ambiental em Massachusetts \(arcgis.com\)](https://arcgis.com)
- Ferramenta MassGIS MassMapper (substituição da Oliver)  
<https://maps.massgis.digital.mass.gov/MassMapper/MassMapper.html>
- Critérios de justiça ambiental de 2020 do EEA para todos os grupos de bairros  
[EJ 2020 state with inset.pdf | Mass.gov](https://www.mass.gov/info-details/ej-2020-state-with-inset-pdf)

#### Planejamento Futuro para Projetos/Atividades Adicionais

- Explorar oportunidades para investir em áreas de JA através da colaboração com o DOER para recursos RGGI disponíveis e outras fontes de financiamento. Onde o fluxo de financiamento for regressivo (ou seja, RGGI), buscar informações de residentes e organizações comunitárias que representem populações de JA antes de tomar decisões sobre como os recursos deverão ser alocados para promover os princípios de justiça ambiental e atender às necessidades das populações de JA.
1. O MassDEP explorará oportunidades de colaboração com o DPU, o DOER e outras agências do EEA sobre projetos/iniciativas de energia renovável em populações de JA. Onde houver oportunidades de financiamento e/ou subsídios que beneficiem populações de JA, o MassDEP colaborará com outras agências do EEA para garantir que seja dado acesso às populações de JA juntamente com incentivos por ser uma população de JA ou para colaboração com populações de JA. Trabalhar com residentes de populações de JA e organizações comunitárias que representem populações de JA para garantir que, se a infraestrutura de energia renovável estiver localizada em uma área com população de JA, os benefícios do projeto superem o impacto na comunidade.
  2. Explorar a capacidade de utilizar terrenos abandonados para aumentar os espaços abertos e parques em áreas com populações de JA.
  3. Utilizar recursos (conformidade, fiscalização e assistência técnica) para apoiar a proteção ambiental equitativa e oportunidades em populações de JA (por exemplo, implementação contínua de Iniciativas de Conformidade Urbana, Programas Ambientais Complementares em áreas de JA).
  4. Banco de Dados Piloto de Condições Ambientais para projetar, construir e preencher um banco de dados e uma interface pública para coletar, analisar e exibir dados sobre as condições ambientais, com foco nas concentrações de contaminantes em vários meios ambientais. O banco de dados incluirá dados enviados eletronicamente, mas também dados de formatos que não são facilmente acessíveis (por exemplo, arquivos PDF) para os funcionários ou o público. O piloto para este trabalho terá como alvo áreas conhecidas por serem degradadas por atividades históricas para estabelecer condições de linha de base e fornecer a capacidade de monitorar mudanças futuras. O plano é que esse banco de dados esteja disponível para todos, incluindo funcionários de todos os programas estaduais e o público.

5. Continuar a aprimorar o Programa de Assistência Ampliada para Chumbo em Água Potável nas Escolas e Instalações de Educação Infantil e Cuidados, também conhecido como o programa “Chumbo nas Escolas”. Os aprimoramentos atuais incluem divulgação direcionada às comunidades de JA, materiais de divulgação traduzidos e webinários em espanhol.
6. Parceria com escolas técnicas e profissionalizantes em populações de JA e em todo o estado de Massachusetts na promoção de treinamentos/estágios de operadores de Águas Residuais (Wastewater - WW) e Água Potável (Drinking Water - DW) (ou seja, sessão de treinamento de operadores de água).

#### Incorporação de Considerações de JA em Processos de Licenciamento

O MassDEP tem autoridade reguladora e de licenciamento sobre uma ampla variedade de atividades, incluindo terrenos abandonados, operações industriais e instalações comerciais. Atualmente, o MassDEP tem orientações e exigências para o desenvolvimento de Planos de Envolvimento do Público (PIPs) para licenças de ar, resíduos sólidos e resíduos perigosos que estejam localizados ou possam potencialmente impactar uma população de JA. As orientações exigem comunicação antecipada com as populações de JA para garantir que as necessidades e preocupações da(s) população(s) de JA potencialmente afetada(s) sejam ouvidas e consideradas nas ações finais da agência. Um PIP é desenvolvido para garantir um envolvimento efetivo com o público, solicitar e receber contribuições e comentários do público e identificar as preocupações da comunidade. No caso de projetos que o MassDEP determine que sejam benéficos, devido à natureza dos impactos potenciais, benefícios potenciais para as populações de JA ou maior conscientização pública, o Departamento se oferecerá para convocar uma reunião informativa entre o proponente do projeto e as comunidades potencialmente impactadas para permitir que o proponente e as partes interessadas discutam ideias, preocupações e abordem formas de mitigar quaisquer impactos adversos potenciais.

Na medida em que os residentes da população de JA expressarem preocupações ou ideias sobre um projeto, a agência considerará, dentro de sua autoridade, as mudanças necessárias no projeto e as oportunidades de mitigação. As licenças devem incluir, quando apropriado, exigências de mitigação específicas que sejam adaptadas às necessidades e solicitações da população de JA potencialmente afetada. Essas medidas de mitigação devem refletir as necessidades e ideias da comunidade e enfatizar alternativas mais seguras para a instalação proposta.

### Análise de Impacto Cumulativo<sup>9</sup>

Em março de 2021, o governador Baker sancionou o Capítulo 8 da Lei de 2021, [Uma Lei que Cria um Roteiro de Última Geração para a Política Climática de Massachusetts](#). A Lei orientava o Departamento de Proteção Ambiental (MassDEP) a:

- Avaliar e fazer uma consulta pública sobre a incorporação da CIA em sua análise de solicitações de determinadas categorias de licenças e aprovações de ar;
- Propor regulamentos para isso; e
- Concluir essas tarefas no prazo de 18 meses a partir da data de entrada em vigor da legislação sancionada em junho de 2021 (ou até o final de dezembro de 2022).

Atualmente, o programa de qualidade do ar BAW do MassDEP está realizando reuniões mensais com as partes interessadas para ajudar a explorar o que constitui uma análise de impacto cumulativo relacionada a seus programas e autoridade reguladora, identificar quando uma análise de impacto cumulativo deve ser concluída e como a aplicação de uma análise de impacto cumulativo deve ser usada pelos funcionários do MassDEP ao realizar atividades de licenciamento em áreas com populações de justiça ambiental. Novas exigências relativas à avaliação de impactos cumulativos devem levar em conta considerações quantitativas e qualitativas em relação a uma série de fatores, incluindo necessidades de resiliência climática, determinantes sociais da saúde e outras considerações importantes.

O MassDEP está buscando parcerias/colaboração com outras agências estaduais e federais, bem como organizações não governamentais na pesquisa de casos que demonstrem a aplicação bem-sucedida de análises de impacto cumulativo, determinando as categorias apropriadas de licenças e as etapas legais necessárias para o uso de protocolos desenvolvidos como parte deste esforço. Ao realizar essas análises no licenciamento, o objetivo será identificar se uma atividade proposta criará um ou mais impactos cumulativos em uma população de JA. A agência prevê trabalhar com, no mínimo, as seguintes entidades:

1. Departamento da Lei de Política Ambiental de Massachusetts (Massachusetts Environmental Policy Act Office - MEPA)
2. Ministério Público (Attorney General's Office - AGO)
3. Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais (Executive Office of Energy and Environmental Affairs - EEA)
4. Departamento de Serviços Públicos de Massachusetts (Massachusetts Department of Public Health)
5. Instituições acadêmicas (ou seja, UMass Donahue Institute, Boston University School of Public Health)

---

<sup>9</sup> Existe representação do MassDEP no Grupo de Trabalho de Impacto Cumulativo do EEA.  
<https://www.mass.gov/info-details/cumulative-impact-analysis-in-air-quality-permitting>

6. Agência de Proteção Ambiental dos EUA (US Environmental Protection Agency - EPA, R1 e HQ)
7. Organizações Comunitárias (Community Based Organizations - CBOs)
8. Outros indivíduos e organizações que têm familiaridade na realização de análises de impacto cumulativo, incluindo o Departamento de Transporte de Massachusetts, o Conselho Estadual de Instalações de Energia e o Departamento de Serviços Públicos.

### Aplicação desta Estratégia de JA do EEA

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental do EEA, conforme descrito na página 19 desta Estratégia de JA do EEA.

#### Ponto de contato de JA do MassDEP:

Deneen Simpson  
Diretora de Justiça Ambiental  
[deneen.simpson@mass.gov](mailto:deneen.simpson@mass.gov)  
857-406-0738

## Departamento de Pesca e Caça



## Estratégia de Justiça Ambiental



## Índice

Departamento de Pesca e Caça.....	95
Declaração de Missão do DFG.....	97
Estratégia de JA .....	97
<i>Equipe de JA do DFG</i> .....	98
<i>Treinamentos</i> .....	98
<i>Comunicação</i> .....	99
<i>Divulgação para as Comunidades de Justiça Ambiental</i> .....	99
<i>Melhorar o Envolvimento da Comunidade de JA</i> .....	101
<i>Contratação</i> .....	102
<i>Métricas para o Sucesso</i> .....	102
Aplicação desta Estratégia de JA do EEA .....	103

## Declaração de Missão do DFG

O Departamento de Pesca e Caça trabalha para preservar os recursos naturais do estado. Temos responsabilidade sobre a pesca marinha e de água doce, espécies de vida selvagem, plantas e comunidades naturais do estado de Massachusetts, bem como os habitats que os sustentam.

## Exigências de Estratégias de JA da Secretaria da Política de JA do EEA

A Política de Justiça Ambiental (JA) do Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais (EEA) orientou todas as agências do EEA a desenvolver suas próprias Estratégias de JA. As agências do EEA considerarão como integrar adequadamente as considerações de justiça ambiental em seus departamentos por meio de políticas, programas ou outras estratégias. As agências do EEA identificarão e promoverão projetos patrocinados pelas agências, decisões de financiamento, regulamentações ou outras ações destinadas a promover a justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts, a fim de mostrar como a distribuição justa de benefícios foi medida.<sup>1</sup> O EEA fornecerá orientação às suas agências para cumprir a exigência de Estratégia de JA.

## Estratégia de JA

O Departamento de Pesca e Caça é composto por 4 divisões, cada uma com uma ampla gama de responsabilidades. A Divisão de Pesca Marinha (Division of Marine Fisheries - DMF) administra e regula as águas costeiras do estado de Massachusetts através da promulgação de regulamentos por meio da Comissão Consultiva de Pesca Marinha (Marine Fisheries Advisory Commission - MFAC) para gerir a pesca para uso recreativo e comercial. A Divisão de Pesca e Vida Selvagem (Division of Fisheries and Wildlife - DFW) visa proteger a flora e fauna interiores e abriga o programa de patrimônio natural e espécies ameaçadas de extinção (natural heritage and endangered species program - NHESP). A DFW promulga regulamentos através do Conselho de Pesca e Vida Selvagem. A missão da Divisão de Restauração Ecológica (Division of Ecological Restoration - DER) é restaurar e proteger rios, pântanos e bacias hidrográficas em benefício das pessoas e do meio ambiente. A DER trabalha com municípios, ONGs, agências e latifundiários para planejar e implementar projetos como remoção de barragens, melhorias de galerias, restauração de zonas úmidas costeiras e outros projetos. A DER também oferece oportunidades de financiamento por meio de programas de subsídios. O Departamento de Pesca e Caça também abriga o Departamento de Pesca e Acesso à Navegação (Office of Fishing and Boating Access - OFBA). O OFBA fornece acesso importante a locais de pesca recreativa e navegação e tem parceria com o DMF para a construção de píeres de pesca costeira. O OFBA tem um impacto direto no acesso de uma comunidade à água.

---

<sup>1</sup> Theoharides, Kathleen. "Política de Justiça Ambiental do EEA, (atualização de 2021)." *Justiça Ambiental*, <https://www.mass.gov/doc/environmental-justice-policy6242021-update/download>



A Estratégia de JA do DFG engloba todos os programas, procedimentos, políticas e principais ações da agência de cada uma de nossas divisões. A Estratégia foi desenvolvida para garantir que todas as atividades das divisões atendam a todos os cidadãos do estado de Massachusetts de forma igualitária e equitativa.

A estratégia de JA do Departamento de Pesca e Caça orientará o departamento e nossas divisões para a implementação da Política de JA do EEA. Nossa estratégia consistirá nos seguintes objetivos principais:

- Tomar medidas para garantir que o público possa se conectar facilmente com os funcionários do DFG em relação a questões de justiça ambiental e desenvolver processos para lidar adequadamente com reclamações ou solicitações
- Garantir a inclusão de comunidades de JA e superar as barreiras linguísticas em processos regulatórios, programação educacional, oportunidades de subsídios e implantação de novos locais de acesso público
- Fornecer treinamento aos funcionários do DFG para promover a conscientização sobre questões de JA e ajudar na aplicação de nossa estratégia, e convocar uma Equipe de JA do DFG para essa finalidade
- A Divisão de Restauração Ecológica trabalhará com o EEA para desenvolver sistemas para incorporar a justiça ambiental como critério para concessão de subsídios e seleção de Projetos Prioritários.

#### Equipe de JA do DFG

- Coordenadores de Justiça Ambiental do DFG - Mark Reil e James Rossignol
- DER- Beth Lambert, Diretora
- DMF- Kevin Creighton, Diretor Financeiro
- DFW- Sarah Maier, NHESP- Gestor de Informações e Marion Larson, Diretor de Informação e Educação
- OFBA- Doug Cameron, Diretor

A Equipe de JA do DFG se reunirá a cada trimestre para tratar das questões mencionadas acima e consultará a equipe apropriada na elaboração de metas e cronogramas específicos para a implementação dessas metas.

Detalhes adicionais sobre as ações do DFG estão descritos abaixo.

#### Treinamentos

O Departamento identificará uma pequena equipe de funcionários de cada uma das Divisões para garantir que todos os funcionários do departamento estejam recebendo treinamento adequado sobre questões de justiça ambiental e práticas recomendadas para integrar considerações de justiça ambiental no trabalho da agência. Essa equipe será responsável por



organizar treinamentos e trabalhar com o programa de JA do EEA para obter acesso a currículos para ferramentas de mapeamento de JA, engajamento comunitário e prestação de serviços linguísticos para pessoas com proficiência limitada em inglês (LEP). Este treinamento será fundamental para garantir que o departamento seja capaz de implementar esse plano estratégico de forma eficaz. A equipe também terá um papel importante ao garantir que o plano estratégico continue a se desenvolver ao longo do tempo e que as métricas sejam atualizadas e as metas sejam cumpridas ano após ano.

### Comunicação

O DFG é obrigado a cumprir o Boletim nº 16 do A&F (Política de Acesso Linguístico) e desenvolverá sua própria política linguística para interagir com pessoas com proficiência limitada em inglês seis meses a partir da data de entrada em vigor desta política, além das estratégias de comunicação descritas abaixo.

O departamento fornecerá informações de contato de JA, bem como um local central para publicações sobre reuniões e audiências públicas para garantir que as comunidades de JA possam analisar facilmente as próximas discussões de políticas que possam afetá-las. O Departamento também se concentrará em comunicações aprimoradas com grupos comunitários de JA que possam ter comunicações mais diretas com determinadas comunidades.

- Será criada uma página de JA no site dos Departamentos até 1º de outubro de 2022, que fornecerá ao público informações de contato de JA, todas as publicações da audiência pública do DFG (com opções traduzidas), a Estratégia de JA do DFG e links para informações apropriadas de JA do EEA.
- O site fornecerá um link para o público enviar uma reclamação ou um formulário de solicitação de informações para os contatos de JA dos Departamentos.

Até julho de 2022, o DFG se compromete a revisar seus programas para verificar quais populações de JA estão se cruzando com cada uma de suas funções principais (4 divisões). Uma equipe de funcionários será designada para isso. Assim que essas populações de JA forem identificadas, as necessidades linguísticas serão avaliadas. Esta revisão ajudará a implementar a divulgação do DFG para todas essas populações e também orientará o trabalho do DFG em relação a regulamentos, subsídios, educação, projetos de restauração ecológica e seleção de local de acesso público.

### Divulgação para as Comunidades de Justiça Ambiental

- Desenvolver e usar a lista de organizações de JA para divulgação. Isso será criado usando a lista do EEA, além do conhecimento dentro de cada divisão.

- O DFG usará as seguintes técnicas de divulgação, conforme apropriado, para comunicar sobre atividades de promulgações regulatórias, disponibilidade de subsídios e programas educacionais:
  - o Notificação de audiências públicas e oportunidades de subsídios por meios não tradicionais, como locais de culto, centros comunitários, sites comunitários, além de locais tradicionais, como bibliotecas e repartições públicas
  - o Uso de meios de comunicação alternativos e/ou específicos da comunidade para divulgar o projeto, incluindo emissoras públicas locais, jornais especializados, mídias sociais e jornais comunitários e mídias em idiomas diferentes do inglês
  - o Organizar reuniões da prefeitura ou outras reuniões comunitárias focadas organizadas por tópico, bairro ou grupo de interesse
  - o Realizar reuniões comunitárias durante o fim de semana ou à noite, em locais acessíveis perto de transporte público e/ou pelo Zoom ou outro serviço semelhante baseado na Web, se solicitado ou determinado como mais eficaz para alcançar as populações de JA
  - o Organizar esforços de educação pública e usar linguagem e termos leigos para garantir que a comunidade entenda os possíveis impactos do projeto e possa fornecer opiniões significativas, e realizar apresentações do tipo “feira de ciências” ou palestras divididas por tópicos
  - o Estabelecer um repositório local de informações (biblioteca pública ou centro comunitário) que seja conveniente e acessível para a População de JA, onde as informações relacionadas a uma questão possam ser obtidas
  - o Divulgar informações onde a comunidade já se reúna, como mercados de agricultores, locais de culto ou feiras de bairro
  - o Divulgar informações por meio de canais de mídias sociais
- Usar a lista de meios alternativos de JA, quando necessário. Isso será desenvolvido usando a lista do EEA, além do conhecimento dentro de cada divisão.
- Até 30 de junho de 2022, o DFG fará traduções (nos 10 principais idiomas [além do inglês] falados em Massachusetts) dos principais documentos de divulgação dos programas de licenciamento de caça e pesca.
- Até 30 de junho de 2022, o DFG cumprirá o Boletim nº 16 da Política de Acesso Linguístico do A&F<sup>2</sup>, que prevê serviços linguísticos para residentes de Massachusetts com proficiência limitada em inglês.

---

<sup>2</sup> Departamento de Acesso e Oportunidades. “Política de Acesso Linguístico e Diretrizes de Implementação”.  
<https://www.mass.gov/doc/language-access-guidelines/download>



- Seguindo as diretrizes do Boletim nº 16 da Política de Acesso Linguístico do A&F, a Divisão de Pesca Marinha atualizará a sinalização da área de mariscos com códigos QR que forneçam opções de sinalização traduzida em comunidades com uma população que não fala inglês (em colaboração com o MEP e o DPH). As áreas em que códigos QR não forem apropriados terão nova sinalização nos idiomas apropriados. Esperamos conseguir isso até meados de 2023.

#### Melhorar o Envolvimento da Comunidade de JA

O Departamento de Pesca e Caça participa do desenvolvimento regulatório, administração de subsídios, programação educacional, projetos de restauração ecológica e seleção de local de acesso público.

À medida que nossas Divisões de Pesca e Vida Selvagem e Pesca Marinha promulgarem regulamentos, a agência adotará práticas para garantir que as Populações de JA sejam participantes ativas no processo de análise de promulgação de regulamentos. Esta análise incluirá a consideração de como determinados regulamentos afetam uma demografia específica e uma divulgação direcionada às populações de JA afetadas. Este processo também incluirá uma análise de como o novo regulamento beneficiaria ou impactaria negativamente um bairro de JA.

O processo de administração de subsídios é implementado por três das quatro divisões dentro do Departamento. Uma análise da administração de subsídios será concluída pela equipe de JA do DFG com a assistência do Programa de JA do EEA para garantir que o processo de concessão esteja seguindo as práticas recomendadas, a fim de garantir que as comunidades de JA não fiquem em desvantagem ao se inscreverem em nossos programas de subsídios. Esta análise se concentrará nos critérios de pontuação das inscrições e fornecerá pontos adicionais para os candidatos que impactem positivamente as populações de JA e que tenham parceria com organizações de JA em sua implementação.

Os programas educacionais são administrados por três das quatro divisões e estão disponíveis para boa parte do público. O departamento trabalhará com as divisões para garantir que nossos programas educacionais sejam direcionados especificamente para as comunidades de JA, conforme necessário, para garantir que haja igualdade de oportunidades em todo o estado de Massachusetts. A assistência linguística para esses programas estará em conformidade com o Plano de Acesso Linguístico do A&F e o Título VI da Lei dos Direitos Civis dos EUA de 1964. Os programas educacionais oferecidos incluem, mas não se limitam a Hunter Education, Archery Education, Trapping Education, Angler Education, Saltwater Angler Education e Teaching with Trout.

A Divisão de Restauração Ecológica trabalha em parceria com municípios, ONGs, agências, latifundiários e outros para planejar e implementar projetos de restauração de habitats

aquáticos por meio de seu Programa de Projetos Prioritários. Os tipos de projetos incluem a remoção de barragens, melhorias de galerias, restauração de zonas úmidas costeiras e restauração de zonas úmidas de água doce. O Departamento e a DER trabalharão juntos para atualizar como as considerações de justiça ambiental são analisadas e avaliadas durante o processo de seleção do Projeto Prioritário.

A seleção de local de acesso público para projetos como rampas para barcos e píeres de pesca é realizada tanto pelo Departamento de Pesca e Acesso à Navegação quanto pela Divisão de Pesca Marinha. O Painel de Desenvolvimento Recreativo da Pesca Marinha tem um papel fundamental na seleção de locais de acesso público. O Departamento trabalhará com o painel para garantir que um processo seja implantado de modo a garantir que as populações de JA sejam igualmente beneficiadas com a seleção do local desses projetos.

O Departamento de Pesca e Caça implementa regulamentos que afetam diretamente os povos indígenas do estado de Massachusetts. O Departamento e nossas Divisões regulatórias reconhecem que as leis federais e estaduais protegem os direitos dos povos indígenas. Continuaremos a trabalhar com os líderes tribais de tribos reconhecidas pelo governo federal e estadual à medida que forem promulgadas regulamentações que possam afetar suas atividades de caça e pesca nas águas e terras regulamentadas pela Divisão de Pesca e Vida Selvagem e Divisão de Pesca Marinha. Uma lista de contatos tribais será desenvolvida com a assistência do programa de JA do EEA e utilizada para facilitar essa interação.

### Contratação

O DFG reconhece a importância de ter uma força de trabalho nas agências que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha no avanço de decisões equitativas sobre licenciamento ambiental, implantação, desenvolvimento regulatório, desembolso de subsídios e fiscalização. O DFG se compromete a incorporar práticas de contratação de diversidade e fornecer treinamento para gerentes de contratação. Isso promoverá tomadas de decisões equitativas, usando critérios em anúncios de emprego que exijam que os candidatos aprovados demonstrem conhecimento e compreensão das necessidades de populações vulneráveis, bairros de justiça ambiental e áreas carentes do estado de Massachusetts.

### Métricas para o sucesso

- O Departamento de Pesca e Caça implementará essa estratégia a partir do Ano Fiscal de 2023 e utilizará as seguintes métricas para saber se o Departamento está no caminho certo.
  - Acompanhar todas as solicitações de informação/reclamações recebidas pelos contatos de JA para o DFG.

- o Acompanhar a quantia de dinheiro gasto com traduções/interpretações em audiências públicas
- o Acompanhar o valor dos recursos concedidos para beneficiar as comunidades de JA.
- o Acompanhar quantas sinalizações de área de mariscos foram atualizadas.
- o Acompanhar a contratação de funcionários multilíngues e que reflitam a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts.
- o Acompanhar as localizações de novos acessos nas comunidades de JA.
- o A DER integrará as considerações de JA em seu programa de Subsídio de Assistência Municipal para Substituição de Galerias e compartilhará as lições aprendidas com o restante das Divisões.
- o A equipe interna de JA do DFG será criada com um membro de cada divisão, e pelo menos um treinamento em todo o Departamento será concluído até 1º de março de 2022, com treinamento contínuo no futuro.

### Aplicação desta Estratégia de JA do EEA

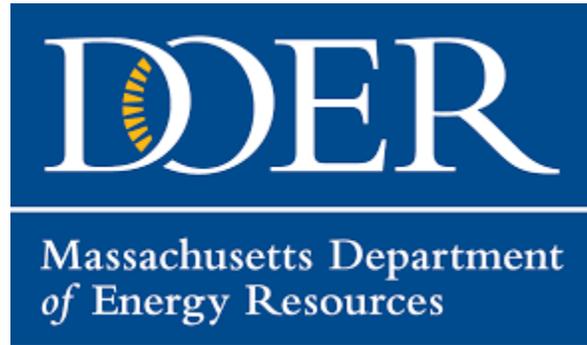
Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental do EEA, conforme descrito na página 19 desta Estratégia de JA do EEA.

#### Ponto de contato de JA do DFG:

James “Jimmy” Rossignol  
Biólogo Marinho  
[james.rossignol@mass.gov](mailto:james.rossignol@mass.gov)  
774-849-0133



## Departamento de Recursos Energéticos



## Estratégia de Justiça Ambiental

## Índice

<b>Departamento de Recursos Energéticos.....</b>	<b>104</b>
Introdução .....	106
Informações Gerais de Justiça Ambiental.....	106
<i>Exigências da Secretaria da Política de JA do EEA.....</i>	<i>106</i>
<i>Autoridade Legal.....</i>	<i>106</i>
Principais Definições.....	106
Informações Gerais do DOER .....	108
Estratégia de JA .....	109
<i>Plano de Implementação.....</i>	<i>112</i>
<i>Contratação.....</i>	<i>112</i>
<i>Conclusão.....</i>	<i>112</i>
Aplicação desta Estratégia de JA do EEA .....	113

## Departamento de Recursos Energéticos

### Introdução

A missão do Departamento de Recursos Energéticos de Massachusetts (DOER ou Departamento) é desenvolver e implementar políticas e programas destinados a garantir a adequação, segurança, diversidade e custo-benefício do fornecimento de energia do estado de Massachusetts para criar um futuro de energia limpa, acessível, equitativa e resiliente para todos os residentes, empresas, comunidades e instituições.

### Informações Gerais de Justiça Ambiental

Exigências da Secretaria da Política de JA do EEA

A Política de Justiça Ambiental (JA) do Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais (EEA) orientou todas as agências do EEA a desenvolver suas próprias Estratégias de JA. As agências do EEA considerarão como integrar adequadamente as considerações de justiça ambiental em seus departamentos por meio de políticas, programas ou outras estratégias. As agências do EEA identificarão e promoverão projetos patrocinados pelas agências, decisões de financiamento, regulamentações ou outras ações destinadas a promover a justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts, a fim de mostrar como a distribuição justa de benefícios foi medida.

Autoridade Legal

O EEA e suas agências, departamentos e programas devem estar em conformidade com várias exigências estaduais que garantem a equidade na implementação das políticas, programas e iniciativas do Departamento. Essas autoridades incluem, mas não se limitam à [Política de Justiça Ambiental do EEA, Capítulo 8 da Lei de 2021: Uma Lei que Cria um Roteiro de Última Geração para a Política Climática de Massachusetts](#), Decretos-lei de MA [EO 526](#) e [EO 552](#), e a [Política de Acesso Linguístico do Departamento Executivo de Administração e Finanças \(Executive Office of Administration and Finance - A&F\) \(Boletim nº 16\)](#). Além disso, devido ao seu status como beneficiário de financiamento do governo federal, o DOER deve garantir que seu Programa de JA esteja em conformidade com as diretrizes federais do Título VI que proíbem a discriminação com base em raça, cor ou nacionalidade.<sup>1</sup>

### Principais Definições

Uma Lei que Cria um Roteiro de Última Geração para a Política Climática de Massachusetts estabeleceu as cinco definições a seguir.

---

<sup>1</sup> Consulte o Título VI da Lei dos Direitos Civis de 1964 [<https://www.epa.gov/ocr/title-vi-laws-and-regulations>], diretrizes em [<https://www.epa.gov/ogc/ecrco-guidance-and-policies>]

“Justiça Ambiental” se baseia no princípio de que todas as pessoas têm o direito de serem protegidas dos riscos ambientais e de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda ou proficiência na língua inglesa. A justiça ambiental é a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia.

Os “Princípios de Justiça Ambiental” apoiam a proteção das pessoas contra a poluição ambiental e a capacidade de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, renda, classe, deficiência, identidade de gênero, orientação sexual, nacionalidade, etnia ou ascendência, crença religiosa ou proficiência na língua inglesa, que inclui: (i) o envolvimento significativo de todas as pessoas com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas ambientais, incluindo políticas de mudanças climáticas; e (ii) a distribuição equitativa de energia e benefícios ambientais e impactos ambientais.

“População de Justiça Ambiental” se refere a um bairro<sup>2</sup> que atende a um ou mais dos seguintes critérios:

- A renda familiar média anual não ser superior a 65 por cento da renda familiar média anual estadual<sup>3</sup>;
- As minorias representarem 40 por cento ou mais da população<sup>4</sup>;
- 25 por cento ou mais dos domicílios não terem proficiência na língua inglesa<sup>5</sup>;
- As minorias representarem 25 por cento ou mais da população e a renda familiar média anual do município em que o bairro está localizado não exceder 150 por cento da renda familiar média anual estadual; ou
- Uma parte geográfica de um bairro designada pela Secretaria como população de justiça ambiental de acordo com a lei.

---

<sup>2</sup> “Bairro” significa um grupo de quarteirões censitário conforme definido pelo Departamento do Censo dos EUA, mas não inclui pessoas que vivem em dormitórios de faculdades ou pessoas sob cuidados ou custódia formalmente autorizados e supervisionados (ou seja, em prisões federais ou estaduais).

<sup>3</sup> “Baixa Renda” significa renda familiar anual média igual ou inferior a 65 por cento da renda média estadual de Massachusetts, de acordo com dados do censo federal.

<sup>4</sup> “Minoria” se refere a indivíduos que se identificam como latinos/hispânicos, negros/afro-americanos, asiáticos, indígenas e pessoas que se identificam como não brancas.

<sup>5</sup> “Isolamento de inglês” se refere a famílias que são isoladas em termos de língua inglesa de acordo com os formulários do censo federal, ou que não têm um adulto com mais de 14 anos que fale apenas inglês ou inglês muito bem.

“Benefícios Energéticos” significa acesso a financiamento, treinamento, energia renovável ou alternativa, eficiência energética ou outros recursos benéficos desembolsados pelo EEA, suas agências e departamentos.

“Benefícios Ambientais” significa o acesso a recursos naturais limpos, incluindo ar, recursos hídricos, espaços abertos, parques infantis e outras instalações e locais de recreação ao ar livre, curso de energia renovável limpa, fiscalização ambiental, treinamento e financiamento desembolsado ou administrado pelo EEA.

“Impactos Ambientais” significa qualquer destruição, dano ou deterioração de recursos naturais que não seja insignificante, resultante de causas intencionais ou razoavelmente previsíveis, incluindo, mas não se limitando a mudanças climáticas, poluição do ar, poluição da água, descarte inadequado de esgoto, despejo de resíduos sólidos e outras substâncias nocivas, ruído excessivo, atividades que limitam o acesso a recursos naturais e instalações e locais recreativos ao ar livre construídos, despoluição inadequada, redução dos níveis de lençóis freáticos, comprometimento da qualidade da água, aumento de inundações ou fluxos de águas pluviais e danos a vias navegáveis interiores e corpos d’água, zonas úmidas, costas e águas marinhas, florestas, espaços abertos e parques infantis de operações industriais, comerciais ou governamentais privadas ou outra atividade que contamine ou altere a qualidade do meio ambiente e represente um risco para a saúde pública.

## Informações Gerais do DOER

O Departamento de Recursos Energéticos do estado de Massachusetts é uma agência do Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais. O Departamento desenvolve e implementa políticas e programas destinados a garantir a adequação, segurança, diversidade e custo-benefício do fornecimento de energia do estado de Massachusetts no contexto da criação de um futuro de energia mais limpa. Para tal, o DOER trabalha para:

- Garantir a implantação de total eficiência energética em termos de custo-benefício
- Maximizar o desenvolvimento de recursos de energia limpa
- Criar e implementar estratégias de energia para garantir suprimentos confiáveis e melhorar o custo da energia limpa em relação à geração baseada em combustíveis fósseis
- Apoiar as empresas de energia limpa de Massachusetts e estimular o mercado de trabalho de energia limpa em Massachusetts.

Há muito tempo se reconhece que a transição do sistema energético dos combustíveis fósseis para a energia limpa e renovável é necessária para atingir as metas climáticas. Entretanto, a simples substituição de recursos de combustíveis fósseis por energia limpa e renovável não mitigará totalmente os impactos desproporcionais que têm sido arcados por populações

carentes e sobrecarregadas, como populações minoritárias, populações de baixa renda, pessoas que não são fluentes em inglês, tribos e populações indígenas que sofrem maior ônus energético<sup>6</sup> e taxas mais altas de insegurança energética<sup>7</sup>, e as consequências que essas comunidades sofrerão em decorrência dos impactos das mudanças climáticas. Para mitigar os impactos a essas populações, o DOER apoia o acesso aos processos de tomada de decisão, incluindo o aumento da transparência, acesso à informação e envolvimento do público nas políticas, programas e iniciativas do Departamento.

O Departamento tem seis divisões de políticas e programas que supervisionam uma ampla gama de políticas, programas e ações, que são descritas abaixo.

- **Tecnologia Emergente** promove tecnologias emergentes em energia limpa e transporte alternativo em todo o estado de Massachusetts.
- **Eficiência Energética** desenvolve, implementa e supervisiona os trabalhos de eficiência energética em Massachusetts em conjunto com outras agências estaduais e federais.
- **Política, Planejamento e Análise de Energia** reúne e analisa dados de energia para fornecer uma visão abrangente dos preços da energia, mercados competitivos, resiliência energética e muito mais para o estado de Massachusetts.
- **Comunidades Verdes** fornece subsídios, assistência técnica e apoio local para ajudar os municípios a reduzir o uso e os custos de energia, implementando projetos de energia limpa e eficiência energética em edifícios, instalações e escolas municipais.
- **Energias Renováveis e Alternativas** apoia a implementação da política energética do DOER por meio de programas e incentivos para tecnologias de energia limpa e alternativa, como eólica, solar, biomassa e bombas de calor.
- **Liderar pelo Exemplo** trabalha em colaboração com agências estaduais e faculdades e universidades públicas para promover energia limpa e práticas sustentáveis que reduzam os impactos ambientais das operações do governo estadual.

## Estratégia de JA

A Estratégia de JA é o plano estratégico do Departamento para promover a justiça ambiental. O objetivo da estratégia é melhorar resultados equitativos para comunidades carentes e sobrecarregadas, incluindo, mas não se limitando a populações minoritárias potencialmente impactadas, populações de baixa renda, pessoas que não são fluentes em inglês, tribos e povos indígenas. O Departamento está comprometido com os princípios de justiça ambiental nos programas, políticas e atividades da agência. Tratamento justo e envolvimento significativo são os princípios orientadores da estratégia do Departamento. A estratégia abaixo descreve a visão

<sup>6</sup> Ônus energético é definido como a porcentagem da renda familiar bruta gasta em custos de energia.

<sup>7</sup> Insegurança energética é definida como a incapacidade de uma família satisfazer as suas necessidades energéticas básicas.

do Departamento para justiça ambiental, estabelecendo metas estratégicas e listando exemplos de importantes ações que o Departamento pode tomar para avançar em direção às seguintes metas.

*Meta 1: Aumentar a conscientização do Departamento sobre as considerações de justiça ambiental que podem ser resultantes dos programas, políticas e atividades do DOER.*

- Aumentar a conscientização sobre questões de justiça ambiental estabelecendo oportunidades de treinamento, educação e conscientização sobre justiça ambiental para garantir que os funcionários estejam totalmente cientes de suas responsabilidades de acordo com os Decretos-lei [EO 526](#) e [EO 552](#) de Massachusetts. Educar o Departamento com treinamentos desenvolvidos pelo EEA sobre recursos de justiça ambiental disponíveis (incluindo ferramentas de mapeamento) para ajudar os funcionários a entender os processos e ferramentas disponíveis para auxiliar o cumprimento da política de justiça ambiental do EEA.
- Desenvolver estratégias do Departamento para identificar e abordar questões de justiça ambiental nos programas, políticas e atividades do Departamento participando da força-tarefa de justiça ambiental intergestores liderada pelo EEA. Atualizar os funcionários do Departamento sobre as principais ações da secretaria para promover os princípios de justiça ambiental.

Alcançar melhores resultados de justiça ambiental e reduções mensuráveis nas disparidades requer uma força de trabalho treinada e preparada para lidar com questões complexas de justiça ambiental. Instituir oportunidades de treinamento, educação e conscientização para os funcionários da agência aumenta sua compreensão dos impactos energéticos discrepantes e dos benefícios energéticos que diferentes populações vivenciam. Ao estabelecer o conhecimento básico, os funcionários da agência estarão mais bem preparados para analisar, considerar e abordar as questões de justiça ambiental na medida do possível e amparados por lei.

*Meta 2: Integrar princípios de justiça ambiental nas operações do DOER, incluindo o desenvolvimento e implementação de políticas, programas e atividades.*

- Desenvolver e divulgar informações e recursos que destaquem oportunidades para a promoção dos princípios de justiça ambiental nas políticas, programas e atividades do Departamento. Continuar a avaliar e determinar se os princípios de justiça ambiental estão completamente incorporados nas ações do Departamento.
- Priorizar o apoio a energia limpa e esforços de sustentabilidade em bairros de justiça ambiental e outras comunidades carentes e sobrecarregadas quando as considerações de programas e políticas e outros fatores forem fundamentalmente equivalentes durante o desenvolvimento de tais programas e políticas.

- Utilizar ferramentas e recursos, como a ferramenta de Visualizador de Mapa de Justiça Ambiental do EEA e a ferramenta de Mapeamento de Justiça Ambiental do Departamento de Saúde Pública de Massachusetts (DPH), para aprimorar o planejamento comunitário inclusivo para avaliação de justiça ambiental e ajudar na constatação de impactos cumulativos.

Institucionalizar os princípios de justiça ambiental nos processos de tomada de decisão do Departamento fortalecerá a capacidade do DOER de lidar proativamente com questões complexas de justiça ambiental e garantirá que os funcionários estejam posicionados para aplicar as práticas recomendadas e estratégias para promoção dos princípios de justiça ambiental em suas áreas funcionais e de tomada de decisão e melhorar os resultados em campo para comunidades sobrecarregadas.

*Meta 3: Fortalecer a comunicação com as comunidades e partes interessadas por meio de engajamento público.*

- Aumentar a participação do público na tomada de decisões do Departamento, fornecendo recursos e assistência técnica às partes interessadas para se envolverem produtivamente nos processos de envolvimento público do Departamento.
- Melhorar os recursos de acesso linguístico do Departamento desenvolvendo um plano de acesso linguístico para todo o departamento, adquirindo serviços de acesso linguístico e identificando e traduzindo documentos essenciais da agência para os idiomas relevantes.
- Agendar audiências públicas em locais geograficamente diversos em todo o estado de Massachusetts.

Criar oportunidades para um envolvimento significativo em processos públicos é um componente fundamental da justiça ambiental. Quando existem oportunidades significativas de envolvimento, as comunidades são capacitadas a tomar medidas positivas para produzir resultados mais equitativos em suas comunidades. O Departamento se esforçará para apoiar o envolvimento do público, reduzindo as barreiras à participação na medida do possível.

*Meta 4: Ampliar a colaboração e o compartilhamento de conhecimento com parceiros intergestores e comunitários para focar com eficiência nos recursos e assistência técnica do DOER.*

- Colaborar com outras agências do EEA para reduzir coletivamente os impactos ambientais relacionados à energia e aumentar os benefícios energéticos em bairros de justiça ambiental, áreas carentes e comunidades sobrecarregadas. Apoiar iniciativas focadas na capacitação entre agências. Identificar e compartilhar práticas recomendadas e lições aprendidas com os funcionários do Departamento sobre como abordar as preocupações de justiça ambiental que forem obtidas com as colaborações entre agências.

- Por meio de esforços de divulgação das partes interessadas no DOER e no EEA, buscar contribuições das partes interessadas aplicáveis para desenvolver orientações de justiça ambiental para programas e atividades de financiamento do Departamento.
- Por meio do representante da Força-Tarefa de JA do DOER, manter comunicação com a equipe de justiça ambiental do EEA sobre as iniciativas de JA do DOER e fornecer métricas relacionadas à JA e outros dados para inclusão no relatório anual de justiça ambiental do EEA.

O fortalecimento da colaboração e coordenação em questões de justiça ambiental entre as agências do EEA e as partes interessadas públicas pode levar a resultados mais equitativos e à redução de impactos ambientais cumulativos, ao mesmo tempo em que aumenta os benefícios energéticos sempre que possível e recomendável.

#### Plano de Implementação

O Departamento desenvolverá um plano de implementação que inclui orientação logística para as estratégias descritas neste documento. O plano de implementação também pode incluir cronogramas de ação que consideram as responsabilidades programáticas, legislativas e regulatórias.

#### Contratação

O DOER reconhece a importância de ter uma força de trabalho nas agências que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha na promoção de decisões equitativas em relação à implementação de leis, regulamentos e políticas energéticas, ambientais e de mudanças climáticas. O EEA e o DOER se comprometem a incorporar práticas de contratação de diversidade e fornecer treinamento para gerentes de contratação, a fim de promover uma tomada de decisão equitativa em relação à contratação, incluindo o uso de critérios em anúncios de emprego que exijam que os candidatos aprovados demonstrem conhecimento e compreensão das necessidades de populações de justiça ambiental e comunidades carentes e sobrecarregadas do estado de Massachusetts.

#### Conclusão

A estratégia do Departamento reflete seu compromisso de se concentrar nas populações de justiça ambiental, garantindo o tratamento justo e o envolvimento significativo de todas as pessoas, independentemente de raça, cor, nacionalidade ou renda, com relação ao desenvolvimento e implementação de programas, políticas e atividades. A mitigação dos impactos ambientais e o aumento dos benefícios energéticos em bairros de justiça ambiental serão um processo contínuo e em evolução. O Departamento acompanhará seu progresso no cumprimento das metas estabelecidas na estratégia coletando dados que serão relatados no

relatório anual de justiça ambiental do EEA. O DOER revisará sua estratégia semestralmente e em coordenação e consulta com o Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais.

*Sobre esta política: O Departamento implementará esta Política na medida permitida e em conformidade com a lei existente e regulamentos aplicáveis. Esta Política se destina apenas a integrar considerações de justiça ambiental nas políticas, programas e outras estratégias do Departamento e não se destina a criar qualquer direito à revisão judicial do cumprimento ou não cumprimento do Departamento com a mesma, nem cria qualquer direito, benefício ou responsabilidade de confiança, seja substancial ou processual, executável perante a lei ou autoridade por qualquer parte contra o Departamento, sua administração, funcionários ou qualquer outra pessoa.*

### Aplicação desta Estratégia de JA do EEA

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental do EEA, conforme descrito na página 19 desta Estratégia de JA do EEA.

Ponto de contato de JA do DOER:

Danilo Morales

Gerente de Programas de Energia Limpa e Assistência

[Danilo.morales@mass.gov](mailto:Danilo.morales@mass.gov)

## Departamento de Serviços Públicos



## Estratégia de Justiça Ambiental

## Índice

Departamento de Serviços Públicos.....	114
Definições .....	116
Declaração de Missão.....	117
Declaração de Autoridade.....	117
Estratégia de JA do Departamento .....	118
<i>Envolvimento do Público e Engajamento Comunitário</i> .....	118
<i>Análises de JA do Departamento</i> .....	119
<i>Equipe de JA do Departamento</i> .....	119
<i>Métricas</i> .....	119
<i>Treinamentos/Recursos Compartilhados</i> .....	120
<i>Diversidade e Práticas de Contratação</i> .....	120
<i>Dúvidas</i> .....	120
Aplicação desta Estratégia de JA do EEA .....	121

## Definições

“Departamento” ou “DPU” significa o Departamento de Serviços Públicos de Massachusetts.

“Divisão” significa um braço do Departamento que é responsável pela supervisão de uma função específica do Departamento.

“Justiça Ambiental”<sup>1</sup> se baseia no princípio de que todas as pessoas têm o direito de serem protegidas dos riscos ambientais e de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda ou proficiência na língua inglesa. A justiça ambiental é a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia.

“População de Justiça Ambiental (“JA”)”<sup>2</sup> significa: (1) um bairro que atende a um ou mais dos seguintes critérios: (a) a renda familiar média anual ser inferior a 65 por cento da renda familiar média anual estadual; (b) as minorias representarem 40 por cento ou mais da população; (c) 25 por cento ou mais das famílias não terem proficiência na língua inglesa; ou (d) as minorias representarem 25 por cento ou mais da população e a renda familiar média anual do município em que o bairro está localizado ser inferior a 150 por cento da renda familiar média anual estadual; ou (2) uma parte geográfica de um bairro designada pelo Secretário do EEA como população de JA em conformidade com a lei.

“Árbitro de Audiência” significa um advogado designado pela Comissão,<sup>3</sup> nos termos da G.L. c. 25, § 4º, para presidir um processo do Departamento.

“Proficiência Limitada em Inglês”<sup>4</sup> significa uma pessoa que não fala inglês como idioma principal e que tem capacidade limitada de ler, falar, escrever ou entender inglês.

“Bairro”<sup>5</sup> significa um grupo de quarteirões censitário conforme definido pelo Departamento do Censo dos Estados Unidos, e exclui pessoas que vivem em dormitórios de faculdades e pessoas sob cuidados ou custódia formalmente autorizados e supervisionados, incluindo prisões federais, estaduais ou municipais.

---

<sup>1</sup> O Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais de Massachusetts (“EEA”), *Política de Justiça Ambiental do Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais* (“Política de JA” atualizada em 2021) em 3 (2017, atualizada em 24 de junho de 2021) disponível em [www.mass.gov/doc/environmental-justice-policy6242021-update/download](http://www.mass.gov/doc/environmental-justice-policy6242021-update/download).

<sup>2</sup> Política de JA (atualizada em 2021) em 4.

<sup>3</sup> O Departamento é supervisionado pela Comissão composta por três- membros indicados pelo Secretário do EEA com a aprovação do Governador. O Secretário indica um dos Comissários como Presidente. *Comissão do DPU*, estado de Massachusetts, <https://www.mass.gov/guides/the-dpu-commission> (última visita em 11 de março de 2021).

<sup>4</sup> Departamento Executivo de Administração e Finanças, *Política de Acesso Linguístico e Diretrizes 2* (20 de março de 2015) disponível em [www.mass.gov/doc/language-access-guidelines/download](http://www.mass.gov/doc/language-access-guidelines/download).

<sup>5</sup> Política de JA (atualizada em 2021) em 4-5.



## Declaração de Missão

O Departamento de Serviços Públicos é uma agência adjudicatória supervisionada por uma Comissão composta por três membros. O Departamento é responsável pela supervisão das concessionárias de energia elétrica, gás natural e água de propriedade de investidores no estado de Massachusetts. Além disso, o Departamento é responsável pelo desenvolvimento de alternativas à regulação tradicional, pelo monitoramento da qualidade dos serviços, pela regulação do transporte e da segurança de gasodutos e pela implantação de determinadas instalações de energia.

A missão do DPU é garantir que os direitos dos consumidores sejam protegidos e que as empresas de serviços públicos forneçam o serviço mais confiável com o menor custo possível. O DPU supervisiona a segurança pública contra acidentes relacionados ao transporte e gasodutos e o processo de implantação de instalações de energia.<sup>6</sup> O Departamento visa promover segurança, proteção, confiabilidade de serviço, acessibilidade, equidade e reduções de emissões de gases de efeito estufa.

## Declaração de Autoridade

Exigências de Estratégias de Justiça Ambiental (“Estratégia de JA”) da Secretaria da Política de JA do EEA

A Política de JA do EEA exige que todas as agências do EEA desenvolvam Estratégias de JA individuais adaptadas às suas missões individuais.<sup>7</sup> A Estratégia de JA do Departamento está estruturada de uma maneira que garante a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda ou proficiência na língua inglesa.

Além da Estratégia de JA, cada agência do EEA deve criar um Plano de Envolvimento do Público e Engajamento Comunitário que descreva seus esforços para aumentar as oportunidades de participação pública para atividades da agência que possam afetar as populações de JA.<sup>8</sup> O Departamento tem a intenção de que este documento sirva tanto como sua Estratégia de JA e quanto como um Plano de Envolvimento do Público e Engajamento Comunitário.

---

<sup>6</sup> O Departamento analisa determinadas instalações de energia de acordo com sua própria jurisdição legal que antecede o estabelecimento do Conselho Estadual de Instalações de Energia em 1973 (a agência predecessora do Conselho Estadual de Instalações de Energia (“Conselho Estadual” [Siting Board])). O Conselho Estadual é uma agência independente administrativamente localizada no Departamento, embora por lei não esteja sujeita à supervisão ou controle do Departamento.

<sup>7</sup> Política de JA (atualizada em 2021) em 10.

<sup>8</sup> Política de JA (atualizada em 2021) em 10.



## Estratégia de JA do Departamento

A Estratégia de JA do Departamento estabelece práticas e princípios, em conformidade com leis e regulamentos, para promover considerações de JA em todos os processos do Departamento que envolvam comunidades de JA.<sup>9</sup> Conforme descrito em detalhes abaixo, o Departamento buscará:

- Ampliar o acesso à participação pública nos processos do Departamento;
- Análises adicionais de JA utilizadas em ações e políticas do Departamento e propostas perante o Departamento que envolvam comunidades de JA; e
- Promover a formação dos funcionários em relação a acesso linguístico e questões de JA.

### Envolvimento do Público e Engajamento Comunitário

**Fortalecer o envolvimento comunitário/divulgação pública.** O Departamento se esforçará para melhorar o acesso do público às audiências e processos do Departamento. O Departamento irá:

- Trabalhar no sentido de aumentar a comunicação com a comunidade, em conformidade com a lei aplicável, publicando avisos públicos em várias plataformas (por exemplo, mídias sociais, mídia impressa). No mínimo, o Departamento fará com que esses avisos públicos sejam publicados no site de JA da secretaria do EEA, no site do Departamento e no site da empresa jurisdicional relevante;
- Trabalhar no sentido de publicar o cronograma de audiências públicas em uma página da Web traduzível do Departamento; e
- Manter um ponto de contato de JA para lidar com consultas relacionadas ao envolvimento com comunidades de JA e acesso linguístico.

**Site de JA do Departamento.** O Departamento criará uma página da Web elaborada para populações de JA a ser publicada até 1º de dezembro de 2022. A página de JA conterá informações úteis para as populações de JA, incluindo, mas não se limitando a:

- Informações de contato do ponto de contato de JA do Departamento;
- Um link para a Política de JA do EEA;
- Um link para o site de JA do EEA;
- Um link para seu Plano de Acesso Linguístico;
- Formulário de Denúncia de Não Discriminação do Título VI do EEA;
- Informações para pessoas que não falam inglês e pessoas com proficiência limitada em inglês sobre como solicitar serviços de interpretação e tradução;

---

<sup>9</sup> O Conselho Estadual está em processo de desenvolvimento de sua própria Estratégia de JA.



- Traduções de documentos essenciais relativos aos direitos dos consumidores;<sup>10</sup> e
- Uma lista exemplificativa de links úteis no site do Departamento para ajudar os clientes a administrar suas contas de energia. Esses links podem incluir informações sobre programas de incentivo de energia e programas de gestão de contas em atraso.

**Política de Acesso Linguístico.** O Departamento também tem o compromisso de garantir que as pessoas com proficiência limitada em inglês tenham a oportunidade de envolvimento significativo e participação nos processos do Departamento em conformidade com as exigências legais, conforme estabelecido no Boletim Administrativo nº 16 do Departamento Executivo de Administração e Finanças (“A&F”), conforme revisado em 20 de março de 2015. O Plano de Acesso Linguístico (“LAP”) do Departamento descreve os serviços, políticas e procedimentos de acesso linguístico do Departamento e pode ser acessado pelo site: (provide link here).

#### Análises de JA do Departamento

De acordo com a lei aplicável e o escopo de autoridade do Departamento, o Departamento continuará a realizar análises de ações da agência que podem ter impacto nas populações de JA, avaliar estratégias para abordar as preocupações de JA e promover a distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia.

No início dos processos do Departamento, os Árbitros de Audiência identificarão se o processo impacta um bairro com população de JA. Este processo envolverá, entre outras coisas, uma análise dos dados dos sistemas de informações geográficas fornecidos pelo EEA para verificar se a comunidade ou comunidades afetadas atendem aos critérios de população de JA. Se uma população de JA for identificada como sendo impactada pela proposta, o Árbitro de Audiência designado notificará o ponto de contato de JA, o supervisor do caso e o Chefe de Gabinete. O Árbitro de Audiência fornecerá um aviso em relação ao processo em conformidade com esta Estratégia de JA.

#### Equipe de JA do Departamento

O Chefe de Gabinete do Departamento estabelecerá uma Equipe de JA composta pelo ponto de contato de JA e representantes selecionados pelo Chefe de Gabinete e pela Comissão. A Equipe de JA revisará periodicamente, mas no mínimo a cada dois anos, as práticas recomendadas para cumprir a Estratégia de JA do Departamento.

#### Métricas

O Departamento criará e acompanhará as seguintes métricas:

- participação em audiências públicas,

---

<sup>10</sup> Divisões com documentos relevantes podem incluir, Divisão de Supervisão de Transporte, Divisão de Empresa de Rede de Transporte, Divisão de Gasodutos e Segurança, Divisão de Implantação e Divisão do Consumidor.



- Estatísticas da página de JA,
- solicitações de interpretação por um participante em audiência pública,
- porcentagem de solicitações de interpretação atendidas, e
- número de processos que afetam especificamente um bairro de JA e como foi fornecido um aviso em cada caso

### Treinamentos/Recursos Compartilhados

O Departamento realizará treinamentos anuais de funcionários sobre as políticas de acesso linguístico e JA do Departamento. Os treinamentos incluirão:

- Os procedimentos do Departamento para solicitação de serviços de interpretação e tradução de documentos;
- Os procedimentos do Departamento para solicitação de trabalho com intérpretes voluntários da equipe; e
- Como usar com sucesso o equipamento de escuta e interpretação assistida do Departamento.

Os funcionários do departamento também participarão de quaisquer treinamentos necessários organizados pelo EEA. Os funcionários serão incentivados, na medida do possível, a participar de treinamentos do EEA relacionados a:

- O uso de ferramentas de triagem e mapeamento do estado para identificar bairros de JA e avaliar impactos de projetos nessas áreas;
- A definição, práticas e metas de envolvimento das partes interessadas; e
- Como identificar um bairro de JA.

### Diversidade e Práticas de Contratação

O Departamento reconhece a importância de ter uma força de trabalho nas agências que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha na promoção de decisões equitativas sobre licenciamento ambiental e energético, implantação, desenvolvimento regulatório, políticas e aplicação da lei, e outros assuntos relevantes para a jurisdição do Departamento. O Departamento se compromete com a implementação de todas as diretrizes do EEA relacionadas a práticas de contratação equitativas.

### Dúvidas

O Departamento através da Política de JA do EEA e dessa Estratégia de JA trabalha para garantir a proteção igualitária o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia.



## Aplicação desta Estratégia de JA do EEA

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental do EEA, conforme descrito na página 19 desta Estratégia de JA do EEA.

O Departamento tem um ponto de contato de JA designado abaixo para responder a perguntas sobre esta Estratégia ou qualquer outro assunto relacionado à justiça ambiental.

### Ponto de contato de JA da agência:

Carline L. Lemoine, Coordenadora de Acesso Linguístico  
Departamento de Serviços Públicos  
Divisão Jurídica  
One South Station, Fifth Floor  
Boston, MA 02110  
[Carline.Lemoine@mass.gov](mailto:Carline.Lemoine@mass.gov)  
(617) 305-3532



Conselho Estadual de Instalações de Energia (EFSB) do  
Estado de Massachusetts  
Estratégia de Justiça Ambiental

## Índice

Conselho Estadual de Instalações de Energia (EFSB) do Estado de Massachusetts.....	122
Informações Gerais .....	124
Definições .....	126
Processo Público do EFSB.....	127
<i>Acesso a Informações de Projetos</i> .....	127
<i>Distribuição de Avisos</i> .....	127
<i>Consulta Pública</i> .....	128
<i>Participação nos Processos</i> .....	129
<i>Acesso Linguístico</i> .....	129
Políticas de Mudanças Climáticas .....	130
Conformidade com a MEPA .....	130
Implementação de Estratégias de JA .....	132
<i>Plano de Envolvimento do Público e Engajamento Comunitário (PIP)</i> .....	132
<i>Plano de Acesso Linguístico</i> .....	132
<i>Métricas</i> .....	133
<i>Avaliações Periódicas</i> .....	133
Compromissos com a Força de Trabalho.....	134
Conclusão .....	134
Aplicação desta Estratégia de JA do EEA .....	134

## Informações Gerais

### Conselho Estadual de Instalações de Energia

O Conselho Estadual de Instalações de Energia (“Conselho Estadual” ou “EFSB”) é um conselho estadual independente que analisa propostas de construção de grandes instalações de energia, incluindo instalações de geração, linhas de transmissão elétrica, gasodutos intraestaduais de gás natural e tanques de armazenamento de gás natural. Para obter a aprovação do EFSB, um proponente de uma instalação proposta deve demonstrar que a instalação proporcionaria um fornecimento de energia confiável, com um impacto mínimo no meio ambiente, ao menor custo possível. O Departamento de Serviços Públicos (“Departamento” ou “DPU”) apoia administrativamente o trabalho do EFSB e sua equipe, mas o EFSB composto por membros determina de forma independente se aprova ou recusa esses projetos. Os funcionários do EFSB também realizam processos relacionados com a seleção de locais do DPU que não se enquadram na jurisdição do EFSB.<sup>1</sup>

### Políticas de Massachusetts

Como parte de sua análise das instalações jurisdicionais, o Conselho Estadual deve considerar se os planos de construção de um requerente estão em conformidade com as atuais políticas de saúde, proteção ambiental, uso de recursos e desenvolvimento adotadas pelo estado de Massachusetts. G.L. c. 164, § 69J. Consulte também G.L. c. 164, § 69J¼ (exige conformidade com as atuais políticas de saúde, proteção ambiental e energia). O Conselho Estadual considera uma variedade de políticas, incluindo a Política de Justiça Ambiental (“Política de JA”)<sup>2</sup> do Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais (“EEA”) e a Política de Acesso Linguístico de Massachusetts (Boletim nº 16 do Departamento de Administração e Finanças).<sup>3,4</sup>

A Seção 13 da Política de JA orienta as agências do EEA a “desenvolver suas próprias estratégias para promover proativamente a justiça ambiental em todos os bairros de maneiras adaptadas às missões das agências”. O Boletim nº 16 do A&F orienta cada agência a desenvolver um plano de

---

<sup>1</sup> O Departamento analisa determinadas instalações de energia de acordo com sua própria jurisdição legal que antecede o estabelecimento do Conselho Estadual de Instalações de Energia em 1973 (a agência predecessora do Conselho Estadual de Instalações de Energia (“Conselho Estadual” [Siting Board])). O Conselho Estadual é uma agência independente administrativamente localizada no Departamento, embora por lei não esteja sujeita à supervisão ou controle do Departamento.

<sup>2</sup> A Política de JA está em: <https://www.mass.gov/doc/environmental-justice-policy6242021-update/download> (atualizado em 24 de junho de 2021). A Política de JA também se aplica explicitamente ao EFSB. Consulte a Seção 20.

<sup>3</sup> O Boletim do A&F está em <https://www.mass.gov/doc/language-access-guidelines/download>.

<sup>4</sup> Em março de 2021, o governador Baker sancionou o Capítulo 8 da Lei de 2021, Uma Lei que Cria um Roteiro de Última Geração para a Política Climática de Massachusetts (“Lei do Roteiro Climático”). Entre as disposições da Lei do Roteiro Climático estão os novos requisitos legislativos relativos a considerações de justiça ambiental em análises ambientais realizadas de acordo com a Lei de Política Ambiental de Massachusetts (“MEPA”). À medida que o Departamento da MEPA implementar esses requisitos, as políticas e práticas de justiça ambiental que afetem as questões de implantação do EFSB e do Departamento poderão mudar para manter a conformidade.

acesso linguístico (“LAP”) por meio do qual trabalhe de modo a implementar protocolos para fornecer serviços a pessoas que não falam inglês e pessoas com proficiência limitada em inglês.

#### Objetivo da Estratégia de JA

A Estratégia de Justiça Ambiental (“Estratégia de JA”) do EFSB visa garantir a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda ou proficiência na língua inglesa. O EFSB deverá considerar os princípios de justiça ambiental ao elaborar qualquer política e tomar qualquer decisão relacionada a assuntos dentro de sua jurisdição legal. Esperamos que nossa Estratégia de JA continue a evoluir ao longo do tempo para refletir as necessidades das populações de justiça ambiental do estado de Massachusetts. No curto prazo, esperamos que a Estratégia de JA possa ser modificada e atualizada para refletir as recomendações fornecidas pelas partes interessadas em relação ao envolvimento com as populações de JA em um processo recente e em andamento registrado como EFSB 21-01, conforme discutido abaixo.

#### Aviso de Consulta

Em 30 de junho de 2021, o Conselho Estadual abriu um Aviso de Consulta (“NOI”), EFSB 21-01, para explorar caminhos para (1) aumentar a visibilidade dos avisos públicos do EFSB e (2) promover o envolvimento equitativo e significativo das partes interessadas nos processos do EFSB.<sup>5</sup> Através de seu NOI, o Conselho Estadual busca opiniões de partes interessadas relevantes, funcionários públicos e membros do público sobre práticas recomendadas para promover o envolvimento do público em seus processos. Sujeito à sua análise e aprovação, o Conselho Estadual publicará uma decisão final por escrito sobre o NOI, acompanhada de um Plano de Envolvimento do Público e Engajamento Comunitário (“PIP”) e LAP específico do EFSB detalhando medidas de implementação e cronogramas que promovam as disposições da Estratégia de JA do EFSB. Consulte a Seção VI abaixo.

O EFSB recebeu inúmeras cartas de comentários públicos das partes interessadas no período inicial de comentários do NOI. Os comentários abrangeram uma ampla gama de ideias sobre como o EFSB pode aprimorar seus processos e incluíram melhorias nos métodos alternativos de distribuição de avisos, acesso linguístico e acomodações, oportunidades para consulta pública, acessibilidade para audiências de consulta pública, informações de projetos no site do EFSB, conformidade de requerentes de projetos, transparência por parte do EFSB e consciência da participação nos processos do EFSB. Embora as sugestões oferecidas e atualmente em análise se destinem a melhorar a transparência geral, o serviço e o apoio do EFSB às suas partes

---

<sup>5</sup> Consulte <https://eeaonline.eea.state.ma.us/DPU/Fileroom/dockets/bynumber/EFSB21-01>.

interessadas, muitas das sugestões são particularmente adequadas às necessidades das populações de JA.

#### *Equipe do NOI*

O NOI está sendo conduzido por uma equipe composta pelo Diretor do EFSB, Diretor Jurídico e funcionários. A Equipe do NOI pretende desenvolver planos de implementação detalhados como parte da próxima decisão do EFSB sobre o NOI que ampliará as disposições contidas nesta Estratégia de JA. Ao longo de 2022, a Equipe do NOI considerará as respostas ao NOI, em conjunto com uma análise interna adicional das políticas e processos do Conselho Estadual e/ou consultará outras agências apropriadas que buscam práticas semelhantes de justiça ambiental (por exemplo, outras agências do EEA e outras agências estaduais reguladoras de energia) para ajudar a orientar o Conselho Estadual no desenvolvimento e implementação desta Estratégia de JA. A Equipe do NOI está agendando reuniões adicionais e oportunidades para comentários relacionados ao processo do NOI e espera proferir uma decisão sobre esse processo até o final de 2022.

### **Definições**

A terminologia definida abaixo foi extraída da Política de JA do EEA. É importante definir claramente esses termos para que o público possa responsabilizar o EFSB em nossa análise das instalações propostas e outros projetos.

“**População de Justiça Ambiental (JA)**” significa (A) um bairro que atende a um ou mais dos seguintes critérios: (i) a renda familiar média anual ser inferior a 65 por cento da renda familiar média anual estadual; (ii) as minorias representarem 40 por cento ou mais da população; (iii) 25 por cento ou mais das famílias não terem proficiência na língua inglesa; ou (iv) as minorias representarem 25 por cento ou mais da população e a renda familiar média anual do município em que o bairro está localizado ser inferior a 150 por cento da renda familiar média anual estadual; ou (B) uma parte geográfica de um bairro designada pelo Secretário como população de justiça ambiental em conformidade com a lei.

“**Princípios de Justiça Ambiental**” são princípios que apoiam a proteção contra a poluição ambiental e a capacidade de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, renda, classe, deficiência, identidade de gênero, orientação sexual, nacionalidade, etnia ou ascendência, crença religiosa ou proficiência na língua inglesa, que inclui: (i) o envolvimento significativo de todas as pessoas com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas ambientais, incluindo políticas de mudanças climáticas; e (ii) a distribuição equitativa de energia e benefícios ambientais e impactos ambientais.

“**Envolvimento Significativo**” significa que todos os bairros têm o direito e a oportunidade de participar na tomada de decisões sobre energia, mudanças climáticas e meio ambiente, incluindo avaliação de necessidades, planejamento, implementação, conformidade e aplicação e

avaliação, e os bairros são habilitados e administrativamente assistidos a participar plenamente por meio de educação e treinamento, e recebem transparência/responsabilidade do governo em relação à contribuição da comunidade e são incentivados a desenvolver a gestão ambiental, energética e de mudanças climáticas.

“MEPA” é a Lei de Política Ambiental de Massachusetts, M.G.L. Capítulo 30, Seções 61-621. De acordo com o estatuto da MEPA, o EEA analisa os potenciais impactos ambientais das ações de agências estaduais que excedam determinados limites regulatórios. A MEPA envolve análise e comentários públicos e está sujeita a prazos legais rígidos quanto à duração das análises.

“Bairro” significa um grupo de quarteirões censitário conforme definido pelo Departamento do Censo dos EUA, mas não inclui pessoas que vivem em dormitórios de faculdades ou pessoas sob cuidados ou custódia formalmente autorizados e supervisionados (ou seja, em prisões federais ou estaduais).

### Processo Público do EFSB

O Conselho Estadual oferece inúmeras oportunidades de os indivíduos e organizações participarem e serem ouvidos nas várias etapas de seus processos, desde solicitações iniciais de requerentes a consulta pública, audiências de instrução e reuniões do Conselho e, se aprovado, construção e operação de instalações. O interesse de participação individual e organizacional em processos do EFSB pode variar da coleta de informações de avisos de projetos ou do site do EFSB a apresentar comentários orais ou por escrito em audiências públicas, para buscar direitos legais plenos de participação, como o recebimento de documentos e outras informações, oferecer provas, interrogar testemunhas e apelar das decisões do EFSB.

#### Acesso a Informações de Projetos

O EFSB busca assegurar que as informações do projeto estejam facilmente disponíveis para análise por todas as partes interessadas. A petição completa de um projeto pelo requerente está disponível em vários locais e em diversos idiomas (conforme aplicável) para disponibilizar o acesso público a esses documentos. O Conselho Estadual exige que um requerente coloque cópias físicas de determinados documentos em um ou mais repositórios, como biblioteca pública, repartições públicas locais, departamento do requerente ou outros locais acessíveis na comunidade. O público também pode solicitar acesso físico a registros do projeto nos departamentos do EFSB/DPU ou em formatos adicionais (por exemplo, letras grandes, braile). Versões eletrônicas das petições podem ser encontradas no site do EFSB e no site do requerente do projeto, informados em avisos públicos distribuídos amplamente.

#### Distribuição de Avisos

O EFSB exige avisos em tempo hábil e abrangentes por parte dos requerentes para todos os projetos propostos, incluindo avisos por correio a residentes da área (incluindo tanto proprietários quanto locatários de propriedades), empresas, e autoridades locais e estaduais, assim como publicação dos avisos em jornais. O EFSB exige que os proponentes dos projetos

notifiquem os residentes dentro de determinadas distâncias das novas instalações propostas pelo correio dos Estados Unidos.<sup>6</sup> Com base em informações demográficas de residentes que moram perto do projeto proposto, o Conselho Estadual poderá exigir que o aviso e as correspondências sejam traduzidos a outros idiomas e publicados em meios de comunicação aplicáveis para aqueles idiomas e locais.

O EFSB também garante que as informações do projeto sejam publicadas nos sites do EFSB e do requerente do projeto. O EFSB exige que os requerentes disponibilizem avisos adicionais a organizações comunitárias (incluindo organizações de justiça ambiental) na área de um projeto, usando a “Lista de correspondência de JA” desenvolvida e mantida pelo EEA. Ao notificar os residentes nas proximidades sobre um projeto proposto, o Conselho Estadual busca promover o conhecimento da proposta e permitir àqueles que desejam mais informações ou oferecer comentários a oportunidade de contribuir significativamente e comunicar as considerações do Conselho sobre o projeto proposto.

### Consulta Pública

O Conselho Estadual reconhece que os membros de uma determinada comunidade na qual um projeto pode ser proposto têm conhecimento real e percepções únicas sobre as pessoas, locais, ambiente, cultura e história de tais locais. O Conselho Estadual também reconhece o valor e a importância de se obter uma compreensão sobre as perspectivas e experiência locais e de usar esse conhecimento em seu processo de análise formal. O EFSB oferece oportunidades para comentários orais e por escrito sobre os projetos propostos no início de um processo. O objetivo do Conselho Estadual em realizar uma audiência de consulta pública é oferecer um fórum robusto, inclusivo e útil para o público saber mais sobre um projeto proposto e permitir ao Conselho Estadual saber mais sobre as preocupações do público. O Conselho Estadual se baseia nos comentários do público como uma fonte importante de informações para investigação de problemas em potencial durante um processo.

Ao selecionar um local e datas/horários para as audiências de consulta pública presenciais, o Conselho Estadual considera vários fatores, incluindo se:

- A hora da reunião é a mais propícia para a participação do público
- As partes interessadas do bairro ou autoridades municipais recomendam o local e horário de reunião
- O espaço é próximo do local do projeto proposto
- O espaço normalmente é usado pela comunidade e pode acomodar todos os participantes interessados

---

<sup>6</sup> O EFSB normalmente usa as seguintes distâncias de limites do projeto para fins de estabelecer os endereços necessários para avisos enviados por correio: (a) 91 metros (300 pés) para gasodutos ou linhas de transmissão; (b) 201 metros (um oitavo de milha) para novas subestações de energia elétrica; (c) 402 metros (um quarto de milha) para novas subestações, estações de medição de gasodutos ou reguladores de gás e (d) 804 metros (meia milha) para novas instalações de geração, instalações de armazenamento de gás e estações de compressão.

- O espaço está em conformidade com a Lei dos Americanos com Deficiência (Americans with Disabilities Act - ADA)
- O espaço é próximo ao transporte público e/ou possui amplo estacionamento gratuito
- O espaço tem capacidade suficiente de conexão para equipamentos audiovisuais
- O espaço pode assegurar segurança pública adequadamente

Em 16 de junho de 2021, o Governador Baker sancionou uma Lei de Prorrogação de Determinadas Medidas Adotadas Contra a COVID-19 Durante o Estado de Emergência (Act Extending Certain COVID-19 Measures Adopted During the State of Emergency). Essa Lei inclui uma prorrogação, até 1 de abril de 2022, das disposições sobre reuniões remotas do Decreto-lei de Suspensão de Determinadas Disposições da Lei de Reuniões Abertas (Executive Order Suspending Certain Provisions of the Open Meeting Law), de 12 de março de 2020. Em 13 de fevereiro de 2022, o Governador Baker sancionou uma Lei de disponibilização de dotações para o ano fiscal de 2022 que inclui uma prorrogação adicional das disposições sobre reuniões remotas até 15 de julho de 2022. Desde o início da pandemia, o Conselho Estadual realiza suas audiências de consulta pública de forma remota e publica as gravações das audiências na [página do YouTube do DPU](#). Quando possível, o Conselho Estadual pretende retomar as audiências presenciais e também oferecer acesso à videoconferência para aqueles que desejam participar remotamente.

### Participação nos Processos

Indivíduos, organizações, empresas e outras entidades (como o município) que desejem participar após a fase de consulta pública de um processo podem peticionar ao Conselho Estadual para intervir como parte ou participar como um participante limitado. Para intervir como parte, o peticionário deve demonstrar que é, ou será, “substancial ou especificamente afetado” pelo processo. As questões levantadas na petição para intervir devem ser específicas para o potencial interventor e devem estar dentro do escopo de análise do Conselho Estadual, como impactos visuais, ruído, poluição do ar ou da água, tráfego ou campos magnéticos que poderiam afetar temporária ou permanentemente os peticionários ou suas propriedades. Consulte 980 CMR 1.05; consulte também G.L. c. 30A, §§ 1, 10.

Indivíduos e organizações com permissão para intervir como parte são conhecidos como “intervenientes”. Como parte integral, o interveniente pode enviar perguntas ao requerente, fazer perguntas em audiências de instrução, apresentar provas e apresentar resumos consistentes com as normas processuais e o cronograma estabelecido para o determinado caso. Um interveniente também tem o direito de apelar da Decisão Final do EFSB no Supremo Tribunal Judicial de Massachusetts. Indivíduos ou organizações que buscam participar como participante limitado precisam demonstrar interesse “substancial e específico”. No entanto, a petição para participar como participante limitado deve descrever a forma na qual o Peticionário está interessado, e o motivo da solicitação de participação. Participantes limitados podem receber cópias das solicitações e apresentações de resumos.

### Acesso Linguístico

O EFSB busca assegurar que as pessoas com proficiência limitada em inglês recebam a oportunidade de envolvimento significativo e participação nos processos do EFSB. No início de

um processo, a equipe do Conselho Estadual analisa as informações demográficas das áreas em que as instalações são propostas para identificar populações com proficiência limitada em inglês que podem precisar de tradução de documentos e serviços de interpretação. Nesses casos, o conselho Estadual exige que o requerente do projeto disponibilize avisos nos idiomas adicionais identificados falados na comunidade e, quando aplicável, publique os avisos em jornais em idiomas diferentes do inglês em circulação local.

O EFSB inclui interpretação simultânea para idiomas adicionais em audiências de consulta pública virtuais e presenciais. Esses serviços são fornecidos quando há a identificação de uma população de proficiência limitada em inglês e mediante solicitação. Interpretação também é disponibilizada em audiências de instrução e reuniões do Conselho, conforme necessário. O Conselho Estadual está em processo de atualizar seu LAP. Os elementos do LAP, que também incluem informações sobre como as necessidades linguísticas são avaliadas, estão descritos na Seção VI.B abaixo.

### **Políticas de Mudanças Climáticas**

O Conselho Estadual considera impactos atuais e futuros das mudanças climáticas em populações de justiça ambiental e outras em suas decisões e avalia o tratamento do requerente à adaptação, mitigação e resiliência às mudanças climáticas como parte de sua análise ambiental. Por exemplo, o EFSB analisa os impactos de aumento do nível do mar e maré de tempestade em instalações nas comunidades costeiras. O Conselho Estadual também avalia a conformidade dos projetos com os planos municipais de resiliência e mudanças climáticas. O EFSB continua considerando políticas de mudanças climáticas adicionais adotadas pelo estado e pelos municípios em suas decisões.

### **Conformidade com a MEPA**

#### **Novos protocolos da MEPA**

O Departamento da MEPA publicou novos protocolos relacionados à justiça ambiental: (i) Protocolo de Envolvimento do Público para populações de justiça ambiental da MEPA e (ii) Protocolo Provisório de Análise de Impactos de Projetos em populações de justiça ambiental da MEPA. O Protocolo de Envolvimento do Público da MEPA exige que os requerentes identifiquem Populações de JA nas proximidades e promovam a solicitação prévia de comunicação para essas populações. Os requerentes dos projetos devem fornecer uma descrição de estratégias de envolvimento do público como parte das solicitações da MEPA e indicar especificamente como organizações comunitárias e tribos foram informadas sobre as formas de solicitar uma reunião comunitária. Solicitações de instalações perante o Conselho Estadual também costumam exigir uma solicitação da MEPA. O Conselho Estadual trabalhará com o EEA/MEPA para integrar uma compreensão sobre o processo do EFSB e oportunidades de participação nas atividades de solicitação prévia de comunicação iniciadas de acordo com as exigências da MEPA.

O Protocolo Provisório de Análise de Impactos de Projetos em populações de justiça ambiental da MEPA exige que o requerente do projeto avalie e descreva qualquer impacto ambiental injusto ou desigual e consequências à saúde pública relacionadas que afetem a população de justiça ambiental. Esses impactos incluem os de qualquer operação municipal, estadual, comercial, industrial ou privada anterior ou atual ou projeto que tenha prejudicado o ambiente, incluindo impactos cumulativos na saúde e aumento do nível do mar. O Conselho Estadual revisará estas análises em sua avaliação de uma proposta de projeto e fará constatações aplicáveis em suas decisões.

#### Participação Avançada do Público

O Conselho Estadual emprega procedimentos de participação avançada do público em sua análise de petições para instalações de energia. De acordo com a Seção 20 da Política de JA, a participação avançada do público é exigida nos procedimentos do Conselho Estadual com base nos mesmos limites de impacto ambiental usados pelo Departamento da MEPA (na Seção 16) para a participação avançada do público:

- 1) Qualquer projeto que exceda o limite do Formulário de Notificação Ambiental (Environmental Notification Form - ENF) para resíduos perigosos, do ar e sólidos (além de projetos de remediação) ou tratamento e eliminação de lodo de esgoto e águas residuais; e,
- 2) O local do projeto encontrar-se dentro de 1,6 km (uma milha) de uma População de JA (ou em caso de projetos que excedam o limite do ENF para o ar, dentro de 8 km (cinco milhas) de uma População de JA).

O Conselho Estadual continuará usando procedimentos de participação avançada do público em sua análise de petições para instalações de energia.

#### Análise Avançada de Impactos

Nos termos da Política de JA, o Conselho Estadual realiza uma análise avançada de impactos e procedimentos de mitigação em sua análise das instalações de energia propostas. De acordo com a Seção 20 da Política de JA, a análise avançada de impactos e mitigação é exigida nos procedimentos do Conselho Estadual com base nos mesmos limites de impacto ambiental usados pela MEPA (na Seção 17) para a análise avançada de impactos e mitigação:

- 1) Exceder o limite obrigatório do Relatório de Impacto Ambiental (Environmental Impact Report - EIR) para resíduos perigosos, do ar e sólidos (além de projetos de remediação) ou tratamento e eliminação de lodo de esgoto e águas residuais; e,
- 2) Encontrar-se dentro de 1,6 km (uma milha) de uma População de JA (ou em caso de projetos que excedam o limite obrigatório do ENF para o ar, dentro de 8 km (cinco milhas) de uma População de JA). O proponente do projeto poderá enviar dados de modelagem do ar atual da área do projeto com os potenciais impactos no ar no escopo de seu EIR para modificar a suposta área de impacto de 8 km (cinco milhas).

As decisões publicadas pelo Conselho Estadual incluem medidas para mitigar tais impactos nas comunidades afetadas, com exigência de análise avançada quando são encontradas populações de justiça ambiental. Nessa análise de instalações de geração, o Conselho considera impactos cumulativos na saúde, incluindo a consideração de efeitos de compostos causados por proximidade a várias fontes de transporte, industriais ou de energia. O Conselho Estadual continuará realizando a análise avançada de impactos e procedimentos de mitigação em sua análise das instalações de energia propostas de acordo com a Seção 20. O Conselho Estadual também participará no trabalho das partes interessadas da Secretaria de Proteção Ambiental (Department of Environmental Protection) para avaliar e buscar comentários públicos sobre o desenvolvimento de metodologias de impacto cumulativo.

## Implementação de Estratégias de JA

### Plano de Envolvimento do Público e Engajamento Comunitário (PIP)

Todas as agências do EEA devem criar um PIP que estabeleça um programa de participação robusto e inclusivo do público para ações essenciais das agências, que concentre os recursos das agências em atividades de divulgação que aumentam as oportunidades de participação do público em atividades das agências que possam afetar populações de justiça ambiental. O EFSB está desenvolvendo seu PIP como parte do processo de NOI ([consulte a Seção I.D.](#)).

### Plano de Acesso Linguístico

O EFSB está atualizando seu LAP como parte do processo de NOI ([consulte a Seção I.D.](#)). O LAP é destinado a remover as barreiras de acesso e aumentar as oportunidades de contribuição do público e participação de partes interessadas com proficiência limitada em inglês. O LAP do Conselho Estadual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação de limites para presumivelmente traduzir os documentos de projetos e fornecer interpretação de idiomas para audiências de consulta pública, audiências de instrução e reuniões do Conselho.
- Descrição de protocolos de serviços linguísticos do EFSB (por exemplo, o processo de solicitação de serviços de interpretação ou tradução de documentos).
- Descrição das exigências do EFSB para selecionar um serviço de interpretação para audiências.
- Descrição dos “principais documentos públicos” comuns que o EFSB traduzirá para os principais idiomas falados no estado de Massachusetts<sup>7</sup>.

---

<sup>7</sup> O Conselho Estadual considera que esses documentos devem incluir o Manual do EFSB (que oferece uma descrição detalhada do processo de análise do Conselho Estadual e uma explicação sobre as várias formas de participar do processo), informações sobre solicitação de acomodação e essa Estratégia de JA. A Equipe do NOI continuará a identificar documentos adicionais que são fundamentais para as pessoas compreenderem seus direitos sobre os assuntos do EFSB e atualizará a lista no LAP.

- Descrição dos “principais documentos públicos” específicos do projeto dos quais o EFSB exigirá a tradução para os idiomas prevalentes na área do projeto<sup>8</sup>.
- Descrição da abordagem do EFSB para divulgar para as pessoas com proficiência limitada em inglês em suas páginas da Web e/ou redes sociais.

### Métricas

Para mensurar o progresso em relação às metas da Estratégia de JA, o Conselho Estadual estabelecerá métricas para acompanhar a participação do público. O EEA publicará essas métricas e o progresso para as agências do EEA em relatórios anuais. Alguns dos critérios que podem ser considerados pelo Conselho Estadual são os seguintes:

- Número de solicitações de interpretação e tradução, incluindo idiomas solicitados e acomodados
- Número de solicitações de assistência de acomodações visuais e auditivas e as concedidas
- Número de jornais em idiomas diferentes do inglês usados para publicação de avisos
- Número de solicitações para o fornecimento de serviços de interpretação ou tradução feitas e concedidas
- Número de vezes que o EFSB usou a equipe do banco de idiomas do DPU para tradução/interpretação
- Recursos gastos pelo EFSB e requerentes de projetos para serviços de interpretação e tradução
- Número de comentários positivos/negativos recebidos em relação à qualidade da tradução/interpretação
- Número de sessões de treinamento relacionadas a acesso linguístico frequentadas pelos funcionários
- Número de reuniões com partes interessadas (incluindo discussões sobre serviços de acesso linguístico oferecidos pelo EFSB)

### Avaliações Periódicas

O EFSB fará periodicamente, no mínimo a cada dois anos, uma análise da Estratégia de JA, PIP e LAP. Os documentos serão analisados pela Equipe de JA, incluindo o Diretor do EFSB e o Diretor Jurídico. A análise realizada pela Equipe de JA continuará qualquer análise não acabada do NOI e monitorará o desempenho das agências conforme medido pelos dados de métricas coletados e examinará novas oportunidades ou técnicas.

---

<sup>8</sup> O Conselho Estadual considera que esses documentos devem incluir avisos públicos, materiais de divulgação da MEPA (se não traduzidos ainda), legendas de mapas e materiais adicionais de divulgação. A Equipe do NOI continuará identificando documentos adicionais e atualizará a lista no LAP.

## Compromissos com a força de trabalho

### Treinamentos

A equipe do Conselho Estadual participará de treinamentos realizados pelo EEA e pelo Departamento sobre o acesso linguístico e as políticas de justiça ambiental, e/ou qualquer treinamento adequado pelas organizações externas (por exemplo, Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos). Os treinamentos exigidos e organizados pelo EEA incluem:

- O uso de ferramentas de triagem e mapeamento do estado para identificar bairros de justiça ambiental e avaliar impactos de projetos nessas áreas; e,
- A definição, práticas e metas de envolvimento das partes interessadas.

### Recrutamento

O Conselho Estadual entende e valoriza a importância de ter uma força de trabalho nas agências que reflita a diversidade socioeconômica, étnica e racial dos residentes de Massachusetts. O Conselho Estadual entende que a força de trabalho tem um papel essencial na promoção de decisões equitativas em relação a licenciamento ambiental e de energia, implantação, desenvolvimento regulatório, políticas e aplicação da lei e outros assuntos relevantes para a jurisdição do Conselho Estadual. O Conselho Estadual se compromete com a implementação de todas as diretrizes do EEA relacionadas a práticas de contratação equitativas.

O Conselho Estadual é composto pelos seguintes nove membros: Secretário do EEA, que atua como Presidente, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico, Comissário da Secretaria de Proteção Ambiental, Comissário do Departamento de Recursos Energéticos, dois Comissários do DPU e três membros do público indicados pelo Governador. Os três membros do público possuem experiência em questões ambientais, trabalhistas e de energia. A composição estatutária do Conselho Estadual oferece ampla experiência no assunto; em matéria de política da agência, o EFSB aspira ter um Conselho que também reflita a diversidade socioeconômica, étnica e racial dos residentes de Massachusetts.

### Conclusão

O Conselho Estadual através da Política de JA do EEA e dessa Estratégia de JA se compromete a garantir a proteção igualitária o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia.

### Aplicação desta Estratégia de JA do EEA

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental do EEA, conforme descrito na página 19 desta Estratégia de JA do EEA.

No caso de dúvidas sobre esta Estratégia de JA, entre em contato com:

Andrew Greene

Diretor, Conselho Estadual de Instalações de Energia

[Andrew.Greene@mass.gov](mailto:Andrew.Greene@mass.gov)

Para solicitações específicas de acomodação, entre em contato com:

Geneen Bartley

Auxiliar Administrativa, Conselho Estadual de Instalações de Energia

[Geneen.Bartley@mass.gov](mailto:Geneen.Bartley@mass.gov)

Centro de Energia Limpa de Massachusetts



Estratégia de Justiça Ambiental

## Índice

<b>Centro de Energia Limpa de Massachusetts .....</b>	<b>136</b>
Informações Gerais e Declaração de Missão do MassCEC .....	138
Política de Justiça Ambiental do EEA .....	139
Estratégia de JA, Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) .....	140
<i>Promoção de Educação e Conscientização sobre JA e DEI.....</i>	<i>140</i>
<i>Reforçar as Redes de Partes Interessadas de JA e DEI e Aprimorar a Comunicação.....</i>	<i>141</i>
<i>Estratégias de JA e DEI e Métricas em Áreas de Programas.....</i>	<i>144</i>
Aplicação desta Estratégia de JA do EEA .....	146

## Centro de Energia Limpa de Massachusetts (MassCEC)

### Estratégia de Justiça Ambiental, Diversidade, Equidade e Inclusão

#### Informações Gerais e Declaração de Missão do MassCEC

Estabelecido pelo Capítulo 23J das Leis Gerais, o Centro de Energia Limpa de Massachusetts (MassCEC) começou a operar em 2009. O MassCEC é uma agência semi-pública financiada principalmente pelo Massachusetts Renewable Energy Trust Fund, autorizada pela Assembleia Legislativa de Massachusetts em 1997.

O MassCEC se dedica ao crescimento do setor de energia limpa por meio do apoio à inovação, desenvolvimento e adoção do mercado e desenvolvimento da força de trabalho e da indústria. A missão do MassCEC é acelerar a inovação de soluções climáticas e de energia limpa, que é fundamental para atingir as metas climáticas de Massachusetts, promovendo a posição de Massachusetts como líder climático internacional e aumentando a economia de energia limpa do estado.

O MassCEC tem o compromisso de criar uma organização diversificada, equitativa e inclusiva, onde todos sejam bem-vindos, apoiados, respeitados e valorizados. Temos o compromisso de incorporar os princípios de diversidade, equidade, inclusão e justiça ambiental em todos os aspectos do nosso trabalho, a fim de promover a distribuição equitativa dos benefícios econômicos e de saúde da energia limpa e apoiar uma indústria de energia limpa diversificada e inclusiva. O MassCEC trabalha no sentido de liderar e inovar em soluções equitativas climáticas e de energia limpa.

Trabalhando em estreita coordenação com o Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais (EEA), o MassCEC apoia soluções inovadoras de energia limpa e clima com foco em quatro áreas essenciais: ambiente construído, transporte, rede zero líquido e energia eólica offshore. Por meio de subsídios e investimentos estratégicos, o MassCEC apoia soluções que promovem o desenvolvimento da economia de energia limpa do estado, aceleram a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) do estado e reduzem os custos para empresas e consumidores associados a soluções de energia limpa e clima. O MassCEC também financia iniciativas de treinamento de força de trabalho para garantir que tenhamos uma força de trabalho de energia limpa bem treinada e diversificada para atender às ambiciosas metas climáticas do estado e apoia programas que tornam tecnologias e soluções de energia limpa acessíveis para residentes de baixa e média renda e residentes de comunidades de justiça ambiental. Ao longo de seus vários programas e iniciativas, o MassCEC viabiliza a colaboração entre uma ampla gama de partes interessadas (incluindo empresas, inovadores acadêmicos, investidores privados, agências governamentais, organizações sem fins lucrativos e comunidades) para catalisar e implantar soluções climáticas e de energia limpa em todo o estado de Massachusetts.

## Política de Justiça Ambiental do EEA

A [Política de Justiça Ambiental \(JA\)](#) do EEA exige que todas as agências do EEA desenvolvam suas próprias estratégias de JA. A política afirma que “as agências do EEA considerarão como integrar adequadamente as considerações de justiça ambiental em seus departamentos por meio de políticas, programas ou outras estratégias”. As agências do EEA identificarão e promoverão projetos patrocinados pelas agências, decisões de financiamento, regulamentações ou outras ações destinadas a promover a justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts, a fim de mostrar como a distribuição justa de benefícios foi medida.<sup>1</sup>

A Política de JA descreve a “justiça ambiental” da seguinte maneira:

“A justiça ambiental se baseia no princípio de que todas as pessoas têm o direito de serem protegidas dos riscos ambientais e de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda ou proficiência na língua inglesa. A justiça ambiental é a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia.”

Além disso, a política define “benefícios energéticos” como “acesso a financiamento, treinamento, energia renovável ou alternativa, eficiência energética ou outros recursos benéficos desembolsados pelo EEA, suas agências e departamentos”.

Bairros de JA são os segmentos da população que o EEA determinou estarem em maior risco de desconhecer ou de serem incapazes de participar na tomada de decisões ambientais ou obter acesso aos recursos ambientais do estado, ou que sejam especialmente vulneráveis. Eles são definidos como bairros (dados do grupo de quarteirões censitário do Departamento do Censo dos EUA para critérios de minorias e dados da Pesquisa Comunitária Americana (American Community Survey - ACS) para renda média estadual e critérios de isolamento de inglês) que atendem a um ou mais dos seguintes critérios:

- A renda familiar média anual não ser superior a 65 por cento da renda familiar média anual estadual; as minorias representarem 40 por cento ou mais da população;
- 25 por cento ou mais dos domicílios não terem proficiência na língua inglesa; ou
- As minorias representarem 25 por cento ou mais da população e a renda familiar média anual do município em que o bairro está localizado não exceder 150 por cento da renda familiar média anual estadual.

---

<sup>1</sup> 24 de junho de 2021 “Política de Justiça Ambiental do Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais, <https://www.mass.gov/doc/environmental-justice-policy6242021-update/download>. O MassCEC está adotando voluntariamente esta Política como uma prática recomendada à luz de sua estreita relação de trabalho com o EEA e seu desejo de abordar proativamente a DEI e a JA dentro de sua estrutura organizacional e trabalho programático.

Como uma agência estadual semi-pública, o MassCEC não está sujeito à política de JA do EEA, no entanto, busca integrar os princípios de justiça ambiental e alcançar bairros de JA e outras populações carentes com benefícios de energia limpa. Além disso, como uma agência que apoia o crescimento da indústria de energia limpa, o MassCEC busca promover os princípios de diversidade, equidade e inclusão (DEI) em toda a indústria e ajudar a orientar seu crescimento de maneira diversificada, equitativa e inclusiva.

### Estratégia de JA, Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI)

A Estratégia de JA e DEI do MassCEC descreve a estrutura estratégica e as principais ações que o MassCEC tomará para integrar os princípios de justiça ambiental em seus programas, parcerias e papel como líder e organizador da indústria de energia limpa.

Principais ações da agência:

- Trabalhar para ter uma força de trabalho do MassCEC que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, educar os funcionários sobre os princípios de DEI e JA e compartilhar recursos e práticas recomendadas com partes interessadas externas, quando apropriado;
- Fortalecer as redes de partes interessadas relacionadas à DEI e JA e aprimorar a comunicação ao longo do desenvolvimento e implementação de programas e atividades do MassCEC, a fim de envolver de forma significativa e distribuir de forma equitativa os benefícios dos programas para um conjunto diversificado de populações e comunidades que reflitam a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts;
- Estabelecer metas para gastos em toda a agência para áreas como bairros de JA, cidades-polo, Iniciativas de Renda Baixa e Moderada e serviços de Tradução até o final do ano fiscal de 2023.

Detalhes adicionais sobre as ações do MassCEC nestas áreas estão descritos abaixo.

#### Promoção de Educação e Conscientização sobre JA e DEI

O MassCEC reconhece a importância de ter uma força de trabalho que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha na promoção de decisões equitativas sobre impactos ambientais e energéticos e desembolso de subsídios.

O MassCEC garantirá que os funcionários entendam os princípios de JA e DEI por meio de treinamentos e workshops relacionados à JA e DEI. Quando aplicável e apropriado, o MassCEC buscará compartilhar recursos de JA e DEI e guias de práticas recomendadas com a indústria, entidades governamentais e outras partes interessadas. Veja abaixo uma lista exemplificativa de ações que o MassCEC tomará para educar sua própria equipe sobre os princípios relacionados à JA e DEI e compartilhar as práticas recomendadas com a comunidade de energia limpa:

- Contratar um consultor de DEI para treinar e educar os funcionários do MassCEC sobre os princípios de DEI;
- Convocar grupos de trabalho compostos por funcionários do MassCEC para avaliar e desenvolver estratégias sobre questões de JA e DEI dentro do MassCEC e também dentro da programação do MassCEC;
- Participar de treinamentos de JA organizados pelo EEA e difundir o conhecimento apropriado e práticas recomendadas aos funcionários e partes interessadas do MassCEC;
- Incorporar a diversidade em nossas práticas de contratação e fornecer treinamento para gerentes de contratação, a fim de promover uma tomada de decisão equitativa, inclusive no processo de contratação, avaliando a capacidade dos candidatos de considerar as necessidades de populações vulneráveis, bairros de justiça ambiental e áreas carentes do estado de Massachusetts;
- Incorporar treinamento de DEI e JA no processo de integração de novos funcionários;
- Buscar divulgar vagas de emprego no MassCEC em fóruns relevantes que possam ser mais acessíveis a membros de comunidades de JA (por exemplo, portais de empregos e sites em grupos de interesse e organizações de defesa relevantes, e universidades e faculdades comunitárias que atendam bairros de JA);
- Reconhecimento dos esforços dos funcionários para apoiar o trabalho de JA/DEI do MassCEC durante as avaliações de desempenho.
- Atualizar página Quem Somos do site do MassCEC para incluir os valores e o compromisso do MassCEC com a equidade e atualizar o site, anúncios de emprego e documentos dos programas, respectivamente;
- Hospedar documentos-chave da agência e documentos relacionados à DEI e JA no site do MassCEC para acesso público em vários idiomas, conforme apropriado e disponível, acompanhando o número de documentos traduzidos e os recursos financeiros utilizados para tradução; e
- Compartilhar práticas recomendadas e aprendizados com a indústria de energia limpa e outras entidades governamentais, conforme apropriado e aplicável.

#### Reforçar as Redes de Partes Interessadas de JA e DEI e Aprimorar a Comunicação

Através de seu papel como uma tecnologia de energia limpa e acelerador de mercado, o MassCEC possui fortes relações com o setor privado. No entanto, para desenvolver programas que assegurem a distribuição igualitária de benefícios de energia limpa, o MassCEC deve desenvolver relações igualmente fortes com bairros de JA e grupos comunitários de DEI, grupos de defesa e outras partes interessadas relacionadas a JA e DEI.

O MassCEC envolverá esses grupos de forma significativa no desenvolvimento de programas, recrutamento e implementação. As Política de JA do EEA afirma que o “envolvimento significativo” engloba o seguinte: “todos os bairros têm o direito e a oportunidade de participar na tomada de decisões sobre energia, mudanças climáticas e meio ambiente, incluindo avaliação de necessidades, planejamento, implementação, conformidade e aplicação e avaliação, e os

bairros são habilitados e administrativamente assistidos a participar plenamente por meio de educação e treinamento, e recebem transparência/responsabilidade do governo em relação à contribuição da comunidade e são incentivados a desenvolver a gestão ambiental, energética e de mudanças climáticas.” Veja abaixo uma lista exemplificativa de ações que a MassCEC tomará para fortalecer sua colaboração e comunicações com partes interessadas de JA e DEI:

- Disponibilizar uma lista de organizações de JA e DEI, grupos comunitários, grupos de mídia de JA e grupos de defesa acessíveis a toda a equipe do MassCEC:
  - Incluir organizações previamente envolvidas e atualizar regularmente com novas conexões; e,
  - Compartilhar e coordenar com o EEA e agências do EEA, conforme adequado e aplicável.
- Desenvolver relações com as partes interessadas de JA e DEI e grupos comunitários por meio de comunicações e engajamento regulares:
  - Convocar reuniões com partes interessadas de JA e DEI (como organizações de bairro, grupos industriais focados em DEI, grupos de defesa de contribuintes de baixa renda e grupos de defesa de justiça ambiental) para compreender as necessidades e prioridades de energia limpa.
  - Participar de sessões de discussão lideradas pelo EEA e grupos de discussão com partes interessadas de JA.
- Desenvolver práticas recomendadas para engajar partes interessadas relacionadas a JA e DEI no desenvolvimento e na implementação de programas do MassCEC.
  - Desenvolver estruturas e protocolos orientadores para coletar opiniões das partes interessadas para a elaboração de programas do MassCEC, envolvendo partes interessadas desde cedo e com frequência, e oferecer serviços linguísticos, se solicitados e viáveis;
  - Desenvolver práticas recomendadas e mecanismos de responsabilização para envolver partes interessadas em todos os programas relevantes do MassCEC ou conceder a implementação de projetos como garantir que um grupo de Desenvolvimento Comunitário, uma organização comunitária ou não governamental e um grupo de defesa de JA recebam recomendações de práticas recomendadas do mais alto nível no desenvolvimento de programas.
    - Exemplo: Oportunidades de subsídios, incluindo o EmPower (um programa de acesso à energia limpa), ACTNow (um programa de transporte limpo) e o programa de desenvolvimento da força de trabalho Offshore Wind que busca feedback de partes interessadas relacionadas a JA e DEI para desenvolver materiais de solicitação, com divulgação de pesquisa e Avisos de Intenção. Esses programas também buscam feedback informalmente através de divulgação direta;

- Exemplo: Um projeto piloto de *carsharing* de VE em níveis de renda sob o programa ACTNow do MassCEC inclui uma Corporação de Desenvolvimento Comunitário como membro da equipe de projeto de subsídios, para ajudar a desenvolver um modelo replicável de parceria comunitária para futura implementação de projetos.
    - Exemplo: Usar o Grupo de Trabalho de Equidade e Energia Limpa do MassCEC para fornecer informações para o desenvolvimento da Estratégia de Desenvolvimento da Força de Trabalho e a programação do MassCEC.
- Desenvolver uma metodologia de mentoria em programas aplicáveis do MassCEC para criar um grupo futuro mais diverso de requerentes e beneficiários de subsídios:
  - Ter como alvo o desenvolvimento de capacidades de parceiros relacionados à JA e DEI, escolas profissionalizantes, faculdades comunitárias, organizações comunitárias e sem fins lucrativos etc;
    - Exemplo: O programa de Estágio em Energia Limpa, que facilita a colocação de estudantes de Massachusetts e recém-graduados em carreiras de energia limpa, possui uma separação de recursos específica para estudantes de minorias e utilizará organizações parceiras de treinamento confiáveis para alcançar esses estudantes. No ano fiscal de 2022, o programa apoiará até quatro dessas organizações para recrutar e fazer a mentoria de estudantes de minorias.
    - Exemplo: Os programas de inovação em tecnologia do MassCEC oferecem apoio adicional para incubadoras, aceleradoras e outros parceiros do setor de inovação para iniciativas de DEI a fim de apoiar a diversificação do setor de inovação em energia limpa.
- Divulgar programas relevantes, oportunidades de subsídios e treinamentos em bairros de JA com publicações, patrocínio de grupos comunitários locais, flyers ou eventos de divulgação em centros comunitários, centros religiosos e caminhos já estabelecidos do bairro.
- Priorizar populações de JA e outras populações carentes na participação de programas, quando apropriado, por meio de comunicação, educação e treinamento direcionados:
  - Avaliar e ampliar a acessibilidade da comunicação e divulgação atuais;
    - Oferecer materiais de programas em outros idiomas, quando apropriado;
    - Diversificar os canais de comunicação, quando apropriado (por exemplo, utilizar redes parceiras comunitárias e caminhos existentes de comunicação do bairro de JA presencialmente, como: igrejas, mercados de produtores, feiras, centros comunitários, escolas etc.);
    - Continuar a usar redes sociais e outras ferramentas baseadas na Web para alcançar públicos maiores;
  - Buscar parcerias com parceiros confiáveis da comunidade para alcançar populações prioritárias;

- Desenvolver materiais educativos, programas ou iniciativas com base no feedback do Grupo de Trabalho de Equidade e Energia Limpa do MassCEC;
  - Pode incluir iniciativas de alfabetização técnica, campanhas de mídia direcionadas etc.;
  - Exemplo: Os programas piloto do EmPower Massachusetts incluíram workshops de partes interessadas, direcionados para pessoas que representam comunidades historicamente carentes e vulneráveis (incluindo comunidades de justiça ambiental, defensores de baixa renda e grupos de minorias) com o objetivo de identificar requerentes e facilitar relações para oportunidades de subsídios. Se o requerente à concessão do programa não for uma organização comunitária, será exigido que o requerente seja parceiro de uma organização comunitária para a implementação do projeto.

### Estratégias de JA e DEI e Métricas em Áreas de Programas

O MassCEC considerará e integrará os princípios de justiça ambiental e DEI em todos os seus programas e iniciativas estratégicas, começando em nível de programa em 31 de dezembro de 2022. Através do envolvimento significativo das partes interessadas de JA e DEI, a agência buscará compreender as prioridades e necessidades de JA e DEI em seus programas de inovação, desenvolvimento de mercado e adoção, desenvolvimento da indústria e da força de trabalho.

O MassCEC desenvolverá práticas recomendadas para integrar considerações de JA e DEI em suas maiores funções como agência (por exemplo, desenvolvimento de programas, convocação da indústria) até o outono de 2022.

O MassCEC começará a fazer o acompanhamento dos gastos da agência em bairros de JA, cidades-polo, Iniciativas de Diversidade, Equidade e Inclusão, Iniciativas para Renda Baixa e Moderada e serviços de Tradução no ano fiscal de 2023, com um ano completo de acompanhamento de informações ocorrendo no ano fiscal de 2024. O MassCEC estabelecerá objetivos amplos da agência para o futuro nessas áreas até julho de 2022. Veja abaixo uma lista exemplificativa de ações que o MassCEC tomará para incorporar os princípios de JA e DEI em suas principais áreas de trabalho:

- Coletar feedback das partes interessadas, incluindo representantes de bairros de JA, através de iniciativas como as Sessões de Discussão de JA do EEA para identificar, aperfeiçoar e implementar metas e prioridades de JA e DEI nos programas e iniciativas estratégicas relevantes do MassCEC;
- Integrar os princípios de JA e DEI e metas identificadas na tomada de decisões programáticas, abordando tanto o desenvolvimento de programas em todo o MassCEC quanto a tomada de decisões específicas dos projetos, para promover a distribuição

justa, diversa, equitativa e inclusiva de benefícios de energia e outros impactos do MassCEC em todo o estado de Massachusetts;

- Estabelecer metas para gastos em toda a agência para áreas como bairros de JA, cidades-polo, Iniciativas de Renda Baixa e Moderada e serviços de Tradução até o ano fiscal de 2023. Os gastos serão acompanhados nessas áreas a partir do ano fiscal de 2024.
- Desenvolver e garantir a implementação de um processo e modelo padronizados que incorporem critérios de JA e/ou DEI e idiomas em solicitações, RFPs e contratos, quando apropriado, para promover uma indústria de energia limpa diversificada, igualitária e inclusiva:
  - Exemplo: Os contratos no âmbito do programa de crédito Investments BRIDGES incluíam uma cláusula que exige que uma empresa, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do memorando de acordo, institua uma política de DEI para incentivar a contratação de uma equipe diversificada, forneça tratamento igualitário e justo para todos os funcionários e garanta um ambiente de trabalho onde todos os funcionários se sintam valorizados e tenham a oportunidade de participar plenamente da obtenção do sucesso empresarial; e
  - Exemplo: A Equipe de Energia Eólica Offshore do MassCEC incluiu uma seção nos critérios de seleção para uma solicitação de desenvolvimento de força de trabalho eólica offshore que considera até que ponto um candidato demonstra um compromisso genuíno e proativo com a DEI e JA como parte do processo de avaliação e seleção.
- Desenvolver subsídios ou iniciativas para fornecer benefícios de energia limpa aos bairros de JA. Identificar os subsídios ou iniciativas existentes do MassCEC que tenham uma conexão potencial com as populações de JA e trabalhar com os beneficiários e/ou parceiros para identificar maneiras de aumentar os benefícios para essas comunidades, incluindo a redução ou eliminação da divisão de custos exigida:
  - Exemplo: O programa de subsídios EmPower Massachusetts foi especificamente projetado para levar benefícios de energia limpa a populações historicamente carentes, incluindo bairros de JA, e todos os projetos serão liderados por organizações comunitárias, indivíduos ou outros grupos com histórico de trabalho com essas populações. Os objetivos do programa são implementar projetos de energia limpa nessas comunidades e desenvolver capacidade organizacional e comunitária para projetos futuros;
  - Exemplo: O programa de transporte limpo ACTNow reduziu a divisão de custos exigida (25% em vez dos 50% padrão) para projetos que beneficiem comunidades de JA; e
  - Exemplo: O Programa de Estágio em Energia Limpa reserva financiamento para estudantes e empregadores de cidades-polo para diversificar estudantes e empregadores no programa.

- Exemplo: O piloto do Technical Trades visa explorar como o MassCEC pode apoiar melhor o treinamento que resulta em certificados, credenciamentos e treinamento no trabalho para que a formação da força de trabalho possa atender melhor aos residentes que não estejam cursando faculdade.
- Priorizar programas e iniciativas que melhorem as metas de JA e DEI no processo de planejamento programático do MassCEC.
  - Exemplo: O programa de subsídios Catalyst foi inaugurado recentemente com um *carveout* para startups de propriedade de mulheres e minorias, a fim de apoiar a diversidade na indústria de energia limpa.
  - Exemplo: O MassCEC desenvolveu o programa de subsídios de transporte ACT4All (“Acelerando o Transporte Limpo para Todos”) que identificou o acesso equitativo ao transporte e a redução de impactos como objetivos principais dos projetos em potencial.

### Aplicação desta Estratégia de JA do EEA

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental do EEA, conforme descrito na página 19 desta Estratégia de JA do EEA.

Ponto de contato de JA da agência:

Beverly Craig  
Gestor de Programas Sênior  
Programas de Renda Baixa e Moderada  
[bcraig@masscec.com](mailto:bcraig@masscec.com)  
617-447-3133

ou

Jade Lu  
Gerente de Programas de Transporte Limpo  
[jlu@masscec.com](mailto:jlu@masscec.com)

## Autoridade de Recursos Hídricos de Massachusetts



## Estratégia de Justiça Ambiental

## Índice

<b>Autoridade de Recursos Hídricos de Massachusetts.....</b>	<b>147</b>
Missão.....	149
Objetivo .....	149
Estratégia e Princípios de JA da MWRA .....	149
<i>Participação Pública e Divulgação.....</i>	<i>150</i>
<i>Comunicação .....</i>	<i>150</i>
<i>Treinamentos .....</i>	<i>151</i>
<i>Oportunidades de Subsídios .....</i>	<i>151</i>
<i>Análise de Impacto Cumulativo .....</i>	<i>151</i>
<i>Contratação e Análise de Desempenho.....</i>	<i>152</i>
<i>Conformidade Ambiental.....</i>	<i>152</i>
Aplicação desta Estratégia de JA do EEA .....	152

## Missão

A missão da Autoridade de Recursos Hídricos de Massachusetts é fornecer serviços de água e esgoto confiáveis, econômicos e de alta qualidade que protejam a saúde pública, promovam a gestão ambiental, mantenham a confiança do cliente e apoiem uma economia próspera.

## Objetivo

A Política de Justiça Ambiental (JA) do Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais (EEA)<sup>1</sup> orientou todas as agências do EEA a desenvolver suas próprias Estratégias de JA. A Estratégia de JA de Recursos Hídricos de Massachusetts descreve as ações e visões da MWRA para promover considerações de JA em todos os programas, políticas e atividades da MWRA.

A MWRA está comprometida com esta missão estabelecida no Artigo 97 da Constituição de Massachusetts para todos os residentes do estado. Como um documento vivo, esta estratégia será analisada e regularmente revisada, conforme necessário, em consideração à evolução das questões, programas, políticas e atividades de justiça ambiental.

## Estratégia e Princípios de JA da MWRA

O compromisso da Autoridade de Recursos Hídricos de Massachusetts com a justiça ambiental vai além do contexto desta estratégia. Continuamos a nos engajar em atividades contínuas para melhorar a comunicação, o acesso e o envolvimento de todos os membros do público. À medida que continuamos a incorporar princípios de justiça ambiental (JA) em nossos processos de tomada de decisão, nossa Estratégia de Justiça Ambiental será o roteiro que a autoridade usará para orientar, alcançar e ampliar nossas metas, atividades e iniciativas.

A MWRA reconhece a necessidade de continuar trabalhando com as comunidades para abordar questões de justiça ambiental e incentivará parcerias comunitárias com várias partes interessadas, ampliando e promovendo a divulgação educacional. Estamos trabalhando para garantir que tenhamos representação de JA em nosso grupo de trabalho do Metropolitan Tunnel e pretendemos incluir considerações de JA à medida que avançamos com o planejamento e elaboração deste novo túnel. Também pretendemos cumprir todas as novas exigências de JA da MEPA em nosso próximo Relatório Preliminar de Impacto Ambiental para a MEPA. Além disso, a MWRA está começando a considerar maneiras de identificar e acompanhar projetos em bairros de JA, bem como projetos que forneçam benefícios às comunidades de JA.

Por meio das seguintes iniciativas, a MWRA pretende atender melhor e fortalecer as necessidades dos residentes do estado de Massachusetts.

---

<sup>1</sup> <https://www.mass.gov/environmental-justice>

### Participação Pública e Divulgação

Os serviços descritos abaixo foram projetados para melhorar e aumentar a conscientização pública e o acesso a informações na página da MWRA para residentes, membros de populações de JA e grupos de defesa de Massachusetts sobre atividades e recursos relacionados à justiça ambiental. Através desse esforço, a MWRA aumentará:

- As formas atuais de implementação de novas tecnologias para compartilhar informações de JA, ou seja, mídias sociais. O Twitter e o uso da lista de organizações de JA do EEA como um meio de comunicação alternativo estarão entre os novos métodos considerados, incluindo, mas não se limitando a listas de e-mail da comunidade, centros comunitários e de idosos e jornais culturalmente específicos.
- A MWRA trabalhará com o EEA e o Grupo de Trabalho Intergestores para garantir a conformidade com o Boletim nº 16 do A&F, exigindo Planos de Acesso Linguístico para cada Departamento. Além disso, a MWRA aprimorará seu site com ferramentas de tradução on-line e disponibilizará intérpretes e serviços de tradução quando for identificada uma população com proficiência limitada em inglês (LEP) ou quando forem solicitados pela população de JA.
- A MWRA fornecerá e distribuirá notificações às comunidades impactadas sobre projetos de construção de domínio público, para atender às comunidades que possam ser impactadas desproporcionalmente.
- A MWRA realizará audiências públicas, sessões de discussão e fóruns de maneira que inclua as minorias e as populações de baixa renda. Se necessário, incluir Divulgação/Engajamento Virtual ou outros serviços que permitam que as reuniões ocorram sem que todos os participantes estejam no mesmo local.
- A MWRA continuará a avaliar a exposição a altos níveis de chumbo na água potável e tomará medidas para ampliar o acesso a programas e recursos de testes de chumbo com foco em comunidades de JA.

### Comunicação

O site da MWRA fornece informações úteis, como pessoa de contato de JA da MWRA, links para Decretos-Lei e Lei Federais, mapas de JA e Visualizador de JA do EEA. Também estarão disponíveis informações sobre assistência de intérprete/tradução de idiomas da MWRA.

A MWRA continuará a atualizar e usar a página da Web como uma ferramenta para se comunicar com os funcionários da MWRA, residentes de Massachusetts, membros de

populações de JA e grupos de defesa sobre os tipos de programas, projetos e atividades de JA em que a MWRA está envolvida e sobre oportunidades para os residentes participarem.

### Treinamentos

A MWRA implementará as seguintes iniciativas para promover considerações de justiça ambiental.

- Para garantir que os funcionários da agência compreendam as exigências e questões de JA, a MWRA educará nossos funcionários sobre nossa Política de Justiça Ambiental (JA) e nossa responsabilidade de trabalhar em colaboração com as comunidades e membros da população de JA.
- Os funcionários da MWRA serão incentivados a participar de treinamentos organizados pelo EEA ou consultor terceirizado sobre questões de JA, com treinamentos que incluem como usar novos mapas de JA, o que é o engajamento comunitário/de partes interessadas? O que é um bairro de JA?
- Nos bairros em que estiver trabalhando ou desembolsando subsídios, a MWRA continuará realizando sessões informativas sobre JA para informar os membros da comunidade sobre como fornecer feedback, obter informações, fazer solicitações etc. na interação com a MWRA.

### Oportunidades de Subsídios

A MWRA usará critérios de JA e incorporará idiomas nos subsídios, quando apropriado, para aumentar as oportunidades de subsídios, conforme disponibilidade, em populações de JA para ajudar e capacitar as populações de minorias, baixa renda e tribais em seus esforços para construir e sustentar comunidades ambientalmente saudáveis.

### Análise de Impacto Cumulativo

De acordo com as exigências da Política de JA do EEA, a MWRA é obrigada a medir nosso progresso no trabalho de JA e redigir um relatório sobre ele anualmente. A partir do ano civil de 2022, a MWRA analisará os projetos de autoridades que estão em andamento e os custos e benefícios associados para nossas comunidades (especificamente comunidades de JA) e trabalhará para desenvolver uma metodologia para quantificar o impacto cumulativo dos projetos propostos. Além disso, a MWRA colaborará com outras agências estaduais e federais e analisará e desenvolverá o trabalho atual projetado para identificar comunidades de JA e tribos indígenas com exposições ambientais desproporcionalmente altas e adversas.

### Contratação e Análise de Desempenho

A MWRA reconhece a importância de ter uma força de trabalho nas agências que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha na promoção de decisões equitativas sobre licenciamento ambiental e energético, implantação, desenvolvimento regulatório, desembolso de subsídios e aplicação da lei. Nossa Agência se compromete a incorporar práticas de contratação de diversidade e fornecer treinamento para gerentes de contratação, a fim de promover uma tomada de decisão equitativa, incluindo o uso de critérios nas perguntas das entrevistas que exijam que os candidatos aprovados demonstrem conhecimento e compreensão das necessidades de populações vulneráveis, bairros de justiça ambiental e áreas carentes do estado de Massachusetts. Além disso, a MWRA continuará participando de feiras de carreira relacionadas à responsabilidade ambiental e social, diversidade, equidade e inclusão.

### Conformidade Ambiental

A MWRA tem o compromisso de incorporar a justiça ambiental em seus processos, tomadas de decisão e programas e considerará propor projetos de justiça ambiental se forem necessários projetos ambientais complementares devido a qualquer processo de execução estadual ou federal.

### Aplicação desta Estratégia de JA do EEA

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental do EEA, conforme descrito na página 19 desta Estratégia de JA do EEA.

### Ponto de contato de JA da agência:

Tomeka Cribb-Jones

Assistente Especial Adjunto para Ações de Afirmação e Conformidade

[Tomeka.Cribb-Jones@mwra.com](mailto:Tomeka.Cribb-Jones@mwra.com)